

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO **TCU**

# *RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2013*





Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, lote 1  
Brasília-DF, CEP 70042-900

Secretaria-Geral da Presidência  
(61) 3316-5339/5337 - segepres@tcu.gov.br

Ouvidoria do Tribunal de Contas da União  
0800-441500 - ouvidoria@tcu.gov.br

### **Ministros**

Augusto Nardes, presidente  
Aroldo Cedraz, vice-presidente  
Valmir Campelo  
Walton Alencar Rodrigues  
Benjamin Zymler  
Raimundo Carreiro  
José Jorge  
José Múcio Monteiro  
Ana Arraes

### **Ministros-Substitutos**

Augusto Sherman Cavalcanti  
Marcos Bemquerer Costa  
André Luís de Carvalho  
Weder de Oliveira

### **Ministério Público junto ao TCU**

Paulo Soares Bugarin (Procurador-Geral)  
Lucas Rocha Furtado (Subprocurador-geral)  
Cristina Machado da Costa e Silva (Subprocuradora-geral)  
Marinus Eduardo De Vries Marsico (Procurador)  
Júlio Marcelo de Oliveira (Procurador)  
Sérgio Ricardo Costa Caribé (Procurador)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** **TCU**

**Responsabilidade pelo Conteúdo**

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)  
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

**Responsabilidade Editorial**

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

**Visitação ao TCU**

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais  
Tel.: (61) 3316-7069  
[aceri@tcu.gov.br](mailto:aceri@tcu.gov.br)

**Assessoria Parlamentar**

Tel.: (61) 3316-7622  
[aspar@tcu.gov.br](mailto:aspar@tcu.gov.br)

**Ouvidoria do Tribunal de Contas da União**

Tel.: 0800 644 1500

[www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)

### **Negócio**

Controle externo da Administração Pública e da gestão dos recursos públicos federais.

### **Missão**

Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.

### **Visão**

Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

<http://www.tcu.gov.br>

# **Relatório Anual de Atividades**

## **2013**

**Brasília-DF**

**2014**

©Copyright 2014, Tribunal de Contas da União

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

[www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)

Diagramação, capa e compilação

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Anual de Atividades: 2013 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2014.

119 p.

1. Tribunal de Contas, relatório, Brasil. I Título

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

# APRESENTAÇÃO

É com satisfação que apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o **Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), referente a 2013**, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal.

O Tribunal tem como missão institucional controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.

No entanto, o cumprimento da sua missão e a complexidade dos tempos modernos exigem do TCU o constante aprimoramento da estrutura e da forma de atuação. Assim, a estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal foi alterada no início de 2013, dando continuidade ao propósito de fortalecer a excelência no exercício do controle externo.

As mudanças efetuadas pelo TCU buscam viabilizar a especialização das unidades de controle externo, as quais foram agrupadas por áreas temáticas, atuando de acordo com as funções de Governo. O Tribunal objetiva, assim, tratar de forma mais profunda as grandes temáticas do País, concentrando-se, essencialmente, nas áreas em que o cidadão brasileiro tem maior nível de preocupação, tais como: saúde, educação, previdência, transporte e meio ambiente.

Além disso, no ano de 2013, o TCU também concentrou ações na melhoria da governança pública e, para tanto, retomou o projeto Diálogo Público, que promoveu debates sobre esse tema com prefeitos e gestores públicos em diversas capitais brasileiras.

Em relação à atuação do Tribunal na fiscalização do uso dos recursos públicos, ela não se limita aos aspectos legais e contábeis, mas avalia, também, a legitimidade e os resultados da aplicação desses recursos, bem como busca continuamente a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade.

Nesse aspecto, merece destaque o relatório sobre as **Contas do Governo da República de 2012**, encaminhado ao Congresso Nacional para julgamento e que apresenta ao País o diagnóstico do TCU sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal no ano que passou. Esse documento fornece ao Congresso Nacional e à sociedade elementos técnicos e informações essenciais para compreensão e avaliação do Poder Executivo Federal na condução dos negócios do Estado.

Também aponto, entre os relevantes trabalhos realizados pelo Tribunal, **o relatório consolidado das fiscalizações em obras públicas** custeadas com recursos federais. No ano de 2013, foram fiscalizadas 136 obras, cujo montante fiscalizado foi superior a R\$ 34 bilhões e as correções propostas pelo TCU podem trazer significativos benefícios à sociedade brasileira.

Além disso, a atuação do Tribunal gera expressivos benefícios financeiros ao erário, mensuráveis e não mensuráveis. Em 2013, esses **benefícios superaram R\$ 19,8 bilhões**, o que significa que para cada real investido no TCU o País economizou R\$ 13,23. Isto sem contar a atuação prévia do Tribunal, por meio da adoção de medidas cautelares, que envolveu a cifra de R\$ 8,91 bilhões. Tais valores evidenciam o mérito da visão proativa adotada pelo Tribunal em relação à despesa pública.

Esses são apenas alguns resultados decorrentes da ação de controle do Tribunal, mas reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício da sociedade.

Brasília, março de 2014.

Augusto Nardes

Presidente

---

<b>1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS.....</b>	<b>7</b>
<b>2. PRINCIPAIS TRABALHOS .....</b>	<b>8</b>
<b>3. SOBRE O TCU .....</b>	<b>10</b>
3.1. Competência e Jurisdição.....	10
3.2. Transferências Constitucionais e Legais.....	13
3.3. Estrutura.....	13
3.4. Deliberações dos Colegiados.....	17
<b>4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO .....</b>	<b>20</b>
4.1. Fiscalizações Realizadas .....	20
4.2. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente.....	22
4.3. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente.....	24
4.4. Medidas Cautelares.....	25
4.5. Julgamento de Contas .....	26
4.6. Condenações e Sanções Aplicadas.....	27
4.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU .....	28
4.8. Benefícios Financeiros das Ações de Controle .....	29
4.9. Atuação do TCU por Área Temática .....	31
4.9.1. Infraestrutura.....	31
4.9.1.1. Minas e energia.....	31
4.9.1.2. Transportes .....	37
4.9.1.3. Comunicações.....	41
4.9.1. Saúde .....	44
4.9.2. Integração Nacional e Meio Ambiente.....	48
4.9.3. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte.....	52
4.9.4. Planejamento e Desenvolvimento Urbano .....	56
4.9.5. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo .....	59
4.9.6. Justiça e Defesa .....	62
4.9.7. Poderes do Estado e Representação.....	66
4.9.8. Agricultura e Desenvolvimento Agrário .....	69
<b>5. CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA .....</b>	<b>75</b>
<b>6. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS .....</b>	<b>94</b>
<b>7. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO .....</b>	<b>100</b>
7.1. Audiências no Congresso Nacional.....	101

---

7.1.1.	Congresso Nacional .....	101
7.1.2.	Câmara dos Deputados .....	101
7.1.3.	Senado Federal .....	102
7.2.	Acordos de Cooperação e Parceiras .....	102
7.3.	Atuação Internacional .....	103
7.4.	Ouvidoria do TCU.....	104
7.5.	Divulgação Institucional.....	106
<b>8.</b>	<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>110</b>
8.1.	Estratégias e Planos .....	110
7.1.1	Plano Estratégico .....	111
8.2.	Gestão de Pessoas .....	114
8.3.	Recursos Orçamentários e Financeiros .....	116
<b>9.</b>	<b>ANEXO .....</b>	<b>118</b>
	“Organograma do Tribunal de Contas da União” .....	119

# 1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no ano de 2013 estão sintetizados abaixo

• <b>Benefício potencial total das ações de controle</b>	<b>R\$ 19,823 bilhões</b>
• Medidas cautelares adotadas	<b>137</b>
• Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	<b>R\$ 8,91 bilhões</b>
• Responsáveis condenados em débito e/ou multados	<b>2.274</b>
• Valor das condenações	<b>R\$ 1,103 bilhão</b>
• Processos de cobrança executiva formalizados	<b>1.661</b>
• Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	<b>R\$ 578,7 milhões</b>
• Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	<b>104</b>
• Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	<b>194</b>
• Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	<b>1.428</b>
• Processos julgados conclusivamente	<b>5.943</b>
• Acórdãos proferidos	<b>19.719</b>
• Atos de pessoal analisados	<b>101.436</b>
• Fiscalizações concluídas	<b>882</b>

## 2. PRINCIPAIS TRABALHOS

A seguir estão relacionadas as principais ações de controle empreendidas pelo TCU em 2013

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA	
<b>I. Infraestrutura</b>	1. TCU fiscaliza obras de manutenção do sistema de energia termonuclear das usinas Angra 1 e 2	<b>32</b>	
	2. Auditoria do TCU analisou o setor de combustíveis	<b>33</b>	
	3. TCU informa Congresso sobre aumentos indevidos em tarifas energéticas	<b>34</b>	
	• <b>Minas e Energia</b>	4. Atuação do TCU impede gasto irregular de R\$ 51 milhões pela Eletrosul	<b>35</b>
		5. TCU identifica sobrepreço em Angra 3 e gestão deficiente da Petrobras	<b>35</b>
		6. Para TCU, estudos do pré-sal poderiam ser mais amplos	<b>36</b>
		7. Auditoria do Tribunal avaliou o atendimento prestado por agências reguladoras	<b>37</b>
• <b>Transportes</b>	8. TCU aprova 1º estágio de concessões rodoviárias	<b>38</b>	
	9. Auditoria no Aeroporto Santos Dumont/RJ gera economia de mais de R\$ 6 milhões	<b>39</b>	
	10. Tribunal fiscaliza obras para a Copa de 2014 em Belo Horizonte	<b>40</b>	
	11. TCU acompanha concessões à iniciativa privada dos aeroportos de Confins e do Galeão	<b>40</b>	
	12. Aprovado com ressalvas o primeiro estágio da concessão para exploração ferroviária	<b>41</b>	
• <b>Comunicações</b>	13. TCU constata problemas na execução das ações da Anatel para a Copa	<b>42</b>	
	14. Quadro de pessoal da ECT deverá ser regularizado	<b>44</b>	
<b>II. Saúde;</b>	15. Análise da área de Saúde nas Contas do Governo	<b>45</b>	
	16. TCU aponta falhas na área de licitação do hospital universitário da UFAM	<b>46</b>	
	17. Fraudes em Conselho Federal de Enfermagem superam R\$ 7 milhões	<b>47</b>	
	18. Funasa deve evitar repasses a concessionárias de natureza privada	<b>48</b>	
<b>III. Integração Nacional e Meio Ambiente</b>	19. Tribunal amplia prazo para Ibama avaliar ocupações do Jardim Botânico do Rio	<b>49</b>	

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
	20. TCU reforça recomendações para combate a queimadas e incêndios florestais	50
	21. Obras de transposição do São Francisco apresentam falhas na gestão	51
	22. TCU faz recomendações para reduzir o impacto de desastres naturais no Estado do Rio de Janeiro	52
<b>IV. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte</b>	23. TCU avalia financiamento das obras da Arena da Baixada, em Curitiba	53
	24. Tribunal fiscaliza obras para a Copa de 2014 em Pernambuco	54
	25. Tribunal traça panorama da organização dos Jogos Olímpicos de 2016 e aponta riscos	55
	26. Tribunal avalia andamento da organização das Olimpíadas de 2016	56
<b>V. Planejamento e Desenvolvimento Urbano</b>	27. TCU declara inidoneidade de empresas envolvidas na "Operação Sanguessuga"	57
	28. TCU encontra impropriedades no uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal	58
	29. TCU recomenda aprimoramento de instrumentos de avaliação de desempenho do BNDES	59
<b>VI. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo</b>	30. Auditorias em obras anticheias evitam sobrepreço de R\$ 110 milhões	60
	31. TCU realiza levantamento sobre proposta orçamentária da União para 2013	61
	32. TCU decide que taxas de concursos públicos devem ser registradas no orçamento	62
	33. TCU aprova coeficientes de repartição do IPI para 2014	62
<b>VII. Justiça e Defesa</b>	34. TCU analisa operações internacionais do Banco Central	63
	35. Tribunal propõe melhorias nas ações de enfrentamento à violência contra a mulher	64
	36. Tribunal monitora investimentos em segurança pública	65
	37. TCU aprova com ressalvas estudos para concessão de Galeão e Confins	66
<b>VIII. Poderes do Estado e Representação</b>	38. Auditoria do TCU avalia concessão de áreas comerciais em aeroportos de São Paulo	67
	39. Cautelar do TCU suspende pagamento de passivos de pessoal dos TRTs	68
	40. Câmara deverá corrigir irregularidades em folha de pagamento	68
	41. TCU põe fim a salários acima do teto no Senado	69
<b>IX. Agricultura e Desenvolvimento Agrário</b>	42. Gestão de pessoas na administração pública ainda "engatinha"	70
	43. Tribunal realizará auditoria na Anvisa	71
	44. TCU avalia controles para seleção de público-alvo da reforma agrária em Mato Grosso	71
	45. Tribunal constata irregularidades na execução do Programa Projovem	73
	46. Tribunal verifica legalidade de concessões do seguro-desemprego	74

## 3. SOBRE O TCU

### Missão

Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade

### Visão

Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública

O Tribunal de Contas da União, criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se, por um lado, o distingue de forma singular, por outro, aumenta a sua responsabilidade e seu compromisso para com a sociedade.

### 3.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na aplicação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congêneres.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).



Também merece destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578, de 2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria-Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do Tribunal, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

O quadro a seguir apresenta, de forma sintetizada, as competências do Tribunal estabelecidas na Constituição Federal:

<b>Competências Constitucionais</b>	<b>Artigos</b>
<b>Emitir parecer prévio das contas anuais do governo da República.</b>	71, inc. I
<b>Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.</b>	71, inc. II
<b>Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.</b>	71, inc. III
<b>Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.</b>	71, inc. IV
<b>Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.</b>	71, inc. V
<b>Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.</b>	71, inc. VI
<b>Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.</b>	71, inc. VII
<b>Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.</b>	71, inc. VIII a XI
<b>Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.</b>	71, inc. X
<b>Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.</b>	72, § 1º
<b>Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.</b>	74, § 2º
<b>Fixar os coeficientes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.</b>	161, § único

Ademais, o TCU, conforme prevê o artigo 72 da Constituição Federal, deve pronunciar-se conclusivamente sobre indícios de despesas não autorizadas, em razão de solicitação de Comissão Mista de Senadores e Deputados. Entendendo-as irregulares, proporá ao Congresso Nacional que sejam sustadas.

### 3.2. Transferências Constitucionais e Legais

O exercício da competência TCU referente aos coeficientes do Fundo de Participação compreende calcular as quotas dos fundos constitucionais (parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal) e fiscalizar a entrega das parcelas a estados, Distrito Federal e municípios.

Compete também ao Tribunal efetuar o cálculo dos percentuais individuais de participação da contribuição de intervenção no domínio econômico (Cide - Combustíveis).

A consulta aos coeficientes de participação nos recursos do FPM, FPE e do IPI – Exportações, para o ano de 2012, bem como dos percentuais de recursos da Cide - Combustíveis, está disponível na página do TCU na Internet.

Os normativos que definem os coeficientes para 2013 são os seguintes:

**Decisão Normativa nº 125, de 6 de fevereiro de 2013**

• Aprova, para o exercício de 2013, os percentuais individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição de 1988 (Cide-Combustíveis).

**Decisão Normativa nº 123, de 21 de novembro de 2012**

• Aprova, para o exercício de 2013, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas “a”, “b” e “d”, da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881/1981.

**Decisão Normativa nº 122, de 25 de julho de 2012**

Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2013.

### 3.3. Estrutura do TCU

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário e pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias.

O **Ministro Augusto Nardes** assumiu a Presidência do TCU para o exercício de 2014, e o **Ministro Aroldo Cedraz** a Vice-Presidência. Inicialmente, em dezembro de 2012, ambos foram eleitos para o exercício de 2013, e, em votação realizada em 04.12.2013, foram reeleitos para o exercício de 2014.

A complexidade dos tempos modernos exige do TCU agilidade no aprimoramento de sua estrutura e na sua forma de atuação. Assim, o Tribunal iniciou o exercício de 2013 com nova estrutura organizacional (Resolução-TCU nº 253, de 2012). Essa reestruturação foi mais uma iniciativa na busca pela excelência do controle externo. A principal modificação está relacionada às secretarias subordinadas à **Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)**, unidade responsável pela coordenação e execução das fiscalizações do Tribunal. As mudanças implementadas buscam viabilizar a especialização das secretarias de controle externo, de acordo com o Plano Estratégico do TCU (PET 2011 - 2015).

Desse modo, a atuação das unidades técnicas do TCU passou a ser pautada por especialização e a clientela do Tribunal ficou dividida por temas. Foram criadas na Segecex quatro coordenações-gerais de controle externo, definidas de acordo com as áreas temáticas, quais sejam: Coordenação dos Serviços Essenciais ao Estado (Coestado); Coordenação da Área Social (Cosocial); Coordenação da Área de Desenvolvimento Nacional (Codesenvolvimento); e Coordenação da Área de Infraestrutura (Coinfra).

O propósito da reestruturação é que as secretarias tenham uma maior identidade em sua atuação, concentrando-se, essencialmente, em áreas relevantes para o cidadão. Além disso, espera-se que cada unidade possa identificar com maior facilidade as respectivas situações de risco e relevância de sua área, com vistas a melhor planejar suas ações, bem como compreender os modelos e os instrumentos de governança que as cercam, atuando sobre seu aprimoramento.

Isso, sem prejuízo da continuidade do trabalho especializado já desenvolvido pelas secretarias que fiscalizam as obras públicas, os processos de desestatização, os atos e gastos com pessoal e as transferências constitucionais. Também foi criada uma unidade específica para fiscalizar as contratações de bens e serviços de apoio logístico de todos os órgãos federais localizados em Brasília.

As unidades técnicas subordinadas à Segecex possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: <http://www.tcu.gov.br>. O Anexo I deste relatório apresenta o “Organograma do Tribunal de Contas da União”.



Edifício Sede do TCU em Brasília – DF .

## Autoridades do TCU

**Ministro Augusto Nardes**  
**Presidente**

**E-mail:** min-an@tcu.gov.br  
**Tel.** 61 3316-7201



**Ministro Aroldo Cedraz**  
**Vice-Presidente**

**E-mail:** min-ac@tcu.gov.br  
**Tel.** 61 3316-5402



**Ministro Valmir Campelo**

**E-mail:** min-vc@tcu.gov.br  
**Tel.** 61 3316-7708



**Ministro Walton Alencar**

**E-mail:** min-war@tcu.gov.br  
**Tel.** 61 3316-7446



**Ministro Benjamin**  
**Zymler**

**E-mail:** min-bz@tcu.gov.br  
**Tel.** 61 3316-7470



**Ministro Raimundo**  
**Carreiro**

**E-mail:** min-rc@tcu.gov.br  
**Tel.** 61 3316-7403



**Ministro José Jorge**

**E-mail:** min-jj@tcu.gov.br  
**Tel.** 61 3316-7281



**Ministro José Múcio**

**E-mail:** min-jm@tcu.gov.br  
**Tel.** 61 3316-7253



**Ministra Ana Arraes**

**E-mail:** min-aa@tcu.gov.br  
**Tel.** 61 3316-7505



**Proc-Geral Paulo Bugarin**

**E-mail:** pbugarin@tcu.gov.br  
**Tel.** 61 3316-7616



**Ministro-Subst Augusto**  
**Sherman**

**E-mail:** min-asc@tcu.gov.br  
**Tel.** 61 3316-7409



**Ministro-Subst Marcos**  
**Bemquerer**

**E-mail:** min-abc@tcu.gov.br  
**Tel.** 61 3316-7474



**Ministro-Subst André Luís**

**E-mail:** min-alc@tcu.gov.br  
**Tel.** 61 3316-7476



**Ministro-Subst Weder de**  
**Oliveira**

**E-mail:** min-wdo@tcu.gov.br  
**Tel.** 61 3316-5290

### 3.4. Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: <http://www.tcu.gov.br>.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, em 2013, o TCU aprovou uma instrução normativa, dez decisões normativas e três resoluções. Apresenta-se, a seguir, a ementa desses normativos.

#### Instruções Normativas

**Instrução Normativa - TCU nº 72, de 15 de maio de 2013**

- Altera a Instrução Normativa-TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992.

#### Decisões Normativas

**Decisão Normativa - TCU nº 125, de 6 de fevereiro de 2013**

- Aprova, para o exercício de 2013, os percentuais individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição de 1988 (Cide-Combustíveis).

**Decisão Normativa – TCU nº 126, de 10 de abril de 2013**

- Dispõe sobre procedimentos a serem observados relativamente à inclusão e exclusão de nomes de responsáveis condenados ao pagamento de débito ou multa pelo Tribunal de Contas da União no Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

**Decisão Normativa - TCU nº 127, de 15 de maio de 2013**

- Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2013, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 2010.

**Decisão Normativa – TCU nº 128, de 24 de julho de 2013**

- Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2014.

**Decisão Normativa – TCU nº 129, de 14 de agosto de 2013**

- Altera a redação da Decisão Normativa TCU nº 127, de 2013. (que dispõe sobre as unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2013).

Decisão Normativa - TCU nº 130, de 18 de setembro de 2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprova, para o exercício de 2014, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal. (Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE).</li> </ul>
Decisão Normativa - TCU nº 131, 25 de setembro de 2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>Altera os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2014, constantes do Anexo Único da Decisão Normativa - TCU 128, de 24 de julho de 2013.</li> </ul>
Decisão Normativa-TCU nº 132, de 2 de outubro de 2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2013 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos de entrega e os conteúdos das peças complementares que comporão os processos de contas desse exercício, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.</li> </ul>
Decisão Normativa-TCU nº 133, de 6 de dezembro de 2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprova, para o exercício de 2014, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas “b” e “d”, da Constituição Federal e da Reserva instituída pelo Decreto-Lei 1.881, de 27 de agosto de 1981.</li> </ul>
Decisão Normativa-TCU nº 134, de 4 de dezembro de 2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2014, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.</li> </ul>

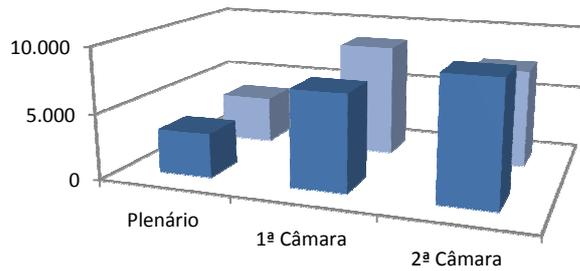
## Resoluções

Resolução - TCU nº 254, de 109 de abril de 2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dispõe sobre a classificação da informação quanto à confidencialidade no âmbito do Tribunal de Contas da União.</li> </ul>
Resolução - TCU nº 255, de 17 de abril de 2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>Altera a Resolução-TCU nº 154, de 4 de dezembro de 2002, que dispõe sobre as atribuições dos cargos e das funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União; a Resolução-TCU nº 247, de 7 de dezembro de 2011; e a Resolução-TCU nº 253, de 21 de dezembro de 2012.</li> </ul>
Resolução-TCU nº 257, de 6 de novembro de 2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia do Tribunal de Contas da União.</li> </ul>
Resolução-TCU nº 258, de 13 de novembro de 2013	<ul style="list-style-type: none"> <li>Institui a função de Ministro-Ouvidor e altera o art. 28 do Regimento Interno, que dispõe sobre as competências do Presidente do Tribunal de Contas da União.</li> </ul>

O quadro a seguir discrimina o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por colegiado no exercício de 2012 e no mesmo período do exercício de 2013.

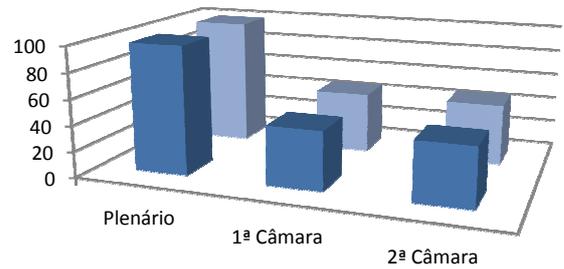
Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	2012	2013	2012	2013
<b>Plenário</b>	99	99	3.343	3.627
<b>1ª Câmara</b>	45	47	7.280	8.618
<b>2ª Câmara</b>	45	47	9.208	7.474
<b>Total</b>	<b>189</b>	<b>193</b>	<b>19.831</b>	<b>19.719</b>

Acórdãos Proferidos



	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
■ Acumulado 2012	3.343	7.280	9.208
■ Acumulado 2013	3.627	8.618	7.474

Sessões Realizadas



	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
■ Acumulado 2012	99	45	45
■ Acumulado 2013	99	47	47

## 4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

O presente capítulo expõe os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no ano de 2013.

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme prevê o art. 70 da Constituição Federal. Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao Tribunal auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do TCU contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência de atuação do Tribunal alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O TCU também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

### 4.1. Fiscalizações Realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002, alterada pela Resolução 246/2011), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

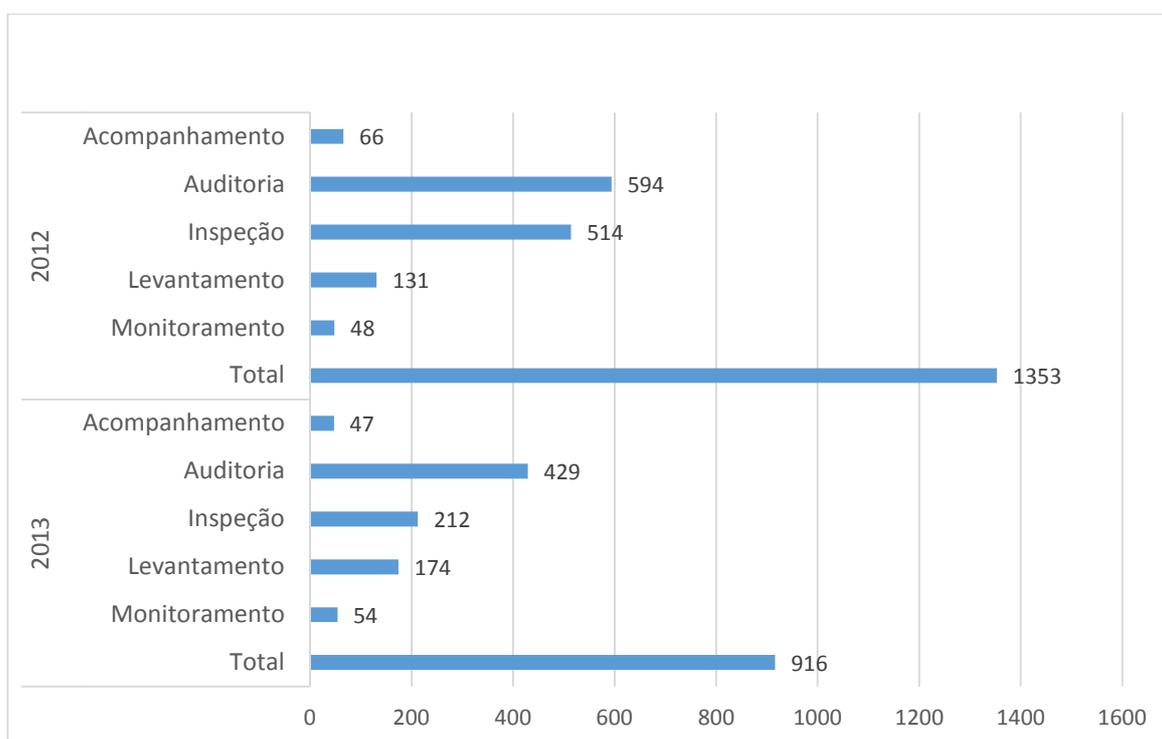
**O TCU possui papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e desvios de recursos**

No ano de 2013 foram concluídas **809 fiscalizações**. Ao término do período estavam em andamento **21 fiscalizações**. A tabela e os gráficos a seguir apresentam as fiscalizações concluídas e em andamento ao final de 2013, por instrumento de fiscalização e por iniciativa. Do total no ano, **35,47% (287)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, **64,33% (522)**, foi de iniciativa do próprio Tribunal.

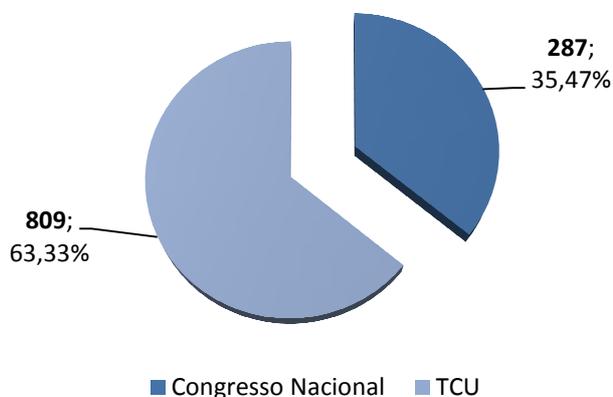
	2013	2012
<b>Fiscalizações concluídas no período</b>	809	1.320
<b>Fiscalizações em andamento ao final do período</b>	21	118
<b>Total</b>	<b>830</b>	<b>1.438</b>

Em relação ao total de fiscalizações concluídas e em andamento no ano de 2013, é preciso destacar que a diminuição no número de fiscalizações, em comparação com o período de 2012, reflete a nova orientação do TCU, no sentido de realizar mais fiscalizações coordenadas, com maior abrangência geográfica e com maior aprofundamento no objeto de controle.

#### Fiscalizações concluídas, por instrumento, em 2013 e 2012



## Fiscalizações concluídas em 2013 conforme a iniciativa



## 4.2. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente

No ano, foram autuados **5.731** processos referentes à matéria de controle externo. No mesmo período, foram apreciados de forma conclusiva pelo Tribunal **5.923** processos da mesma natureza.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente em 2013 e 2012.

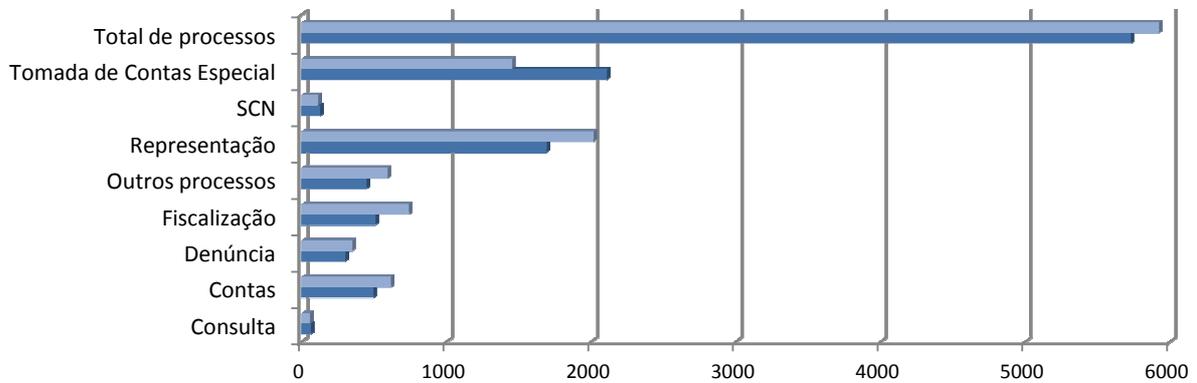
## Processos Autuados e Apreciados Conclusivamente no período (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Classe de Assunto	Autuados		Apreciados	
	2012 <sup>1</sup>	2013	2012 <sup>1</sup>	2013
Fiscalização	827	508	742	739
Consulta	57	62	53	56
Denúncia	333	299	368	347
Representação	1.894	1.690	2.091	2.012
Solicitação do Congresso (SCN)	98	125	76	110
Contas	585	494	519	615
Contas Especial	1.205	2.105	1.273	1.452
Outros processos*	623	448	496	592
<b>Total de processos</b>	<b>5.622</b>	<b>5.731</b>	<b>5.618</b>	<b>5.923</b>

\*Processos do Tipo: acompanhamento, monitoramento, comunicação, desestatização e contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

<sup>1</sup> Valores revisados em relação ao publicado no Relatório de Atividades de 2010 devido a alterações nos critérios de cômputo de apreciações conclusivas e à reclassificação de tipos processuais de pessoal

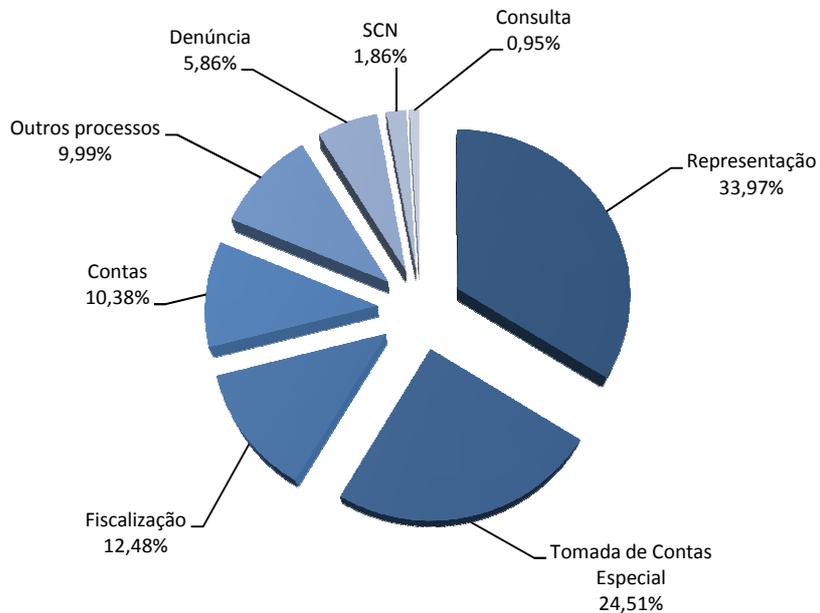
**Comparativo Autuados x Apreciados em 2013**



	Consulta	Contas	Denúncia	Fiscalização	Outros processos	Representação	SCN	Tomada de Contas Especial	Total de processos
Apreciados 2013	56	615	347	739	592	2.012	110	1.452	5.923
Autuados 2013	62	494	299	508	448	1.690	125	2.105	5.731

■ Apreciados 2013 ■ Autuados 2013

**Distribuição dos processos apreciados em 2013**



## Fluxo de Processos (exceto processos de pessoal e sobrestados)

	2012	2013
Estoque no início do ano <sup>2</sup>	7.878	8.028
Autuações	5.622	5.731
Apreciações	5.738	5.923
Estoque no final do ano <sup>2</sup>	8.028	8.080
Com mais de 2 anos	1.849 (23%)	2.086 (26%)
Com menos de 2 anos	6.179 (77%)	5.994 (74%)

## 4.3. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No ano de 2013, foram autuados 100.393 atos de pessoal e apreciados 101.436 atos dessa natureza. O quadro a seguir apresenta os atos de pessoal autuados e apreciados no ano de 2013 e no exercício de 2012.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita no Portal TCU: <http://www.tcu.gov.br>

## Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

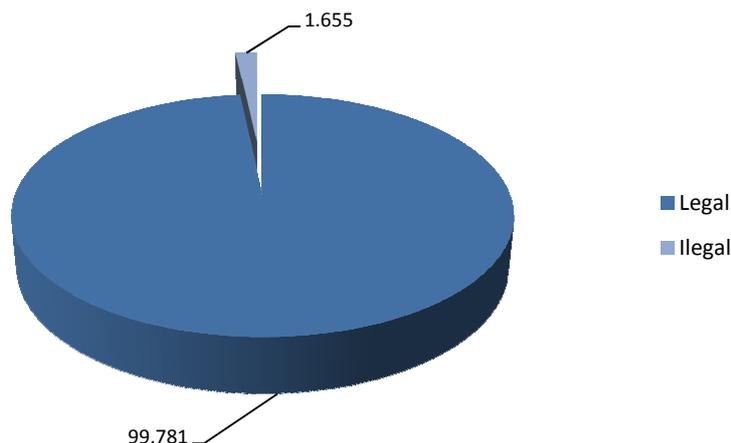
Classe de Assunto	Total 2012	Total 2013
<b>Autuados</b>	115.940	100.393
<b>Apreciados</b>	105.157	101.436
Ilegais	1.830	1.655
Legais	103.861	99.781

Em 2013, do total de 101.436 atos referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no ano, 1.655 tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de

<sup>2</sup> Processos pendentes de apreciação conclusiva

origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Julgamento de Atos de Pessoal pela Ilegalidade



#### 4.4. Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão, além de lesiva à imagem institucional.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No ano de 2013, foram adotadas **137 cautelares** contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R\$ 8,91 bilhões**, conforme se verifica no quadro adiante.

## Medidas Cautelares Expedidas por Tipo (Quantidade e Valor)

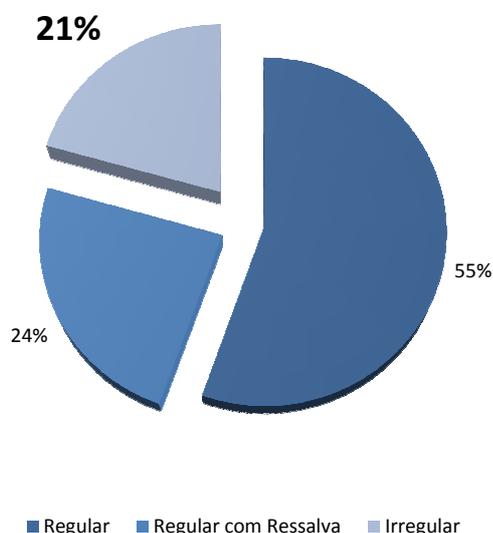


## 4.5. Julgamento de Contas

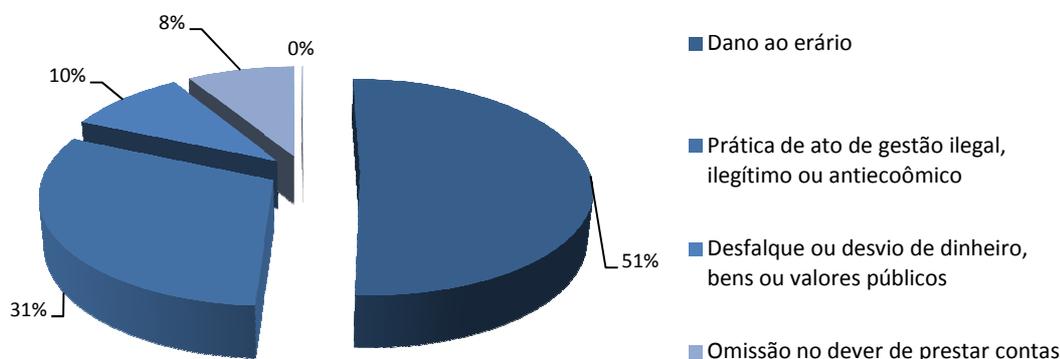
Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar **Tomada de Contas Especial (TCE)**, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

As normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas são atualmente estabelecidas pela Instrução Normativa - TCU nº 71, de 28.11.2012.

## Detalhamento em 2013



Motivo do julgamento pela irregularidade das contas



#### 4.6. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os **2.067 processos de contas e contas especiais** apreciados de forma conclusiva no período, **920 (50,16%) condenaram 1.774 responsáveis** ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros **177 processos de fiscalização**, denúncia ou representação, foram **aplicadas multas a 393 responsáveis**. O quadro abaixo apresenta os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados nos anos de 2012 e 2013.

##### Quantidade de Condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis	
	2012	2013	2012	2013
Prestação de contas	45	31	125	74
Tomada de contas	20	25	56	60
Tomada de contas especial	858	864	1576	1.656
<b>Subtotal – Contas com débitos e/ou multas</b>	<b>923</b>	<b>920</b>	<b>1.757</b>	<b>1.774</b>
Outros processos	150	177	381	393
<b>Total</b>	<b>1.073</b>	<b>1.097</b>	<b>2.120</b>	<b>2.167</b>

Nos processos de contas, os responsáveis foram **condenados** ao pagamento de multa ou ressarcimento de **débito no valor de R\$ 1,10 bilhão**, atualizados até a data de 31.12.2013. Em outros processos, foram **aplicadas multas** que totalizaram **R\$ 3,3 milhões**. A seguir, os valores das condenações aplicadas pelo TCU nos anos de 2012 e 2013.

## Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	2013 (R\$)			2012
	Débito	Multa	Total	(Débito + Multa)
<b>Prestação de contas</b>	3.066.246,58	659.590,44	3.725.837,02	6.946.626,58
<b>Tomada de contas</b>	23.255.518,43	956.850,95	24.212.369,38	19.212.259,58
<b>Tomada de contas especial</b>	1.003.066.479,03	69.406.930,14	1.072.473.409,17	1.283.407.255,32
<b>Subtotal - Contas com débitos e/ou multas</b>	<b>1.029.388.244,04</b>	<b>71.023.371,53</b>	<b>1.100.411.615,57</b>	<b>1.309.566.141,48</b>
<b>Outros processos</b>	--	3.332.015,14	3.332.015,14	3.330.502,29
<b>Total</b>	<b>1.029.388.244,04</b>	<b>74.355.386,67</b>	<b>1.103.743.630,71</b>	<b>1.312.896.643,77</b>

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do ano de 2013, **104 responsáveis** foram considerados **inabilitados** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e **194 empresas declaradas inidôneas** para licitar com a Administração Pública Federal.

O TCU ainda solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias ao **arresto de bens de 2 responsáveis** em quantitativo suficiente ao ressarcimento do dano causado ao erário.

Podem ser consultados no Portal TCU os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal e o nome dos responsáveis em que se solicitou o arresto de bens.

Vale esclarecer que a página do TCU na internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto o anexo do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

#### 4.7. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e

quatro procuradores. Ao Ministério Público junto ao TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

No ano de 2013, foram autuados **2,197 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R\$ 567 milhões**. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu parecer em **15.234 processos**.

#### Demonstrativo de pareceres emitidos pelo Ministério Público junto ao TCU, por tipo de processo

Classe de Assunto	2012	2013
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	12.377	11.840
Auditoria, inspeção e levantamento	71	77
Consulta	7	9
Denúncia	23	19
Representação	164	151
Solicitação do Congresso Nacional	1	6
Tomada e prestação de contas	768	815
Tomada de contas especial	2.383	2.228
Outros processos	32	89
<b>Total</b>	<b>15.826</b>	<b>15.234</b>

#### 4.8. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No ano de 2013, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos.. O quadro a seguir apresenta a distribuição dos benefícios financeiros por tipo de benefício.

Benefício	Valor (R\$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	14.522.344.099,76
Redução de tarifa pública (licitação)	2.785.846.401,60
Aperfeiçoamento em metodologias de estimativa de custos ou redução de preços em tabelas oficiais	52.145.708,21
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	399.752.795,51
Outros benefícios diretos	54.000.000,00
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de Programas de Governo	1.021.067.541,07
<b>TOTAL</b>	<b>18.835.156.546,15</b>

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também, como benefício das ações de controle, os valores das condenações em **débito e aplicação de multas (R\$ 1.103.743.630,71)**.

Assim, no ano de 2013 o **benefício financeiro** total das ações de controle atingiu o montante de **R\$ 19.938.900.176,86**, valor **13,23 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R\$ 1.506.832.918,96 ).



#### **4.9. Atuação do TCU por Área Temática**

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no ano de 2013, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas. Esses trabalhos estão agrupados conforme as dez Áreas Temáticas definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial dos trabalhos de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Quais sejam:

- 1. Infraestrutura;**
- 2. Saúde;**
- 3. Integração Nacional e Meio Ambiente;**
- 4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte;**
- 5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano;**
- 6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo;**
- 7. Justiça e Defesa;**
- 8. Poderes do Estado e Representação;**
- 9. Agricultura e Desenvolvimento Agrário; e**
- 10. Trabalho, Previdência e Assistência Social.**

##### **4.9.1. Infraestrutura**

##### **4.9.1.1. Minas e energia**

#### **TCU fiscaliza obras de manutenção do sistema de energia termonuclear das usinas Angra 1 e 2**

Auditoria do Tribunal constatou impropriedades em duas contratações para obras de manutenção do sistema de geração de energia termonuclear de Angra 1 e 2, a serem executadas pela Eletrobras Termonuclear S.A. (Eletronuclear). A fiscalização apontou falhas relativas à divulgação restrita do edital de licitação somente à imprensa de âmbito nacional, mesmo se tratando de concorrência internacional, e ao adiantamento de pagamentos sem previsão de garantias suficientes para cobrir os valores adiantados. As contratações foram feitas com uma empresa japonesa e somam mais de R\$ 51 milhões.

O primeiro Contrato destina-se ao fornecimento de mecanismos de acionamento das barras de controle do reator nuclear, isolamento térmico, acessórios e a execução de serviços de troca da tampa do vaso do reator de Angra 1 (*Control Rod Drive Mechanisms – CRDM*), no valor de mais de R\$ 39 milhões. O segundo busca o fornecimento de uma tampa para o vaso de pressão do reator de Angra 1, com valor em torno dos R\$ 12 milhões.

Após analisar as manifestações da Eletronuclear e da empresa contratada, o TCU acatou as justificativas apresentadas. A relatora do processo, Ministra Ana Arraes, ressaltou que “a divulgação do edital apenas em âmbito nacional pode ser considerada falha formal”. Ainda frisou que, em licitações internacionais, a ausência de divulgação do instrumento convocatório na imprensa internacional afronta o entendimento firmado pelo Tribunal.

O TCU determinou à Eletronuclear que adote providências, se ainda não houver feito, para ajustar o prazo e cronograma de execução do contrato, de forma a contemplar a nova previsão para execução do serviço de substituição da tampa e de recebimento dos CRDM.

O Tribunal acompanhará o fornecimento dos CRDM, conforme estabelecido no cronograma utilizado no Contrato. (Acórdão nº 220/Plenário, de 20.02.2013; TC 007.285/2011-6; Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: SecobEnergia).



#### **Auditoria do TCU analisou o setor de combustíveis**

O Tribunal realizou fiscalização com o objetivo de colher informações acerca da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, com foco nos aspectos de produção, importação e exportação de petróleo e seus principais derivados e na política de preços dos principais combustíveis (gasolina e óleo diesel).

A auditoria evidenciou que as refinarias nacionais não têm capacidade de atender à demanda de derivados, levando o País a ser fortemente dependente de importações, notadamente de óleo diesel e gasolina, além de não serem levados em conta os custos incorridos pela Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) na produção ou importação eventual dos produtos, acarretando perdas financeiras para a Companhia nos últimos anos.

Também foi constatado que a área de abastecimento da Petrobras (responsável pelo refino do petróleo, transporte e comercialização dos derivados) sofreu prejuízo operacional de 136% em 2012, o que

corresponde a R\$ 34,2 bilhões. Além disso, devido à redução de alíquotas na CIDE-Combustíveis, a União deixou de arrecadar cerca de R\$ 22 bilhões desde 2008.

O relator do processo, Ministro José Jorge, observou que “a manutenção de preços de derivados de forma artificial, aliada às políticas de redução de impostos no setor automotivo, foi, certamente, responsável pelo crescimento acentuado do consumo de gasolina, que aumentou 60% no período entre 2008 e 2012”. O Ministro acrescentou, ainda, que o aumento da utilização de gasolina representa queda da competitividade do etanol, que caiu 40% de 2009 a 2012. “Assim, opta-se pelo estímulo ao consumo de um combustível fóssil, em detrimento de outro limpo e renovável”, avaliou José Jorge.

A fiscalização foi realizada com vistas a auxiliar a elaboração do parecer prévio a cargo do TCU sobre as contas prestadas pela Presidente da República relativas ao exercício de 2012. Além disso, os dados coletados no trabalho servirão como base para futuras fiscalizações do Tribunal na Petrobras. (Acórdão nº 1.616/Plenário, de 26.6.2013; TC nº 041.275/2012-8; Relator: Ministro José Jorge, Unidades Técnicas: SefidEnergia e SecexEstataisRJ).

#### **TCU informa Congresso sobre aumentos indevidos em tarifas energéticas**

Com base em informações da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), o Tribunal verificou que seis companhias distribuidoras de energia elétrica realizaram reajustes tarifários indevidos entre julho de 2011 e junho de 2012. Os reajustes foram provocados por alterações nos normativos que regulamentam a compra de energia elétrica. O exame feito pelo TCU partiu de solicitação do Presidente da Comissão de Minas e Energia, Deputado Federal Eduardo da Fonte.

Quando o fim dos contratos se aproxima, as empresas distribuidoras de energia elétrica compram um mix de energia para continuar o abastecimento à população. Nesse mix, constam energia existente, mais barata, e energia nova, que tem custo maior. A Resolução nº 450/2011 editada pela Aneel permitiu menor quantidade de energia mais barata nesse pacote, em desacordo com o decreto que normatiza as operações (Decreto 7.521/2011). Com o aumento no custo da compra de energia, o repasse para os consumidores foi maior também.

A Aneel alterou a citada resolução em 2012 e abriu processo para apurar o aumento indevido de tarifas. O relator da auditoria, Ministro José Jorge, afirmou que “é importante salientar que tais ocorrências, envolvendo majoração indevida dos índices de reajuste tarifários, estão sendo apuradas no âmbito da própria Agência Reguladora”. Os resultados da verificação deverão ser encaminhados ao TCU em 90 dias. (Acórdão nº 2.454 /Plenário, de 11.09.2013; TC nº 001.812/2013-0; Relator: José Jorge, Unidade Técnica: SefidEnergia)

### **Atuação do TCU impede gasto irregular de R\$ 51 milhões pela Eletrosul**

Auditoria do Tribunal concluiu que não há suporte legal para concessão de incentivos financeiros pela Eletrosul Centrais Elétricas S.A. a empregados. Para estimular a migração do plano de previdência complementar de benefício definido (Plano BD) para o novo plano de contribuição definida (Plano CD), ambos geridos pela Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social (Fundação Elos), a empresa estatal gastaria R\$ 51 milhões.

Durante a fiscalização, o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, adotou medida cautelar para que a Eletrosul se abstinhasse de desembolsar os incentivos até o exame final da questão pelo TCU, em razão dos indícios de irregularidade. Antes do julgamento do processo, a Eletrosul informou que o incentivo à migração havia sido revogado.

Mesmo com a revogação dos incentivos pela estatal, o TCU informará ao Ministério das Minas e Energia, ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest) e à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) sobre o resultado do trabalho. (Acórdão nº 2.540/Plenário de 18.09.2013; TC nº 019.263/2011-2; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SC)

### **TCU identifica sobrepreço em Angra 3 e gestão deficiente da Petrobras**

Correções no orçamento para construção da Usina Termonuclear de Angra III, obra da empresa estatal Eletronuclear, permitiram economia de cerca de R\$ 120 milhões. Esse é o único empreendimento de geração nuclear em construção no País, ao custo estimado de R\$ 10 bilhões. Auditoria do Tribunal analisou o orçamento das obras de montagem eletromecânica da Usina, avaliado em R\$ 2,9 bilhões, e identificou inconsistências na planilha orçamentária que representavam elevação indevida dos custos.

Durante a fiscalização, a Eletronuclear reconheceu algumas das falhas apontadas e efetuou reduções de R\$ 64,7 milhões. Outros R\$ 55 milhões foram retirados do orçamento por determinação do TCU, quando o relatório da auditoria foi apreciado. Somados a valores corrigidos anteriormente, o benefício pela atuação do Tribunal pode chegar a R\$ 250 milhões.

Além disso, são esperados outros benefícios, como a melhoria da gestão dos contratos. A auditoria do TCU também analisou as obras da Usina Termelétrica de Mauá 3, obra da Eletrobrás Amazonas Energia, e detectou irregularidades decorrentes de cronograma de desembolso incompatível com a execução física dos serviços, fiscalização deficiente, estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira deficientes, além de previsão orçamentária insuficiente.

**Petrobras** - A fiscalização do TCU verificou, ainda, oito empreendimentos associados ao Programa de Petróleo e Gás, entre refinarias, indústria têxtil e fábrica de fertilizantes, todos da Petrobras. Na

Refinaria Abreu e Lima, um das maiores obras da empresa atualmente, com custo global estimado em R\$ 40 bilhões, foram avaliadas quatro construções contratadas por mais de R\$ 12 bilhões. O Tribunal constatou inconsistências na execução dos contratos, como falhas na definição do projeto geológico e inadequações nos quantitativos de estruturas metálicas que provocaram aditivos contratuais de cerca de R\$ 1,1 bilhão.

A auditoria também apontou falhas na gestão da implantação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), que implicaram aumento de mais de R\$ 1,5 bilhão nos custos, além de atrasarem a entrada do Complexo em operação. (Acórdão nº 2.969/Plenário, de 06.11.2013; TC nº 041.274/2012-1; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobEdif).

### **Para TCU, estudos do pré-sal poderiam ser mais amplos**

O TCU aprovou o primeiro estágio da outorga de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural em áreas do pré-sal, mas questionou os estudos que fundamentam o leilão. Essa é a primeira licitação que se faz para o novo regime de partilha de produção, instituído pela Lei 12.351/2010.

A licitação, que está sendo conduzida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), oferta, nessa primeira rodada, exclusivamente a área de Libra, na Bacia de Santos, que corresponde potencialmente ao campo de maior volume de reservas já leiloadas. A responsabilidade de se estabelecer nova regulação e de se implementar a primeira contratação de partilha de produção merecia estudos mais amplos, diz o relatório do Tribunal. Dessa forma, a ANP e o Ministério de Minas e Energia (MME) receberam recomendações para aprimorarem a fundamentação dos parâmetros técnicos e econômicos adotados.

O modelo foi concebido, entre outras razões, para aumentar a participação governamental. Mas, de acordo com a auditoria do TCU, esse objetivo pode ser frustrado pelas regras estabelecidas. O vencedor será aquele que ofertar o maior excedente em óleo para a União, respeitando um percentual mínimo que vai variar em função do preço do petróleo e da produção média por poço. Assim, segundo análise do Tribunal, na prática, o percentual mínimo de 41,65% definido no edital pode ser de 15% a 49,56%, dependendo das condições de produção e de mercado. Embora a auditoria não tenha descartado possível resultado favorável aos objetivos do Governo, os riscos mostram-se em razão da magnitude dos valores envolvidos.

Quanto aos limites para apropriação do custo em óleo pelo contratado, o TCU recomendou à ANP que busque, junto ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), uma adequação da Resolução CNPE nº 5/2013, de modo a compatibilizar as regras definidas no edital de licitação. O custo em óleo é um dos parâmetros usados para definir a partilha da produção e refere-se a gastos da empresa para executar atividades previstas em contrato, que poderão ser reembolsados. O Conselho aprovou o limite de 50% para

os dois primeiros anos de produção e de 30% para os anos seguintes para a apropriação desses custos. Porém, o edital permite exceções que, na prática, podem elevar este limite para 50% nos anos seguintes.

O Tribunal avalia que o processo de definição do modelo contou com pouco debate social sobre definição de áreas e parâmetros. O relatório da auditoria ressaltou que, ao manter a agenda da licitação, prevista para o mês de outubro, “sem definir e debater previamente os parâmetros, o Governo, privou-se de um adequado amadurecimento das questões que envolvem a inauguração do novo regime”.

O Ministro José Jorge, relator do processo, observou ainda a falta planejamento e de programação para a exploração das áreas do pré-sal. (Acórdão nº 2.736/Plenário, de 09.10.2013; TC nº 015.934/2013-6; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: SefidEnergia).

#### **Auditoria do Tribunal avaliou o atendimento prestado por agências reguladoras**

O TCU determinou que a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), a Agência Nacional do Petróleo, Gases Naturais e Combustíveis (ANP), a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) apresentem, no prazo de 60 dias, individualmente, plano de ação a fim de incrementar a qualidade e a efetividade de atuação no atendimento dos usuários dos serviços que regulam.

A determinação decorre de auditoria realizada pelo Tribunal em 2013 com o objetivo de avaliar a atuação das agências reguladoras no que se refere à qualidade do atendimento prestado ao usuário. Foram analisadas quatro agências nacionais que atuam nos setores de telefonia, TV por assinatura, transporte aéreo, distribuição de energia elétrica e distribuição e revenda de combustíveis.

De acordo com o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, é preciso aumentar os mecanismos de relacionamento com o consumidor: “os instrumentos diretos e indiretos utilizados pelas agências reguladoras no relacionamento com seus usuários devem propiciar obrigatoriamente a máxima ampliação possível da participação democrática desses interessados na regulação dos serviços que lhes são prestados”, pondera.

O TCU elencou cinco aspectos que as agências reguladoras devem levar em consideração na elaboração dos planos de ação. O primeiro é o aperfeiçoamento dos mecanismos disponíveis para captação de expectativas e anseios dos usuários dos serviços. Outro ponto é a melhoria dos processos de consultas e audiências públicas, possibilitando o aumento da participação dos usuários, diretamente ou por meio de organizações representativas de seus interesses, na elaboração e apresentação de contribuições.

O terceiro aspecto sugere a realização de pesquisas de satisfação de usuários, com base em indicadores definidos. O quarto trata do aprimoramento dos procedimentos de regulamentação,

fiscalização e das sanções vigentes, possibilitando uma resposta mais eficaz aos usuários em relação à prestação dos serviços.

O último aspecto que o TCU sugere que seja observado, diz respeito ao fortalecimento do papel das ouvidorias, dada a importância do acesso à informação, inclusive instrumentalizando a inclusão das ouvidorias no processo decisório, para permitir, por exemplo, que elas possam realizar recomendações ou críticas previamente às normas e ao planejamento de ações fiscalizatórias e educativas.

Uma nova auditoria nas agências reguladoras será planejada pelo TCU, desta vez com a finalidade de apurar questões relacionadas à efetiva fiscalização que elas realizam na qualidade dos serviços prestados nas áreas em que atuam. (Acórdão nº 3.405/Plenário, de 04.12.2013; TC nº 027.555/2010-0; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SefidTransp e SefidEnergia).

#### **4.9.1.2. Transportes**

##### **TCU aprova 1º estágio de concessões rodoviárias**

O Tribunal aprovou o primeiro estágio da desestatização das rodovias federais BR-153/TO/GO, TO-080, BR-060,153 e 262/DF/GO/MG e BR-163/MT. Porém, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) deverá rever itens do orçamento para a concessão antes de lançar o edital. O TCU analisou os estudos de viabilidade apresentados e determinou à ANTT que modifique preços e periodicidade de execução estimados para os serviços de corte da vegetação.

Nos próximos estudos de viabilidade das concessões rodoviárias federais, a Agência deverá melhorar a fundamentação técnica de estimativa de gastos com terraplanagem, para aumento ou duplicação das rodovias.

As concessões são precedidas de estudos, que devem caracterizar o que está sendo licitado, retratando o atual estado da rodovia e as projeções de investimentos e ganhos. O relatório de acompanhamento informa que alterações propostas recentemente pelo Tribunal, em análises de outros lotes, foram efetivadas nos estudos analisados e resultaram em diminuição do teto das tarifas de pedágio para esses trechos, entre 11 e 12%.

O relator do processo, Ministro Walton Alencar, ressaltou que a qualidade dos estudos tem melhorado. “Trata-se de excelente evolução, haja vista que a deficiência desses estudos inviabilizou, anteriormente, a manifestação do Tribunal sobre a correção da estimativa dos investimentos”. (Acórdão nº 2.604/Plenário, de 25.09.2013; TC nº 021.554/2013-7; Relator: Ministro Walton Alencar; Unidade Técnica: SefidTransportes)

### Auditoria no Aeroporto Santos Dumont/RJ gera economia de mais de R\$ 6 milhões

O TCU constatou sobrepreço no orçamento do edital de licitação promovido pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) para contratar as obras de restauração dos pavimentos do pátio de estacionamento de aeronaves do Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro/RJ. Os recursos fiscalizados alcançaram o montante de mais de R\$ 47 milhões. Entre os benefícios da auditoria, destacam-se as melhorias dos controles e processos relativos à licitação de obras e economicidade na planilha orçamentária de mais de R\$ 6 milhões.

Após questionamentos do TCU sobre o preço de diversos itens ou serviços que compunham o orçamento da obra no aeroporto, a Infraero apresentou, ainda durante a fiscalização, adequações na planilha orçamentária que representaram redução significativa em relação ao valor original. Também foi detectado sobrepreço decorrente do uso de metodologia inadequada para o serviço "demolição mecânica de pavimento rígido em placas de concreto-cimento", o que igualmente foi corrigido pela Infraero antes da conclusão da auditoria.

As correções realizadas pela Infraero no orçamento da obra, em decorrência da fiscalização, resultaram em redução de R\$ 6,2 milhões em relação ao valor original estimado para o empreendimento.

As obras de restauração dos pavimentos do pátio de estacionamento de aeronaves no Santos Dumont compreendem: delimitação das áreas a demolir, adequação geométrica e altimétrica, demolição de placas de concreto e camadas subjacentes do pavimento deteriorado, limpeza geral e preparação de áreas, reaplicação de fragmentos de concreto nas camadas inferiores do novo pavimento, remoção e transporte de expurgos, reconstrução e compatibilização do sistema de drenagem de águas pluviais, reconstrução do pavimento rígido e nova sinalização horizontal, entre outros serviços associados (Acórdão nº 595/Plenário, de 20.03.2013; TC 038.506/2012-2; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SecobEdif).



### **Tribunal fiscaliza obras para a Copa de 2014 em Belo Horizonte**

Auditoria do TCU constatou atraso nas obras de ampliação e modernização do terminal TPS-1 do Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Confins), em Belo Horizonte/MG, ação que é parte do esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol 2014. O ritmo da obra levou a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) a revisar o cronograma, de modo a indicar como período provável para conclusão o final de abril de 2014.

O Tribunal notificou à Infraero o fato de que os serviços contratados não vêm alcançando as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, apesar da implementação de nova metodologia de gerenciamento, resultado de trabalho da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico de Engenharia (FDTE). Não foram verificadas, contudo, outras irregularidades na obra.

OTCU também verificou, por meio de outra auditoria, os procedimentos adotados pela Caixa Econômica Federal (Caixa) para a concessão de financiamentos para as obras de mobilidade urbana em Belo Horizonte, igualmente relacionados à matriz de responsabilidades da Copa. Os investimentos na cidade somam R\$ 1,47 bilhão, conforme divulgado pela Caixa em março deste ano. O relator do processo, Ministro Valmir Campelo, observou que apesar de a capital mineira registrar maior evolução físico-financeira de investimentos de mobilidade referentes à Copa, há empreendimentos que merecem atenção, como a BRT Pedro II (com 5% de repasses) e a Via 710 (ligação Andradas/Teresa Cristina), com pouco mais de 1%.

A auditoria constatou que os desembolsos efetuados não registram todas as avaliações exigidas pelas normas internas da Caixa. O Tribunal determinou prazo para que a Instituição financeira apresente documentos referentes aos contratos de financiamento, entre os quais, a compatibilidade do cronograma proposto com o evento da Copa 2014, contabilizando previsão de prazo para testes operacionais do sistema.

O Ministro Valmir Campelo, esclareceu que, mesmo que as obras não fiquem prontas a tempo para o Mundial, os desembolsos não serão interrompidos. Dessa forma, o legado do evento fica assegurado à população. “Ainda mais se tratando de investimentos de mobilidade urbana, que impactam positivamente e de forma duradoura para toda a sociedade, principalmente na população de menor renda”, ressaltou. (Acórdãos nº 1.075 e nº 1.076/Plenário, de 08.05.2013; TC nº 003.241/2013-0 e TC nº 031.041/2012-4; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: SecobEdific e SecexFazenda).

### **TCU acompanha concessões à iniciativa privada dos aeroportos de Confins e do Galeão**

As concessões dos aeroportos internacionais brasileiros à iniciativa privada foram analisadas, em 2013, pelo Tribunal, que desenvolveu mecanismos específicos de controle, a fim de fiscalizar todos os

processos de privatização, concessão, permissão e autorização de serviços públicos, tanto na etapa de outorga quanto na de acompanhamento de execução de contratos. Esse controle prévio e concomitante tem permitido a adoção de ações preventivas e corretivas.

Em uma das auditorias, o TCU estabeleceu as condições que delimitariam a desestatização dos aeroportos internacionais Antonio Carlos Jobim (Galeão/RJ) e Tancredo Neves (Confins/MG). Uma das recomendações feitas ao Conselho Nacional de Desestatização, à Secretaria de Aviação Civil e à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), responsáveis pelo processo, foi a redução em exigências para os operadores aeroportuários, uma vez que critérios foram considerados injustificados.

A decisão do Tribunal abriu espaço para que mais interessados pudessem participar do processo de concessão. O montante fiscalizado na auditoria foi de mais de R\$ 26,7 bilhões em valores correntes para o Aeroporto do Galeão, e mais de R\$ 11,3 bilhões para o Aeroporto de Confins. Os contratos envolviam ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos.

O TCU considerou que a comprovação de experiência prévia em processamento de aeroportos com movimentação de, no mínimo, 35 milhões de passageiros em um dos últimos cinco anos não era consistente. Na época, era exigida experiência de 35 milhões de passageiros para o Galeão e de 20 milhões no caso de Confins. O Tribunal recomendou duas possibilidades aos órgãos responsáveis pela concessão: que providenciassem estudos que fundamentassem a exigência para os operadores aeroportuários, antes da publicação do edital, ou que limitassem o exigido ao projetado para o fluxo de passageiros no exercício de 2014 – 12 milhões de pessoas em Confins e 22 milhões no Galeão.

Sobre a participação de acionistas de concessionárias aeroportuárias que operavam na época, o TCU considerou que restrição imposta pelo Governo estava devidamente fundamentada. O relator do processo, Ministro-substituto Augusto Sherman, registrou que, se o Governo optasse por limitar a participação dos atuais concessionários, em vez de vedar, seria “aconselhável que essa participação fosse inferior a 15%, de forma a mitigar a influência na administração do negócio e evitar práticas anticoncorrenciais”. (Acórdão nº 2.666/Plenário, de 02.10.2013; TC nº 007.578/2013-0; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: SefidTransporte).

### **Aprovado com ressalvas o primeiro estágio da concessão para exploração ferroviária**

O TCU realizou a análise do primeiro estágio de acompanhamento da concessão da exploração da infraestrutura ferroviária da EF-354, Ferrovia de Integração Centro-oeste (FICO), no trecho compreendido entre Lucas do Rio Verde/MT e Campinorte/GO. Essa ferrovia é parte integrante do Programa de

Investimento em Logística (PIL) para ferrovias, concebido pelo Governo Federal em 2012, e está sendo conduzido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

A análise do primeiro estágio da outorga de trechos ferroviários à iniciativa privada é regida pela IN 27/1998-TCU e consiste na avaliação dos relatórios com informações sobre o objeto a ser concedido, a área e o prazo de concessão, o orçamento das obras realizadas e das obras a realizar, a data de referência dos orçamentos, o custo estimado de prestação dos serviços, a fase de licenciamento ambiental e os estudos de impactos ambientais, entre outros.

O referencial do trecho em questão possui extensão de 883 km, a previsão para conclusão das obras de infraestrutura é de 5 anos e o custo é de aproximadamente R\$ 6,2 bilhões.

O TCU aprovou com ressalvas a análise do primeiro estágio da concessão ferroviária do trecho da FICO. As principais recomendações e determinações feitas pelo Tribunal foram direcionadas à ANTT, à Valec, ao Ministério dos Transportes e à Secretaria do Tesouro Nacional no intuito de promover melhorias no presente e nos demais trechos a serem licitados.

Entre as determinações do Tribunal estão: que a ANTT efetue correções nos estudos de engenharia com a consequente redução de valor do investimento previsto da concessão a ser pago pela Valec; que somente licite os demais trechos ferroviários do PIL-Ferrovias com base em estudos de engenharia com nível de detalhamento e grau de precisão suficientes para bem identificar as características de cada projeto; bem como, que regulamente a metodologia de aferição da qualidade da ferrovia e de classificação dos trechos em níveis de serviço.

Também foi determinado pelo TCU que o Ministério dos Transportes, a ANTT e a Valec encaminhem estudo tratando das formas de financiamento dos *déficits* que a Valec incorrerá, indicando soluções para assegurar a previsibilidade e a estabilidade dos pagamentos feitos ao concessionário, identificando especialmente a quantidade de recursos oriundos da União. (Acórdão nº 3.697/Plenário, de 16.12.2013; TC nº 031.086/2013-6; Relator: Ministro Walton Alencar; Unidade Técnica: SefidTransportes).

#### **4.9.1.3. Comunicações**

##### **TCU constata problemas na execução das ações da Anatel para a Copa**

Fiscalização do Tribunal avaliou as ações a cargo da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), para viabilização da Copa do Mundo de 2014. O TCU verificou falta de tempestividade na formulação e proposição das ações e recursos na área de telecomunicações, pois o Brasil foi confirmado

como País sede da Copa ainda em 2007, mas, somente em 2012, por meio da Resolução 8 do Grupo Executivo da Copa do Mundo FIFA 2014 (Gecopa), foram disponibilizados recursos.

Devido à complexidade das contratações inerentes à execução dos projetos da Anatel, concluiu-se que ela enfrentará dificuldades em implementar tempestivamente a parte que lhe cabe no compromisso assumido pelo Brasil de apresentar uma moderna estrutura de telecomunicações. As ações sob responsabilidade da Agência estão pré-avaliadas em R\$ 171 milhões, segundo dados da Matriz de Responsabilidade do Mundial. Observou-se que, até dezembro de 2012, apenas uma licitação havia sido concluída, outra se encontrava em andamento e que os valores envolvidos nos dois processos equivalem a 11,52% do previsto para 2012.

O dispêndio dos recursos está previsto para acontecer ao longo dos anos 2012-2014, sendo: R\$ 45,7 milhões em 2012, R\$ 100,6 milhões em 2013 e R\$ 24,7 milhões em 2014. As ações que receberão investimentos no âmbito da Anatel são: uso temporário do espectro; fiscalização e monitoramento do espectro; acesso a banco de dados e mobilidade; e infraestrutura crítica – prevenção de situações de emergência e desastres.

Sobre o andamento das ações, constatou-se que a Agência não tem publicado informações no Portal de Acompanhamento da Copa ([www.copatransparente.gov.br](http://www.copatransparente.gov.br)), nem no seu próprio site. O TCU determinou prazo para que ela atualize o Portal de Acompanhamento da Copa com as informações sobre investimentos incluídos na Matriz de Responsabilidade do Mundial, além de recomendar a criação de página específica em seu site para publicação de dados sobre o andamento das ações da Anatel relacionadas ao megaevento.

O Tribunal detectou, ainda, oportunidades de melhoria no modelo de governança adotado pela Anatel. O Grupo de



Trabalho para Grandes Eventos Internacionais (GTE) foi criado para assessorar o Conselho Diretor da Agência, mas, até o final de 2012, houve apenas duas apresentações aos conselheiros sobre o acompanhamento do orçamento da Copa (em maio e setembro de 2012). Além disso, o Caderno de Orçamentos, documento que lista os projetos de forma mais específica e com seus valores previstos, não teve o crivo do Conselho Diretor, reforçando o seu distanciamento em relação ao cotidiano da execução.

De acordo com o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, “tais apresentações carecem de proximidade e tempestividade para situar a Direção da exata noção do andamento dos projetos.” O TCU recomendou ao Conselho Diretor da Anatel que defina uma periodicidade mínima para que o Conselho aprecie o andamento das ações da Agência para a Copa do Mundo e também seu cronograma. (Acórdão nº 136/Plenário, de 06.02.2013; TC 028.470/2012-5; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SefidEnergia).

#### **Quadro de pessoal da ECT deverá ser regularizado**

O TCU determinou prazo para que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) elabore, em parceria com o Ministério das Comunicações e com o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), plano de avaliação do quadro de pessoal.

A decisão decorre de auditoria do Tribunal que verificou que a ECT contratou mão de obra temporária para exercício de atividades de natureza contínua. O Ministério do Planejamento ainda deverá enviar cronograma para readequação do quadro de pessoal, especialmente no que se refere à substituição dos trabalhadores que se enquadram na irregularidade.

A análise do TCU levou em consideração contratos das diretorias regionais de São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Brasília, referentes à prestação de serviços temporários para carteiros e operadores de triagem e transbordo, no período de 2011 a 2013, que totalizam mais de R\$ 300 milhões.

O relatório de auditoria informou que a Empresa está realizando esforços para substituir a mão de obra temporária por empregados concursados. Porém, a ampliação de quadro de pessoal não depende unicamente da estatal, devendo ser autorizada pelo MP.

Para elaboração do plano de avaliação, a ECT e os ministérios deverão considerar a estratégia de negócio da estatal, a quantidade de trabalhadores temporários que exercem atividades contínuas e os recursos orçamentários necessários para viabilizar a readequação do quadro de pessoal. Além disso, deverão levar em conta, principalmente, a necessidade de substituições de trabalhadores temporários por

trabalhadores concursados. (Acórdão nº 2.305/Plenário, de 28.8.2013, TC nº 044.290/2012-8, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SefidEnergia).

#### 4.9.1. Saúde

##### Análise da área de Saúde nas Contas do Governo

O parecer prévio das Contas do Governo, do exercício de 2012, emitido pelo TCU, analisou a situação das políticas públicas de Saúde no Brasil, a condição do Sistema Único de Saúde (SUS), as metas relacionadas a melhorias da infraestrutura e a ampliação da cobertura da atenção básica nessa área. Apesar do aumento de investimentos, o País ocupa a 72ª posição no *ranking* geral da Organização Mundial de Saúde (OMS) de investimento em saúde, ao considerar a despesa estatal por habitante.

O relatório das contas apontou que “o Brasil é o País com a menor participação do Estado no financiamento dos gastos totais com saúde. Esse percentual fica em 44%, pouco mais que a metade do investido pelo Reino Unido (84%), Suécia (81%) ou França (78%)”. A análise do TCU também verificou que, de 2004 a 2012, os gastos federais com serviços de saúde passaram de R\$ 32,7 bilhões para R\$ 80 bilhões. Ainda assim, o Brasil está atrás, em valores per capita, de outros países com sistema universal de atendimento.

Em relação às transferências de recursos federais, o relator das Contas do Governo em 2012, Ministro José Jorge, ressaltou que “municípios com baixa capacidade de oferta de ações e serviços de saúde recebem menor quantidade de recursos, o que acaba por manter as desigualdades existentes”.

Um dos pontos destacados na análise do TCU foi a distribuição regional de infraestrutura e recursos humanos na atenção básica associada à Saúde. A subfunção Atenção Básica abrange as ações desenvolvidas para atender as demandas básicas de saúde, tais como a



divulgação de medidas de higiene, acompanhamento domiciliar das condições de saúde da população de baixa renda e outras medidas e ações tanto preventivas como curativas. Verificou-se que, em 2012, houve uma maior razão de estabelecimentos por 10 mil habitantes nas regiões Nordeste (3,04) e Sul (2,59), seguidas da Região Norte (2,42). Porém, as regiões Norte e Nordeste apresentaram as menores razões de profissionais (pediatras, clínicos, ginecologistas e obstetras) por 10 mil habitantes trabalhando nesses estabelecimentos.

“Mantendo o cenário atual, o Brasil deverá atingir a razão de 2,52 médicos por 1000 habitantes, próxima à referência do Reino Unido (2,64), em 2022. Entretanto, as regiões Norte e Nordeste alcançarão a razão de 2,53 e 2,58, respectivamente, somente em 2045”, declarou o Ministro José Jorge.

Além disso, o TCU observou que a proporção de internações por causas sensíveis à atenção básica, tanto do Brasil quanto das regiões brasileiras, encontra-se acima do parâmetro estabelecido pelo Ministério da Saúde, o que demonstra alta proporção de internações por condições que poderiam ser evitadas ou reduzidas por atenção básica mais resolutiva. O Tribunal irá monitorar o cumprimento das recomendações e sugestões feitas aos órgãos e entidades fiscalizados. (Acórdão nº 1.274/Plenário, de 29.5.2013; TC nº 006.617/2013-1; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Semag)

#### **TCU aponta falhas na área de licitação do hospital universitário da UFAM**

O TCU realizou auditoria no Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV), vinculado à Fundação Universidade do Amazonas (UFAM), para avaliar os controles internos da área de licitações e contratos. Uma das deficiências encontradas foi a insuficiência de pessoal nesse setor. O Tribunal fez recomendações e determinações para contribuir na solução dos problemas e prevenir possibilidades de fraude.

A auditoria observou que apenas três pessoas trabalham no setor de compras do hospital, área considerada, pelos próprios gestores, a mais crítica dentro do processo de aquisições de bens e contratações de serviços. Detectou também a ausência de normas ou manuais para a realização das principais atividades envolvidas nas licitações, bem como as relativas ao recebimento e o controle de entrada e saída de material.

Além disso, foi constatado que os trabalhos de auditoria interna da instituição são pontuais e pequenos, o que favorece a ineficácia do controle e pode ocasionar a não detecção de atos irregulares na área de licitações e contratos. Mais uma vez, constatou-se insuficiência de pessoal: a unidade de auditoria interna, vinculada à reitoria da UFAM, é formada por apenas três servidores efetivos e dois estagiários, para atuar em toda a extensão da universidade (20 unidades acadêmicas e 16 órgãos suplementares, dos quais faz parte o HUGV).

“Atitudes pouco prudentes na condução dos negócios e desconsideração de aspectos relacionados ao controle ou às boas práticas administrativas degeneram o ambiente interno e indicam riscos de controles”, alertou o relator do processo, Ministro José Jorge. Com o objetivo de prevenir fraudes e melhorar os processos de gestão, o Tribunal recomendou ao HUGV a criação de indicadores para facilitar o monitoramento, a formulação de normas ou manuais formais para a realização das principais atividades do hospital e a inclusão de cursos ou treinamentos específicos para a identificação de fraudes no plano anual de capacitação.

A auditoria faz parte de um conjunto de trabalhos do TCU nos hospitais universitários de todo o País, que se originou devido ao esquema de fraude a licitações verificado no Hospital Pediátrico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (Acórdão nº 38/Plenário, de 23.01.2013; TC-009.934/2012-0; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-AM).

#### **Fraudes em Conselho Federal de Enfermagem superam R\$ 7 milhões**

O TCU condenou os envolvidos no esquema de desvio de recursos públicos do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) a pagarem mais de R\$ 14 milhões. As irregularidades ocorreram entre 1995 e 2002 e somam R\$ 7,5 milhões, em valores da época. O restante, cerca de R\$ 6,8 milhões, é referente a multas aplicadas pelo Tribunal aos responsáveis.

As fraudes envolveram 31 empresas e 45 pessoas que atuaram em 41 licitações. As empresas apresentavam propostas fictícias e emitiam notas fiscais frias para recebimento de valores repassados a beneficiários pré-definidos.

A auditoria do TCU constatou que o esquema acontecia da seguinte forma: inicialmente, eram realizadas licitações forjadas, com participação de empresas ligadas entre si, por servidores do Cofen ou por terceiros, com o objetivo de aparentar competitividade e dar legalidade às contratações. Posteriormente, as empresas vencedoras emitiam notas fiscais frias, sem contraprestação de serviços ou fornecimento dos produtos requeridos. Por fim, representantes da alta gestão do Cofen autorizavam o pagamento com base nas notas fiscais, mediante cheques endossados por pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao esquema.

Tribunal declarou as 31 empresas ligadas ao esquema inidôneas para participar de licitações com a administração pública, com penas que variaram entre quatro e cinco anos. Os envolvidos ainda ficarão impedidos de exercer cargos públicos em comissões ou funções de confiança, por períodos que variam entre cinco e oito anos. As irregularidades também estão sendo apuradas pela Justiça Federal. (Acórdão nº 2.169/Plenário, de 14.08.2013; TC nº 025.733/2006-9; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SecexPrevidência)

### **Funasa deve evitar repasses a concessionárias de natureza privada**

O Tribunal determinou, cautelarmente, que a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) se abstenha de celebrar convênios nos quais os recursos transferidos beneficiem diretamente empresas privadas que são concessionárias de serviço público sem que haja contraprestações diretas.

A decisão foi tomada em razão de fortes indícios de que recursos repassados pela Funasa financiaram obras de interesse da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), que seriam incorporadas ao patrimônio dessa Empresa sem qualquer contrapartida direta. Porém, a utilização de convênios exige uma colaboração mútua entre os participantes, e, portanto, algum tipo de contraprestação. Além da possibilidade de incorporação das obras, financiadas com recursos públicos repassados mediante convênios, as entidades privadas ainda se beneficiariam com o consequente aumento da capacidade de geração de receitas.

A Copasa é uma sociedade de economia mista com ações negociadas em bolsa de valores, que possui finalidade lucrativa e distribui dividendos a acionistas. O convênio analisado pelo TCU, que foi base para os repasses, previa a construção de um reservatório de água em Timóteo/MG, no entanto, a auditoria indica que os investimentos provenientes do ajuste serviram ao aumento do patrimônio e da receita da Empresa.

Os recursos transferidos pelo convênio ressarciram a Copasa por serviços que eram de responsabilidade da própria Empresa, previstos em contrato de concessão com o Município. A auditoria identificou também acréscimos e supressões de itens previstos em contrato de obras em percentuais superiores ao limite legal.

De acordo com o relator do processo, Ministro Walton Alencar, “a utilização dos recursos públicos pela Copasa sem contraprestação direta, como é o caso destes autos, caracteriza contribuição de capital que está condicionada à autorização por lei”. A Funasa teve prazo para se pronunciar sobre a medida cautelar.

A fiscalização analisou dez convênios e termos de compromisso, totalizando R\$ 17,9 milhões em transferências, pela Funasa, à Secretaria de Desenvolvimento Regional e Política Urbana de Minas Gerais e à Copasa. Em razão da relevância da questão, que ultrapassa as fronteiras do Estado de Minas Gerais, pois envolve convênios celebrados pela Funasa com entes de todo o País, o TCU decidiu abrir processo específico para analisar os repasses federais a concessionárias de natureza privada. A medida cautelar que impede a Funasa de celebrar novos convênios similares será mantida até que o Tribunal decida definitivamente sobre a questão. (Acórdão nº 2.787/Plenário, de 16.10.2013; TC nº 029.348/2011-0; Relator: Ministro Walton Alencar; Unidade Técnica: Secex-MG).

#### 4.9.2. Integração Nacional e Meio Ambiente

##### Tribunal amplia prazo para Ibama avaliar ocupações do Jardim Botânico do Rio

O TCU atendeu requerimento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e ampliou, em mais 180 dias, o prazo para que a Autarquia avalie a regularidade dos imóveis instalados no Jardim Botânico do Rio de Janeiro e no entorno do parque, em razão do número expressivo de ocupações irregulares (cerca de 600 unidades).

Decisão anterior do Tribunal, de setembro de 2012, concedeu ao Ibama 60 dias para encaminhar informações acerca da situação da área do Jardim Botânico e determinou que não fossem efetivadas titulações a ocupantes de imóveis no projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social no Jardim Botânico, enquanto perdurassem irregularidades, tais como: regularização fundiária em áreas tombadas; proposição de cessão de áreas para uso incompatível com a missão do Jardim Botânico; previsão de regularização fundiária de edificações situadas em faixa não edificável (250 residências construídas às margens do Rio dos Macacos ou em encostas); e posse irregular de imóveis da União (Acórdão nº 304/Plenário, de 27.02.2013; TC 030.186/2010-2; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-RJ).

##### TCU reforça recomendações para combate a queimadas e incêndios florestais

O Tribunal monitorou o cumprimento de recomendações feitas em decorrência de auditoria anterior realizada nos órgãos envolvidos na prevenção e combate às queimadas e incêndios florestais. A fiscalização, realizada em 2011, traçou amplo diagnóstico das principais causas e vulnerabilidades que contribuem para as queimadas e incêndios florestais nas unidades de conservação federais e, ao final, recomendou a adoção de medidas que contribuíssem para o enfrentamento do problema.

A fiscalização havia detectado articulação deficiente entre órgãos e entidades governamentais, o que poderia comprometer a eficácia da prevenção, do monitoramento e do combate às queimadas e aos incêndios florestais no Brasil. Naquela oportunidade, o TCU recomendou que fosse institucionalizado o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional (Ciman), em nível nacional e em caráter permanente, com objetivo de propiciar a regulamentação do funcionamento do Centro, de modo a disponibilizar efetivo capacitado e equipado para ações preventivas de forma contínua e articulada entre os órgãos e entidades envolvidos.

No entanto, o monitoramento verificou que, das 21 recomendações feitas anteriormente, 23,08% haviam sido atendidas, 42,85% não foram atendidas e 19,04% se encontravam em andamento. Além disso,

quase 10% das recomendações foram consideradas não mais aplicáveis, por perda do objeto ou por serem consideradas inaplicáveis por parte do órgão responsável.

Constatou-se, por exemplo, que o Ciman, cujo objetivo é promover a atuação conjunta dos órgãos envolvidos na prevenção e no combate às queimadas (órgão ambiental estadual, Corpo de Bombeiros, Ibama, etc.), ainda não está formalizado e suas reuniões só ocorrem em períodos críticos.

Na avaliação do relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, “é preciso que o Centro seja constituído por meio de normativo específico, que regulamente seu funcionamento, defina competências e responsabilidades, proporcionando condições para que o Ciman constitua de fato uma instância capaz de dar mais efetividade às ações de prevenção e ao combate aos incêndios florestais”.

A auditoria também mostrou que algumas políticas governamentais voltadas para a pecuária e a agricultura são incompatíveis com as políticas de redução de desmatamento. Além disso, os dados disponíveis do número e da dimensão das queimadas são incompletos, e de qualidade heterogênea, o que empobrece a comparação entre o panorama de diferentes regiões do País e impossibilita a mediação sistemática do problema.

Outra constatação relevante foi a situação preocupante das unidades de conservação. Os danos causados pelas queimadas são gravosos para a biodiversidade e para os demais recursos naturais. Foi evidenciada, ainda, a deficiência na força de trabalho para combate a incêndios e queimadas. Durante o período de maior intensidade dos incidentes, são contratados brigadistas temporários, em caráter emergencial, para prestar serviços por seis meses. No entanto, esses profissionais não podem ser recontratados nos 24 meses seguintes.

Para o relator do processo, esse regime de contratação apresenta problemas. “Esta sistemática não propicia o desenvolvimento de uma estratégia de longo prazo para o enfrentamento do problema, além de gerar uma inadequada rotatividade de pessoal, com perda de conhecimento, e de desestimular a profissionalização da atividade”.

Diante do cenário, o TCU reiterou a recomendação para que a Casa Civil e os ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional adotem providências para institucionalizar o Ciman, de modo a viabilizar o seu funcionamento e a alocação de pessoal para nele atuar. (Acórdão nº 1.382/Plenário, de 05.6.2013; TC nº 038.494/2012-4; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SecexAmbiental).

### Obras de transposição do São Francisco apresentam falhas na gestão

O TCU verificou falhas na gestão das obras de transposição do Rio São Francisco (PISF). Os problemas envolvem os eixos Norte e Leste do projeto e são recorrentes desde o início da execução do Projeto. O Ministério da Integração Nacional (MI) deverá enviar ao TCU o relatório atualizado da gestão do PISF. Diante da importância socioeconômica e dos vultosos recursos públicos destinados à implantação do PISF, as obras do Projeto são acompanhadas pelo Tribunal desde 2005.

No Eixo Norte, que levará água para o sertão de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, a fiscalização deste ano constatou que o Ministério não fez a retenção cautelar de pagamentos no valor de R\$ 16,6 milhões, decorrente de sobrepreço e quantitativos inadequados no orçamento do lote 8. O TCU ouvirá o MI sobre o descumprimento da medida e sobre a subcontratação irregular para execução de serviços de um dos lotes.

Demais indícios de impropriedades identificados, como alterações contratuais sem formalização de aditivo e supressões e acréscimos contratuais, foram devidamente justificadas ou estão em apuração pelo Ministério, que também está investigando deficiências identificadas pelo TCU em projeto executivo de um dos lotes da obra.

O Eixo Leste, que beneficiará parte do sertão e do agreste de Pernambuco e da Paraíba, está com obras remanescentes em fase de licitação. Um novo programa dividiu a execução dos serviços de forma a tornar sequencial a operação do sistema de canais, barragens, túneis e aquedutos, seguindo o caminho das águas, da captação ao reservatório final.

As previsões iniciais apontavam o montante de R\$ 3, 2 bilhões para os contratos de obras dos trechos I e II no Eixo Norte e do trecho V, no Eixo Leste. O valor passava de R\$ 8,2 bilhões em fevereiro de 2013.



RIO SÃO FRANCISCO – Obra de Integração – Eixo Norte – Lote 5

(Acórdãos nº 2.058; nº 2059; nº 2.060; nº 2.061; e nº 2.062; todos do Plenário, de 07.08.2013; TC nº 008.894/2013-2, TC nº 009.861/2013-0, TC nº 013.069/2013-6, TC nº 013.070/2013-4, TC nº 013.071/2013-0, respectivamente; Relator: Raimundo Carreiro)

### **TCU faz recomendações para reduzir o impacto de desastres naturais no Estado do Rio de Janeiro**

Com o objetivo de evitar calamidades devido às fortes chuvas no Estado do Rio de Janeiro, o Tribunal realizou auditoria para avaliar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC). O objetivo foi conhecer as medidas adotadas pelo Governo Federal, Governo do Estado do Rio de Janeiro e dos municípios fluminenses para reduzir o impacto de eventuais desastres naturais no Estado do Rio.

O relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro ressaltou que, “o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil é composto por diversos atores, havendo, portanto, a necessidade de que os trabalhos dos órgãos e entidades municipais, estaduais e federais sejam articulados”. Porém, o trabalho do TCU evidenciou que as defesas civis municipais não estão devidamente aparelhadas para enfrentar os desastres naturais. Também foram encontradas falhas como: ineficácia do Fundo Especial para Calamidades Públicas (FUNCAP), relocação intempestiva de comunidades e moradores e ausência de implementação e regulamentação do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A auditoria também destacou que há inobservância da União à diretriz de prioridade da prevenção e deficiência na capacitação de usuários do cartão de pagamento de defesa civil. No âmbito federal as ações em andamento para minimizar os efeitos de desastres naturais estão a cargo do Ministério das Cidades e os recursos para cartão de pagamento de defesa civil são repassados pelo Ministério da Integração Nacional.

O Tribunal recomendou aos dois ministérios que apoiem municípios fluminenses mais suscetíveis à ocorrência de desastres naturais na implementação e na finalização do mapeamento das áreas de risco e na elaboração de planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil, implantação de obras e serviços para a redução de riscos de desastres, e ainda apoiem na criação de mecanismos de controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas de risco.

O TCU também recomendou ao Ministério das Cidades que priorize programas habitacionais para a relocação de famílias residentes em áreas de risco ou que tenham sido desabrigadas, especialmente nos municípios de Petrópolis, Nova Friburgo e Teresópolis, onde há aproximadamente 35.000 residências nessas condições.

Por fim, o TCU recomendou à Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, que avalie a oportuna realização de eventos de capacitação dos gestores estaduais e municipais

quanto ao uso do Cartão de Pagamento de Defesa Civil e também que o Ministério implemente e regulamente o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil. (Decisão “ad referendum” do Plenário, de 23.12.2013; TC nº 025.143/2013-1; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-RJ).

#### **4.9.3. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte**

##### **TCU avalia financiamento das obras da Arena da Baixada, em Curitiba**

Auditoria do Tribunal avaliou a regularidade da operação de crédito feita entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Governo do Estado do Paraná para financiar o projeto de reforma e ampliação do estádio Arena da Baixada, em Curitiba/PR. O projeto é parte do esforço para realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

A viabilização do empreendimento envolve uma triangulação financeira entre o BNDES, o Governo do Estado do Paraná e o Fundo de Desenvolvimento do Estado (FDE). O empréstimo federal foi realizado ao Fundo, que, por sua vez, financiou a Sociedade de Propósito Específico (SPE) Arena da Baixada, responsável pela execução da obra.

O TCU determinou ao BNDES que, para liberação de parcela superior a 65% do crédito total financiado, encaminhe o projeto executivo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) com antecedência mínima de 45 dias. Também determinou que o Banco não deverá liberar novas parcelas do financiamento que superem o limite de 65% do total financiado, caso o TCE-PR identifique irregularidades que envolvam possíveis danos aos cofres públicos no projeto executivo, até que venham a ser corrigidas.

O estádio terá capacidade para 41 mil espectadores, sendo que o valor total previsto para o Projeto é de R\$ 184,6 milhões. Em janeiro de 2013, a obra alcançava 55,82% do total para finalização, segundo dados do Governo Federal. Quando concluída, a arena terá três níveis de estacionamento, sete pavimentos de uso geral e arquibancadas, além de um novo edifício.

Entre outras competências, cabe ao TCU a fiscalização das atividades do BNDES e da Caixa Econômica Federal, relativas às operações de financiamentos concedidos para a construção de arenas e obras de mobilidade urbana (Acórdão nº 644/Plenário, de 27.03.2013; TC 024.749/2012-5; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecexEstat).

##### **Tribunal fiscaliza obras para a Copa de 2014 em Pernambuco**

Auditoria do TCU fiscalizou as obra de construção da Arena Multiuso Pernambuco, em São Lourenço da Mata/PE. O empreendimento foi viabilizado a partir de concessão de crédito celebrada entre o Banco do

Nordeste do Brasil S.A. (BNB) e a Sociedade de Propósito Específico (SPE) Arena Pernambuco Negócios e Investimentos S.A., e é parte dos empreendimentos para realização da Copa do Mundo 2014.

A obra, recém-concluída, foi palco da Copa das Confederações de 2013. O projeto, executado sob o modelo de Parceria Público Privada (PPP) entre o Governo estadual e a SPE, contou com financiamentos federais de duas fontes: do Banco do Nordeste, no valor de R\$ 250 milhões, objeto da auditoria; e também do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no montante de R\$ 280 milhões, já aprovados pelo TCU.

À época da fiscalização, 87,2% dos valores financiados haviam sido repassados. A auditoria examinou a regularidade dos desembolsos financeiros e não encontrou irregularidades no que se refere às condições firmadas da operação de crédito. Ainda, identificou-se que não houve óbices do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco com relação à execução do contrato. O TCU dará continuidade ao acompanhamento dos desembolsos efetuados pelo BNDES para a Arena Pernambuco e, posteriormente, deverá elaborar relatório final sobre a regularidade dos desembolsos.

O Tribunal também realizou auditoria que avaliou obras e serviços para adequação e reforma do Armazém 7 do Porto do Recife, outro empreendimento em Pernambuco inscrito na matriz de responsabilidade para a Copa. A reforma prevê instalação do terminal marítimo de passageiros, com custos de R\$ 28,07



milhões. Entre as irregularidades identificadas na obra estão: adição de serviços novos ao contrato sem pesquisas prévias de preço de mercado; subcontratação sem autorização prévia da Administração; e prestação de serviços sem a vigência contratual (execução de obras após o vencimento contrato).

O TCU notificou o Porto de Recife S.A. com relação aos indícios de irregularidades identificados na obra e, também, para que passe a incluir nos instrumentos convocatórios cláusula expressa exigindo da contratada original a comprovação de experiência das subcontratadas para averiguação da capacidade técnica, em caso de necessidade de subcontratar parcelas do empreendimento em que se exigiu atestado de capacitação. (Acórdãos nº 1.302 e nº 1.303/Plenário, de 29.5.2013; TC nº 000.660/2013-2 e TC nº 008.909/2013-0; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: SecobHidro e Secex-CE).

### **Tribunal traça panorama da organização dos Jogos Olímpicos de 2016 e aponta riscos**

Auditoria do TCU avaliou a gestão e a organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, que serão realizados na cidade do Rio de Janeiro. Um dos problemas encontrados foi a baixa execução orçamentária da União dos projetos, o que indica um alerta quanto à implementação tempestiva da infraestrutura para os Jogos. Desde 2010, 5% do previsto foi pago. Segundo o Ministro Aroldo Cedraz, relator do processo,, “é razoável inferir que o atual fluxo de recursos apresenta risco de atraso no andamento das ações”.

O relatório do Tribunal apontou que a governança dos Jogos, sofre ainda com a falta de definições de prazos, valores e responsabilidades pelas ações que precisam ser desenvolvidas. O Brasil foi escolhido para sediar a Olimpíada de 2016 em 2009 e, a menos de três anos dos jogos mundiais, não tem elaborado o documento que indica os projetos essenciais e os gestores responsáveis (matriz de responsabilidades).

A avaliação também identificou sobreposição de atribuições e de atividades entre as instituições responsáveis pela organização dos Jogos. A formação de um consórcio com entes dos três níveis da administração pública brasileira, municipal, estadual e federal, foi considerada um ponto forte pela análise do TCU. A gestão associada está representada pela Autoridade Pública Olímpica (APO) e facilita a distribuição de atividades.

Contudo, o papel da APO tem sido esvaziado, segundo a auditoria, entre outros fatos, pela criação do Comitê Gestor dos Jogos Olímpicos. A análise aponta que a APO não tem exercido plenamente o papel de mediadora entre organizadores das Olimpíadas e Paralimpíadas.

A indefinição de responsabilidades também pelo acompanhamento de receitas e despesas do Comitê Rio 2016 levou o Tribunal a recomendar à Casa Civil da Presidência da República que regulamente as questões relacionadas com a cobertura de déficit financeiro do Comitê, visando proteger os cofres federais, pois só a União firmou compromisso de cobrir saldo negativo.

Para diminuir riscos percebidos pela auditoria, o TCU recomendou uma série de medidas e fez determinações aos órgãos competentes pela administração dos Jogos. Uma delas é o delineamento e a publicação dos projetos e das correspondentes responsabilidades.

As informações sobre as ações de controle e monitoramentos do Tribunal dos preparativos para os Jogos Olímpicos estão reunidas na cartilha “O TCU e as Olimpíadas de 2016”, disponível no Portal TCU. (Acórdão nº 2.596/Plenário, de 25.09.2013; TC nº 012.890/2013-8; Relator: Ministro Aroldo Cedraz; Unidade Técnica: Secex-RJ)

### **Tribunal avalia andamento da organização das Olimpíadas de 2016**

Em 2013, o TCU realizou fiscalizações em gestão e projetos para as Olimpíadas de 2016. Os levantamentos feitos possibilitaram identificar os principais riscos na governança dos Jogos Olímpicos e

Paralímpicos, envolvendo, inclusive, prazo e valores dos projetos essenciais. O legado olímpico, os possíveis riscos de déficit na organização dos Jogos e a matriz de responsabilidades foram pontos de destaque.

Um dos problemas encontrados na análise foi a inexistência de uma Matriz de Responsabilidades, documento que traz informações sobre prazos, valores e responsabilidades dos projetos imprescindíveis à concretização dos eventos. A falta do documento tem prejudicado o exercício de controle sobre as ações e investimentos essenciais para a realização bem-sucedida dos jogos, como a determinação dos recursos necessários para ampliação dos aeroportos associados ao evento e do porto do Rio de Janeiro.

Em outra fiscalização realizada em 2013, o Tribunal havia determinado ao Ministério do Esporte que enviasse os dados necessários para a elaboração do documento à Autoridade Pública Olímpica (APO), consórcio formado pelos governos federal, estadual e municipal para a organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. A partir da publicação das matrizes de responsabilidades, o TCU irá elaborar plano de fiscalização para as ações propostas.



Áreas Geográficas dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (Núcleos)

O relatório das auditorias também apontou atrasos na execução de obras necessárias para a realização dos Jogos, como na contratação dos projetos relativos ao Complexo Esportivo de Deodoro, que receberá sete modalidades esportivas durante os eventos, e na construção do Laboratório de Apoio ao

Desenvolvimento Tecnológico (Ladetec) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que realizará testes anti-doping.

O relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, externou ainda preocupação quanto à segurança pública durante as Olimpíadas e Paralimpíadas, pois ainda não há uma programação específica sobre o tema para os Jogos. “Um evento desta magnitude, com a presença de mais de 10.500 atletas de cerca de 205 nações, além de milhares de profissionais de imprensa e turistas de todos os cantos do globo reunidos num único local exige, no meu entender, um planejamento específico”, alertou o Ministro. (Acórdão nº 3.378/Plenário, de 04.12.2013; TC nº 032.632/2013-4; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Coinfra).

#### **4.9.4. Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

##### **TCU declara inidoneidade de empresas envolvidas na "Operação Sanguessuga"**

O TCU declarou inidôneas para participar de licitações da esfera Federal empresas envolvidas nas fraudes verificadas na “Operação Sanguessuga”, da Polícia Federal, esquema engendrado para fraudar licitações relativas à compra de ambulâncias em diversos municípios do País.

“Essas fraudes envolveram um número significativo de empresas legalmente constituídas em nome próprio e outras fundadas em nome de terceiros, os denominados ‘laranjas’, para dar aparência de regularidade aos ilícitos praticados”, informou o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro.

O Tribunal solicitou dos responsáveis esclarecimentos sobre a participação ativa, por meio de acordo com prefeitos, presidentes de entidades não governamentais e parlamentares, para execução de procedimento licitatório ilegal e fraudulento; e sobre a participação fictícia em licitação, com objetivo de compor número mínimo de participantes e dar cobertura para empresas com as quais havia acerto prévio ou que pertenciam ao mesmo grupo, o que caracteriza simulação e fraude à licitação pública. Segundo o Ministro relator, os elementos trazidos aos autos são suficientes para comprovar a participação das empresas nas fraudes.

O TCU recomendou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) que desenvolva mecanismo, no âmbito do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), que permita o cruzamento de dados de sócios e/ou administradores de empresas que tenham sido declaradas inidôneas e de empresas fundadas pelas mesmas pessoas, ou por parentes, até o terceiro grau, que demonstrem a intenção de participar de futuras licitações. Essa medida foi sugerida pelo Ministro Carreiro com o objetivo

de detectar casos em que sócios de empresas declaradas inidôneas cometam novos ilícitos por meio de constituição de novas pessoas jurídicas.

O Tribunal também recomendou ao Ministério que adote, caso nova sociedade empresária tenha sido constituída com o mesmo objeto e por qualquer um dos sócios e/ou administradores de empresas declaradas inidôneas, após a aplicação dessa sanção e no prazo de sua vigência, as providências necessárias à inibição de sua participação, em processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados (Acórdão nº 495/Plenário, de 13.03.2013; TC 015.452/2011-5; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Selog).

### **TCU encontra impropriedades no uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal**

Auditoria do Tribunal, realizada no Ministério da Cultura (MinC), no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), no Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e na Fundação Cultural Palmares (FCP), avaliou a regularidade de pagamentos a título de suprimentos de fundos efetuados com o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF). Suprimento de fundos é uma modalidade de pagamento utilizada para aqueles casos em que não é possível aplicar o processo orçamentário normal, como, por exemplo, para atender a despesas de pequeno vulto.

As principais impropriedades detectadas pelo TCU foram: no MinC, a utilização de saque para pagamentos de despesas sem prévia autorização; concessão de limites de crédito do cartão sem justificativa ou motivação e superiores à demanda necessária; despesas acima do limite do suprimento concedido ou empenhado; gastos fora do prazo de aplicação autorizado; e utilização de suprimentos de fundos com despesas que não podem ser consideradas eventuais ou excepcionais, como pagamento de contas de água ou saneamento.

As irregularidades no Iphan foram a utilização de suprimento de fundos para pagamento de despesas rotineiras e para aquisição de materiais permanentes. No Ibram, foi constatada a utilização de suprimentos de fundos para aquisição de material permanente e gastos fora do prazo de aplicação autorizado. Na FCP, foi verificada ausência de análise da prestação de contas de suprimentos de fundos e gastos fora do prazo de aplicação autorizado.

O TCU determinou prazo para que o Ministério da Cultura analise as prestações de contas relativas a uma série de processos de pagamentos realizados dessa forma. O Tribunal também recomendou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que estude a conveniência e oportunidade de, juntamente com o banco operador do cartão, adequar as funcionalidades da solução de tecnologia às necessidades de controle da Administração Pública Federal, inclusive no que

se refere à limitação do uso do cartão, por suprimento, estritamente dentro dos prazos e limites de valor autorizados. (Acórdão nº 1.624/Plenário, de 26.6.2013; TC nº 007.098/2012-0; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: SecexDesenvolvimento).

### **TCU recomenda aprimoramento de instrumentos de avaliação de desempenho do BNDES**

Auditoria do Tribunal identificou e analisou os critérios e instrumentos utilizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para avaliar a efetividade das operações de apoio financeiro do Banco, bem como o alcance das respectivas metas.

O Banco, por meio de dez áreas operacionais, presta apoios financeiros, mediante: financiamentos; subscrição de valores mobiliários; recursos não reembolsáveis destinados às atividades sociais, culturais, científico-tecnológicas e ambientais; e políticas transversais que correspondem a inversões complementares para o desenvolvimento do País.

Os indicadores de desempenho corporativo do BNDES focam os produtos, mas segundo a avaliação do TCU, deveriam ser priorizados indicadores de efetividade, por contribuírem para o planejamento das ações e permitirem melhor avaliação dos objetivos estipulados. Verificou-se, também, que a sobreposição e a complementaridade entre diferentes instrumentos de apoio financeiro - produtos, linhas de financiamento e programas - influenciam a análise de efetividade desses instrumentos. Pela ausência de normas, a equipe de auditoria utilizou como parâmetro as práticas de organismos internacionais de fomento, em particular do Banco Mundial (Bird).

Além das possibilidades de melhoria em relação aos indicadores, o TCU constatou baixa participação das partes interessadas no monitoramento e na avaliação dos instrumentos de apoio financeiro e necessidade de aperfeiçoamento da organização de unidades do Banco responsáveis pela área. Outras fragilidades identificadas foram a desconsideração de estudos de efetividade e impacto na renovação dos programas e a pouca divulgação e transparência dos resultados obtidos e das análises efetuadas.

O relator do processo, Ministro José Múcio, destacou a importância da auditoria, enfatizando o papel que o BNDES desempenha na economia brasileira. Ele observou que as intervenções do Banco tem abrangência nacional, regional e setorial, atingindo praticamente todos os segmentos de atividade econômica.

O TCU recomendou ações para aprimoramento da avaliação de desempenho do BNDES, entre elas, a implementação de sistema de monitoramento e avaliação abrangendo todas as áreas operacionais. (Acórdão nº 1.839/Plenário, de 17.07.2013; TC nº 018.693/2012-1; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SecexEstataisRJ)

### **Auditorias em obras anticieiras evitam sobrepreço de R\$ 110 milhões**

Atuação do Tribunal levou à correção da execução e à revogação de contratos em situações irregulares de obras voltadas à prevenção de inundações, enxurradas e deslizamentos de terra. As determinações impediram a efetivação de irregularidades, como sobrepreço, e acarretaram maior transparência aos processos licitatórios.

Das fiscalizações, destaca-se auditoria nos editais das obras para mitigação de cheias dos rios Muriaé e Pomba, no Rio de Janeiro, com orçamento aproximado de R\$ 600 milhões. Foram detectados indícios de irregularidades graves que poderiam ensejar recomendação de paralisação (IG-P), tais como exigências que implicariam restrição à competitividade das licitações. O TCU também encontrou indício de sobrepreço de aproximados R\$ 110 milhões, 18,2% do valor total do estimado. Nos dois casos, os gestores optaram pela revogação do edital.

A auditoria ainda identificou restrição à competitividade na licitação das obras das bacias dos córregos Aricanduva e Zavuvus, em São Paulo, estimadas em R\$ 765 milhões. Parte do projeto é voltada à remoção de moradores de áreas de riscos de inundações e reassentamento em conjuntos habitacionais. A irregularidade também foi sanada com a revogação do edital.

O Tribunal também verificou sobrepreço nas obras para controle de enchentes do Rio Poty, no Piauí. De acordo com o relatório da fiscalização, o valor estimado da irregularidade era de R\$ 7,8 milhões. A obra já havia recebido recomendação de paralisação em 2009 e assim permanece até o momento. O saneamento da irregularidade dependerá da anulação da concorrência e de contratos dela decorrentes. (Acórdão nº 2.969/Plenário, de 06.11.2013; TC nº 041.274/2012-1; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobEdif).

#### **4.9.5. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo**

### **TCU realiza levantamento sobre proposta orçamentária da União para 2013**

O TCU determinou à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) que informe adequadamente as medidas compensatórias para as renúncias de receitas previstas no Projeto de Lei Orçamentária de 2013 (PLOA 2013). A decisão decorre de auditoria do Tribunal que avaliou a previsão de receitas contidas na proposta da União para subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e constatou falha relevante referente à ausência de demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receitas.

O PLOA 2013 detalha as desonerações instituídas em 2012 (R\$ 14,73 bilhões), em 2013 (R\$ 27,29 bilhões) e em 2014 (R\$ 24,43 bilhões), que somam R\$ 66,35 bilhões nos três exercícios. Entretanto, não especifica as medidas compensatórias, o que contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Quanto às receitas, a proposta de lei para o exercício de 2013 contempla o total de R\$ 2.250,87 bilhões, sendo R\$ 2.140,26 bilhões destinados aos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 110,61 bilhões para o orçamento de investimento das estatais.

O TCU coletou informações junto à Receita Federal, à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e à SOF. Foram analisados aspectos relevantes no processo orçamentário e financeiro governamental, como parâmetros macroeconômicos que serviram de base para elaboração das estimativas de receita; desempenho da arrecadação em comparação com os montantes previstos nos últimos três exercícios; previsões de receitas correntes e de capital para 2013 e medidas de compensação às renúncias de receitas.

O projeto de lei orçamentária para 2013 apresenta previsão de receitas menor em relação ao ano anterior, com diminuição de 0,3% no valor total. Contudo, os orçamentos de investimento das empresas estatais e da seguridade social apresentaram crescimento de 3,5% e 12,9%, respectivamente. Já o orçamento real, que representa o valor orçado menos o refinanciamento da dívida pública, registrou crescimento de 2,4% de 2012 para 2013.

As receitas correntes do Tesouro Nacional também foram analisadas pela auditoria. Para o atual exercício, a previsão demonstra crescimento superior a 11,4%, alcançando o valor de R\$ 1,28 trilhão.

As receitas administradas pela Receita Federal, que englobam impostos e contribuições, também mostram consolidada tendência de crescimento. A previsão é que totalizem R\$ 763 bilhões, líquidas de restituições e incentivos fiscais. A arrecadação previdenciária bruta para este ano deve ser de mais de R\$ 342 bilhões. (Acórdão nº 223/Plenário, de 20.02.2013; TC 024.940/2012-7; Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Semag).

### **TCU decide que taxas de concursos públicos devem ser registradas no orçamento**

Em resposta à consulta formulada pelo Ministro Ari Pargendler, à época Presidente do Conselho da Justiça Federal (CJF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o TCU esclareceu que as receitas decorrentes da arrecadação de taxa de inscrição em concurso público, e também as despesas necessárias à sua concretização, devem ser integralmente registradas no Orçamento da União.

A consulta foi formulada em razão de dúvidas acerca da necessidade ou não do registro orçamentário de todos os valores arrecadados por meio de taxas cobradas de candidatos em concursos públicos.

Conforme destacado pelo Ministério Público junto ao TCU, “em observância ao princípio constitucional da publicidade, aos princípios orçamentários da universalidade e do orçamento bruto e, em especial, à necessária transparência no trato da coisa pública preconizada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as receitas decorrentes da arrecadação de taxa de inscrição em concurso público promovido por órgão estatal, e também as despesas necessárias à sua concretização, devem ser integralmente registradas no Orçamento da União”.

Além disso, o Tribunal ponderou que as receitas derivadas de realização de concurso público são classificadas como “correntes”, ou seja, oriundas das atividades operacionais do Estado visando a alcançar as finalidades e metas dos diversos entes públicos. “O sistema jurídico brasileiro não comporta a realização de receita e execução de despesa por parte da Administração Pública à margem do orçamento oficial”, reforçou o Ministro Valmir Campelo, relator do processo. (Acórdão nº 831/Plenário, de 10.04.2013; TC nº 032.325/2012-6; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecexAdmin).

#### **TCU aprova coeficientes de repartição do IPI para 2014**

O Tribunal aprovou decisão normativa que fixa os coeficientes de participação dos Estados e do Distrito Federal sobre 10% da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para o exercício de 2014. O TCU utilizou dados da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e calculou os coeficientes de rateio a partir dos valores, em dólares, das exportações realizadas no período de julho de 2012 a junho de 2013.

Para que haja repartição da receita arrecada com o IPI, é levado em conta a origem do produto exportado e o conceito de produto industrializado adotado pela legislação federal referente ao IPI. A participação de cada unidade é limitada ao máximo de 20% do montante a ser distribuído.

Entre os três estados que terão maior participação no montante a ser distribuído em 2014 estão São Paulo (20%), com o limite de arrecadação, Rio de Janeiro (16,8%) e Minas Gerais (14,5%). Roraima, com 0,003%, Acre, com 0,004%, e Piauí, com 0,020%, possuem os três menores coeficientes de arrecadação.

São Paulo é o único Estado que permanecerá com o percentual de arrecadação inalterado para o exercício de 2014 em comparação a 2013. Entre os estados que terão aumento percentual na arrecadação em comparação a 2013, se destacam Rondônia, que passou de 0,17% em 2013 para 0,28% em 2014; Tocantins, de 0,06% para 0,09%; e o Distrito Federal, de 0,12% para 0,16%. (Acórdão nº 1.912/Plenário, de 24.07.2013; TC nº 017.060/2013-3; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Semag).

#### **TCU analisa operações internacionais do Banco Central**

O Tribunal realizou auditoria em operações internacionais realizadas pelo Banco Central do Brasil (BC). Foram avaliadas as demonstrações financeiras e resultados da Instituição de janeiro a dezembro de

2012, com o objetivo de identificar possíveis riscos e danos causados ao Tesouro Nacional por essas transações. A auditoria concluiu que não foram encontradas impropriedades contábeis significativas nas operações do Banco.

Em 2008, foi editada a Lei 11.803/2008 que estabeleceu a “equalização cambial”, mecanismo que determina que o resultado com as reservas internacionais do Banco, incluindo a variação cambial, seja transferido ao Tesouro Nacional. No período auditado, a maior parte da receita de R\$ 72,89 bilhões com as reservas internacionais administradas pelo BC foi originada na variação cambial, que em relação à moeda norte-americana foi, em 2012, de quase 9 %.

O relator do processo, Ministro José Múcio, destacou que “a importância desta auditoria, inicialmente, deve ser contextualizada dentro do papel que o Banco Central desempenha na economia brasileira de “guardião da moeda”. Ele afirmou que a auditoria “confirma a solidez técnica e lisura normativa com que a autarquia conduz suas operações”. (Acórdão nº 2.683/Plenário, de 02.10.2013; TC nº 016.760/2013-1; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SecexFazenda).

#### 4.9.6. Justiça e Defesa

##### Tribunal propõe melhorias nas ações de enfrentamento à violência contra a mulher

Auditoria do TCU identificou falhas nas ações do Governo para a prevenção e o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Precariedade de espaços físicos e de recursos humanos, concentração de unidades de atendimento em capitais e regiões metropolitanas e poucas ações voltadas à reabilitação dos agressores foram os principais problemas constatados. A fiscalização teve como parâmetros as disposições constantes da Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

A referida lei prevê que o Poder Público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, no intuito de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. A auditoria do TCU verificou se a rede de atendimento está preparada para orientar e acolher as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; quais dificuldades enfrentadas pelas esferas policial e judicial, incluindo a análise jurisprudencial da aplicação da Lei Maria da Penha; e quais seriam as oportunidades de



aperfeiçoamento no que se refere às atividades de prevenção desse tipo de violência.

Ao analisar a estrutura oferecida para acolhimento, o Tribunal observou que a quantidade dos centros de referência, unidades integrantes da rede de atendimento, não chegava a 20% do idealizado pela Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM). Para o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, “a estrutura deveria ser composta de espaços acolhedores para que as mulheres e seus filhos se sentissem protegidos e amparados, mas o que se observou foram instalações em estado precário de conservação, em imóveis que demandam reformas e reparos”.

Ainda em relação à estrutura, as Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (Deams) estão presentes em menos de 10% dos municípios brasileiros – segundo a SPM, até 2011, havia 445 delegacias especializadas. O TCU verificou que apenas 7% dessas unidades oferecem atendimento durante 24 horas, sem interrupção nos fins de semana e feriados. Entretanto, o Ministro ressaltou que “o maior número de agressões ocorre no período noturno e nos fins de semana”.

Além da falta de pessoal, tanto nas delegacias comuns, como nas especializadas, o Tribunal constatou a necessidade de se intensificar a qualificação dos agentes policiais sobre a violência do gênero para que tenham uma compreensão mais adequada da Lei Maria da Penha.

Também foram analisadas as casas de abrigo, os centros de educação e reabilitação dos agressores e as Promotorias de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, onde se detectou problemas como estrutura inadequada e deficiência de pessoal.

A auditoria verificou que independência financeira da mulher e inclusão de atividades curriculares na educação relacionadas ao combate à discriminação de qualquer tipo são instrumentos relevantes para a diminuição da violência contra a mulher.

O Tribunal recomendou aos órgãos responsáveis a definição de estratégias para: a ampliação da cobertura da rede de atendimento quanto à instalação de centros de referência e casas de abrigo (Secretaria de Políticas para Mulheres); a ampliação do número de Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp); e o aumento do número de juizados de violência doméstica e familiar, sobretudo em municípios do interior (Secretaria de Reforma do Judiciário – SRJ). O TCU fez recomendações, ainda, sobre a necessidade de intensificação de campanhas voltadas ao público masculino e sobre a instituição de uma base nacional comum e unificada de dados sobre a violência doméstica e familiar.

O TCU determinou à SPM, à Senasp e à SRJ que encaminhem, em até 90 dias, Plano de Ação que

contenha o cronograma das medidas a serem adotadas para a implementação das deliberações do TCU. A auditoria originou-se por representação do Subprocurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, Paulo Soares Bugarin (Acórdão nº 403/Plenário, de 06.03.2013; TC-012.099/2011-2; Relator: Ministra Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seaud).

### **Tribunal monitora investimentos em segurança pública**

Monitoramento do TCU verificou o cumprimento de determinações feitas em razão de auditoria realizada na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (Senasp/MJ). A referida auditoria avaliou os investimentos federais e estaduais em segurança pública, os critérios de distribuição dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNPS), a natureza das ações financiadas e os mecanismos de controle adotados pela Senasp/MJ para fiscalizar a utilização dos bens e recursos transferidos aos estados e municípios.

O Tribunal constatou que parte das determinações e recomendações foram implementadas ou estão em fase de implementação, mas outras não foram implementadas. A determinação a respeito da apresentação das informações sobre o impacto das políticas e programas de prevenção do crime e da violência desenvolvidos com recursos federais foi considerada cumprida. A Senasp/MJ tem atendido ao comando em Chamadas Públicas, onde há a exigência de que as propostas apresentadas devem registrar os resultados esperados com o projeto e a metodologia de aferição dos indicadores de desempenho para que os resultados possam ser mensurados.

Também foi considerada atendida a determinação sobre a análise de compatibilidade de quantitativos e adequabilidade com o valor de mercado dos custos incluídos nos planos de trabalho das propostas de convênios, pois há comprovação de que a Secretaria exigiu que as propostas apresentadas pelos proponentes contivessem três cotações de preços para todos os itens dos projetos.

Como resultado do monitoramento, o TCU determinou à Senasp/MJ que informe, em item específico do Relatório de Gestão de 2013, o andamento das medidas consideradas não cumpridas pelo Tribunal: condicionar o recebimento de recursos federais do FNPS pelos estados e municípios, por meio de convênios ou doação de bens, à comprovação do cumprimento de determinado período de vida útil pré-estabelecido e da regular utilização dos bens antes fornecidos, estabelecendo critérios para tal aferição, bem como à contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva quando aplicável, em especial no caso de viaturas, de modo a garantir a adequada e eficiente operação dos veículos e equipamentos. (Acórdão nº 1.028/Plenário, de 25.04.2013; TC nº 002.003/2011-2; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SecexDefesa).

### **TCU aprova com ressalvas estudos para concessão de Galeão e Confins**

Os estudos que fundamentam a concessão dos aeroportos de Confins, em Belo Horizonte/MG, e do Galeão, no Rio de Janeiro/RJ, foram aprovados com ressalvas pelo TCU. Nessa primeira fase do acompanhamento, o Tribunal analisou as premissas e os parâmetros utilizados para definir o fluxo de caixa dos projetos e os valores mínimos da outorga. Correções propostas pelo Tribunal no curso do trabalho resultaram em aumento nos valores mínimos de outorga (de R\$ 4,73 bilhões para R\$ 4,83 bilhões, no caso de Galeão, e de R\$ 994 milhões para R\$ 1,09 bilhão, no caso de Confins).

Segundo a relatora do processo, Ministra Ana Arraes, inconsistências apontadas anteriormente pelo TCU foram corrigidas, mas algumas recomendações não foram atendidas e, por isso, foram reforçadas. Uma delas refere-se à participação da Infraero nas sociedades a serem constituídas. O Tribunal mais uma vez recomendou que a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) reexamine a necessidade de participação da Infraero e, caso opte pela manutenção dessa empresa pública entre os sócios, fundamente de forma adequada e preveja, no contrato, a redução gradativa dessa participação.

De acordo com a relatora, a exigência de que o candidato a operador aeroportuário deva ter experiência em aeroporto que atenda pelo menos 35 milhões de passageiros anualmente carece de fundamentação técnica e pode restringir indevidamente a competição do processo de concessão.

Assim, o TCU condicionou a publicação do edital à inclusão, no processo de concessão, dos fundamentos legais e técnicos para exigência de experiência em processamento de passageiros, de forma a demonstrar, tecnicamente, que os parâmetros fixados são adequados, imprescindíveis, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

Da mesma forma, o Tribunal determinou que sejam devidamente motivadas eventuais cláusulas que vedem a participação, nos leilões para concessão de Galeão e Confins, de pessoas jurídicas que sejam acionistas das atuais concessionárias de serviço público de infraestrutura aeroportuária. O TCU continuará acompanhando o processo de concessão desses aeroportos. (Acórdão nº 2.466/Plenário, de 11.09.2013, TC nº 007.578/2013-0, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidades Técnicas: SefidTransporte e SecobEdif)

### **Auditoria do TCU avalia concessão de áreas comerciais em aeroportos de São Paulo**

Fiscalização do Tribunal avaliou a regularidade do processo de concessão do uso de áreas comerciais nos aeroportos de Guarulhos e Congonhas, em São Paulo. A auditoria verificou a forma de contabilização das concessões, a real destinação dos recursos e também se houve favorecimento a concessionários. O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante aproximado de R\$ 22 milhões.

No Aeroporto de Congonhas o TCU identificou contratações diretas não justificadas ou indevidamente fundamentadas, mecanismos deficientes da Infraero para o controle do faturamento informado pelas concessionárias e prorrogação contratual indevida.

“Revela-se inconcebível que a Infraero prossiga nessa atitude de prorrogar sucessivamente contratos de concessão de uso de áreas comerciais em aeroportos brasileiros em detrimento do necessário processo licitatório”, alertou o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz.

O Tribunal determinou à Infraero que não renove as concessões da área comercial de Congonhas com irregularidade e, se houver interesse em proceder a concessão da área, realize a necessária licitação quando os contratos já firmados expirarem. Na nova licitação, o TCU recomendou que a Infraero avalie a viabilidade de dividir a área atual em mais de uma concessão, visando estimular a concorrência comercial.

Além disso, a Empresa deverá também avaliar a possibilidade de estabelecer mecanismos de apuração das receitas do estacionamento do Aeroporto de Congonhas, independentemente dos valores de faturamento informados pelas concessionárias. A Infraero terá que informar ao Tribunal, no prazo de 60 dias, o andamento das providências adotadas.

Devido à concessão do Aeroporto de Guarulhos à iniciativa privada, em 2012, não foram feitas recomendações a respeito das concessões do uso de áreas comerciais. (Acórdão nº 3.407/Plenário, de 04.12.2013; TC nº 028.875/2011-7; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-SP).

#### **4.9.7. Poderes do Estado e Representação**

##### **Cautelar do TCU suspende pagamento de passivos de pessoal dos TRTs**

O Tribunal determinou a suspensão cautelar do pagamento da quarta e última parcela de passivos trabalhistas aos magistrados e servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho do País. A medida visa evitar liberação indevida de recursos e decorre de auditoria que encontrou graves falhas no cálculo dos valores a serem pagos. Segundo o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), caso adotados os critérios corretos, o total de passivos passa de R\$ 2,5 bilhões para aproximadamente R\$ 1,3 bilhão.

O TCU verificou que os Tribunais Regionais estavam utilizando critérios e indexadores de correção monetária e de juros diferentes do previsto na legislação para cálculo dos passivos. Ainda, foi detectado que as dotações que constam no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2013, na ordem de R\$ 800 milhões, também não tomaram por base o recálculo necessário dos valores devidos.

Os passivos se referem aos erros na quantificação da diferença resultante da conversão dos salários de unidade real de valor (URV) para o real (R\$) devido a servidores e magistrados; das diferenças remuneratórias em face da consideração do auxílio moradia, do período de setembro de 1994 a dezembro de 1997; e do adicional de tempo de serviço no regime de vencimento a ser pago no período de janeiro de 2005 a maio de 2006.

Para fornecer informações requisitadas pelo TCU durante a fiscalização, o CSJT vem realizando auditorias nos pagamentos dos passivos trabalhistas. Porém, como o último relatório será enviado pelo CSTJ ao Tribunal no final de março, e o pagamento da quarta e última parcela dessas dívidas trabalhistas está previsto para ocorrer a partir de abril, o TCU avaliou que “há receio fundado de que sejam realizados pagamentos de forma indevida”.

Na sessão de apreciação da cautelar, também foi determinado a todos os TRT's, por sugestão do Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, que enviem ao CSJT, caso não o tenham feito, as informações necessárias para cálculo dos passivos. Após a oitiva do CSTJ, o TCU proferirá novo julgamento sobre o processo (Acórdão nº 117/Plenário, de 30.01.2013; TC 007.570/2012-0; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Sefip).

#### **Câmara deverá corrigir irregularidades em folha de pagamento**

Auditoria do TCU na folha de pagamentos da Câmara dos Deputados identificou irregularidades que correspondem a 18% do valor total da folha, equivalente a R\$ 517 milhões por ano. Entre as falhas estão: servidores com acumulação ilegal de cargos, casos de incompatibilidade de jornadas de trabalho e irregularidades na remuneração. Uma das situações refere-se à progressão remuneratória. A Câmara adotou para técnicos legislativos padrões reservados, por lei, a analistas. A medida foi adotada por meio de resolução, o que só poderia ser feito por lei específica.

Além desses casos, foram identificados casos de servidores que desempenham funções comissionadas e cumprem jornada inferior à obrigatória, mas tem remuneração integral. O TCU determinou medidas para a correção das irregularidades.

Para os casos de remuneração acima do limite constitucional, o Tribunal determinou à administração da Câmara que regularize os pagamentos, considerando a parcela da remuneração referente ao exercício de função comissionada ou cargo em comissão. Segundo o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, “não merecem acolhida as razões apresentadas pela administração da Câmara dos Deputados, não devendo ter continuidade a exclusão da retribuição pelo exercício de cargo ou função comissionada da base de cálculo do teto constitucional”.

Outra impropriedade refere-se à incorporação da Gratificação de Atividade Legislativa (GAL) à remuneração do servidor pelo maior valor, pago aos que exercem função comissionada. O TCU determinou que o servidor receba apenas pelo valor do cargo que exerce e que a incorporação à remuneração de novos servidores seja interrompida, por ser incompatível com a legislação. A GAL foi criada para retribuir serviços prestados durante as sessões conjuntas do Congresso Nacional e extraordinárias da Câmara dos Deputados, realizadas fora do horário normal do expediente.

O volume total fiscalizado foi de R\$ 2,7 bilhões. (Acórdão nº 2.142/Plenário, de 22.08.2013; TC nº 010.109/2010-4; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Sefip)

### **TCU põe fim a salários acima do teto no Senado**

O Senado Federal realizou pagamentos a servidores em desconformidade com a legislação. Segundo auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), a folha de pagamentos do órgão registra, entre 2009 e 2010, irregularidades que envolvem 464 remunerações acima do teto constitucional. As apurações foram feitas com base no valor do teto e na estrutura remuneratória vigentes no período das irregularidades. As quantias recebidas irregularmente nos últimos cinco anos chegam a R\$ 300 milhões e deverão ser devolvidas.

Além de pagamentos acima do teto, o TCU identificou horas extras indevidas, acúmulo irregular de cargos públicos, cumprimento de jornada de trabalho inferior ao estabelecido por lei e aumentos ilegais. Há ainda casos de servidores do Senado que recebiam gratificações a que não tinham direito. Somadas, as irregularidades encontradas equivalem a R\$ 157,8 milhões ao ano, valor que se refere a 10% da folha. A regularização dos casos em desacordo com a lei deverá ser feita em 30 dias a contar do recebimento da notificação.

As medidas determinadas pelo TCU para correção das ilegalidades devem permitir redução de gastos, com o fim de pagamentos de benefícios e de gratificações descabidas. O volume fiscalizado foi de R\$ 1,5 bilhão, montante anual da folha de pagamento do Senado Federal, à época da auditoria. (Acórdão nº 2.602/Plenário, de 25.09.2013; TC nº 019.100/2009-4; Relator: Ministro Walton Alencar; Unidade Técnica: Sefip).

### **Gestão de pessoas na administração pública ainda “engatinha”**

O TCU determinou a órgãos estratégicos da Administração Pública Federal, como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o encaminhamento de plano de ação para sanar inadequações relacionadas à gestão de pessoas. Auditoria do Tribunal apontou que, dentre as 305 organizações analisadas, apenas 7,6% estão em estágio aprimorado de capacidade em governança de pessoas.

A governança de pessoas pode ser entendida como o conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e as ações relativas à gestão de pessoas estejam alinhadas às necessidades da organização, contribuindo para maximizar o valor do capital humano, que, em última análise, determina a capacidade de prestação de serviços à sociedade.

A conclusão obtida a partir de levantamento realizado pelo TCU, no período de 09/2012 a 09/2013, é de que a situação da governança de pessoas na Administração Pública Federal não é adequada. Na maior parte do Governo Federal, parece haver deficiência na profissionalização da gestão de pessoas. Na maioria dos casos, as atividades típicas de departamento de pessoal aparentam ser bem administradas, mas a gestão estratégica de pessoas mostra-se rudimentar.

Alguns dos aspectos críticos apontados são que 54% das unidades analisadas não estabelecem metas de desempenho individuais ou de equipes, 65% não avaliam o desempenho dos membros da alta administração ou dos demais gestores e 46% nem mesmo avaliam o desempenho dos servidores.

Como práticas positivas, foi detectado que 75% das organizações adotam código de ética, que 54% monitoram o cumprimento de diretrizes e 58% realizam auditoria em folha de pagamento.

Algumas das principais recomendações decorrentes da auditoria foram que os órgãos orientem suas unidades subordinadas a estabelecer formalmente objetivos, indicadores e metas na área de gestão de pessoas e que passem a considerar aspectos de competência na seleção de gestores. A realização sistemática de auditorias internas nos órgãos governantes e a adoção de medidas para garantir oferta de capacitação em planejamento estratégico também figuram como importantes recomendações.

O TCU fez, ainda, recomendação à Secretaria de Orçamento Federal para que defina critérios de alocação de recursos públicos para investimento em pessoal, segundo a capacidade das organizações de converter tais recursos nos benefícios pretendidos. (Acórdão nº 3.023/Plenário, de 13.11.2013; TC nº 022.577/2012-2; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Sefip).

#### **4.9.8. Agricultura e Desenvolvimento Agrário**

##### **Tribunal realizará auditoria na Anvisa**

O TCU fará auditoria operacional na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) com o objetivo de avaliar a efetividade dos procedimentos de controle adotados para emissão do Informe de Avaliação Toxicológica (IAT), que é um dos requisitos para que um agrotóxico possa ser comercializado no Brasil. A decisão atende à solicitação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Congresso Nacional.

O requerimento da comissão tomou por base denúncias de ex-servidor da Anvisa, segundo as quais pelo menos sete produtos agrotóxicos foram liberados sem a devida avaliação toxicológica, mediante falsificações de assinatura ou desaparecimento de processos em situação irregular.

O relator do processo, Ministro Walton Alencar, destacou a importância econômica, social e ambiental que a utilização de agrotóxicos representa para o Brasil, considerando que o País assumiu o posto de maior mercado mundial de defensivos agrícolas. “Os agrotóxicos são hoje um problema mundial de saúde pública. Segundo estimativa da Organização Mundial de Saúde (OMS), doenças causadas por tais substâncias são responsáveis por 63% das 57 milhões de mortes declaradas no mundo em 2008, e por 45,9% do volume global de doenças”, observou Alencar.

A auditoria mapeará os processos envolvidos na emissão dos IATs, a fim de identificar riscos e oportunidades de melhoria (Acórdão nº 197/Plenário, de 20.02.2013; TC 046.860/2012-6; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecexSaúde).

#### **TCU avalia controles para seleção de público-alvo da reforma agrária em Mato Grosso**

Auditoria do Tribunal, realizada na Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Mato Grosso (Incrá/MT), verificou os controles feitos sobre a seleção do público-alvo da reforma agrária no Estado e a distribuição dos títulos de propriedade. Também foram analisadas a seleção, a distribuição e a aplicação dos créditos de instalação, em conjunto e em confronto com os demais recursos federais ou operações de crédito financiadas para a assistência técnica e extensão rural.

A fiscalização identificou as seguintes irregularidades: seleção de famílias feita em desacordo com a legislação; venda de lotes por parte dos beneficiários; falta de prestação de serviço de assistência técnica pelo Incra aos assentados; fornecimento de materiais de construção em desconformidade com o que havia sido contratado; baixa execução dos créditos concedidos pelo Incra; e criação de assentamentos sem a devida licença ambiental prévia.

O relator do processo, Ministro-Substituto André Luís, alertou que “os problemas encontrados denotam deficiências de controle que vão desde falhas envolvendo os critérios de seleção das famílias e a disponibilização dos créditos de instalação até a fiscalização da aplicação desses recursos, o que compromete a qualidade do serviço prestado e, em consequência, reduz as chances de alcance dos objetivos propostos no Plano Plurianual 2012/2015”.

O Tribunal determinou à Superintendência Regional do Incra/MT que se manifeste sobre a criação de assentamentos sem que exista licença ambiental prévia e que apresente medidas preventivas para

fiscalizar, identificar e coibir situações irregulares relacionadas com a venda de lotes por parte dos beneficiários.

Além disso, o Incra/MT deverá implementar controles internos capazes de identificar e corrigir as falhas detectadas na aplicação do crédito para aquisição de materiais de construção no assentamento Serra Verde, no Município de Barra do Garças. Deverá, também, investigar as irregularidades referentes ao fornecimento, pela empresa contratada, de materiais em desconformidade com aqueles descritos no contrato firmado com o Incra.

O Tribunal determinou, ainda, que a Unidade estabeleça plano de ação identificando as medidas que irá adotar para restabelecer o “Programa Ater” no Mato Grosso, a fim de garantir prestação de assistência técnica e extensão rural aos assentados, bem como que promova a orientação e a capacitação dos assentados.

Ademais, a Superintendência deverá adotar critérios que permitam a seleção de candidatos com perfil ou vocação para o desenvolvimento de atividades agrícolas e pecuárias e excluir da condição de lote para assentamento as áreas que não ofereçam estrutura mínima para atividades agrícolas. (Acórdão nº 1.259/Plenário, de 22.05.2013; TC nº 016.245/2012-1; Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: Secex-MT).

### **Tribunal constata irregularidades na execução do Programa Projovem**

Fiscalização do TCU, realizada em diversos municípios de Santa Catarina, identificou irregularidades na implementação e execução do Programa Projovem Trabalhador, que tem por objetivo a qualificação de jovens, no âmbito do Programa Nacional de Inclusão dos Jovens (Projovem). As irregularidades são relacionadas à terceirização da execução do Programa, à aplicação de recursos, à realização inadequada de licitações, aos critérios de admissibilidade dos alunos e ao controle de frequência dos estudantes, entre outras.

A auditoria teve por objetivo verificar a regularidade da aplicação dos recursos do Projovem nos seguintes municípios do Estado: Fraiburgo, Penha, Navegantes, e Palhoça. Também foram solicitados documentos relativos a licitações em mais oito municípios: Araranguá, Criciúma, Biguaçu, Caçador, Içara, Porto União, São Bento do Sul e São Francisco do Sul. Em razão das falhas detectadas, o Tribunal fez uma série de determinações e recomendações ao Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) e aos municípios auditados.

O TCU constatou a transferência integral da execução do Programa para entidades sem fins lucrativos, o que descaracteriza o Projovem, que deve ter suas ações implementadas mediante participação direta dos estados, Distrito Federal e municípios.

Identificou-se também que não há, nos municípios fiscalizados, um padrão para as contratações das entidades sem fins lucrativos executoras, tampouco uma modalidade específica de licitação. Além disso, a auditoria verificou falhas em todos os editais de licitações analisados e concluiu que esses problemas são generalizados e decorrem da falta de orientação, normatização, acompanhamento e supervisão do MTE.

Em relação à assiduidade dos alunos, o Tribunal observou fragilidade no controle da frequência e descumprimento da carga horária prevista nos cursos. Para o relator do processo, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, “essas ocorrências prejudicam o controle da efetiva frequência dos alunos, o qual é imprescindível para a execução do Projovem Trabalhador, na medida em que as normas que o regem exigem frequência mínima de 75% como requisito para a qualificação dos jovens”.

A fiscalização ainda constatou, em três municípios, a presença de alunos que trabalhavam ou cursavam nível superior. Entretanto, o Programa é destinado a jovens de 18 a 29 anos, em situação de desemprego, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino fundamental ou ensino médio, e que não estejam cursando ou não tenham concluído o ensino superior.

Além disso, o Tribunal verificou, no Município de Penha/SC, o pagamento de auxílio financeiro em valor indevido a 180 alunos do Projovem. Em vez de depositar R\$ 100 para cada aluno, o Ministério depositou R\$ 10 mil. Dentre esses alunos, 44 fizeram saques superiores ao valor correto e, embora o MTE tenha determinado devolução do montante, nem todos o fizeram. O TCU determinou ao MTE que instaure Tomada de Contas Especial para quantificar o prejuízo causado para fins de ressarcimento aos cofres públicos. (Acórdão nº 869/Plenário, de 10.04.2013; TC nº 006.870/2012-0; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer; Unidade Técnica: Secex-SC).

### **Tribunal verifica legalidade de concessões do seguro-desemprego**

Auditoria do TCU na base de dados do Sistema Seguro-Desemprego constatou fragilidades que ocasionam concessões indevidas de parcelas do referido auxílio a trabalhadores formais. Essa categoria absorve 95% dos pagamentos do seguro-desemprego.

Entre as situações em desacordo com a legislação, há pagamento de parcelas a beneficiário reempregado, acumulação de parcelas do seguro com benefícios da Previdência e com remuneração paga pela administração pública. Segundo análise feita pelo Tribunal, os casos demonstram “lacuna” no

cruzamento de dados e ocorrem ainda por falhas e atrasos na alimentação dos cadastros de empregados e desempregados (Caged) e de informações sociais (CNIS).

Em relação à segurança do sistema de informação, a auditoria aponta falta de gerenciamento de risco capaz de alertar os gestores do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sobre possíveis falhas e fraudes. O MTE é também responsável pela fiscalização do Programa de Seguro-Desemprego.

O TCU determinou que o Ministério apure e providencie a devolução das parcelas pagas indevidamente e também recomendou ao Órgão para que estude alterações na forma de checagem dos dados e na alimentação dos sistemas e cadastros usados como base para concessão do seguro.

O pagamento de seguro-desemprego é uma das ações do Programa de Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda. Além dos trabalhadores formais, o seguro é pago a pescadores artesanais, empregados domésticos, trabalhadores resgatados e por meio de bolsa para qualificação profissional. (Acórdão nº 2.089/Plenário, de 07.08.2013; TC nº 012.829/2012-9; Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: SecexPrevi)

#### **Dataprev deverá evitar prescrição de créditos tributários**

O TCU determinou medidas à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) para evitar a prescrição de créditos tributários, em razão de falhas na migração tecnológica de dados referentes à arrecadação previdenciária da Receita Federal do Brasil (RFB). A Dataprev realiza substituição da plataforma mainframe, usada pela Receita Federal, para a outra plataforma. De acordo com auditoria, o volume de créditos prescritos pode chegar a R\$ 1 bilhão por mês, a partir de 2014.

Os atrasos na migração foram considerados como a principal causa da possível prescrição. A conclusão do processo de migração deveria ter ocorrido em maio e está agora prevista para novembro de 2013. Segundo a Empresa, o adiamento foi causado pelo desempenho insatisfatório dos sistemas executados na plataforma baixa.

Por causa da prorrogação, a Dataprev decidiu iniciar o atendimento das demandas prioritárias. Contudo, o Tribunal avalia que, mesmo com a decisão de atender prioridades, a prescrição pode ocorrer por falta de tempo hábil para que a RFB encaminhe, com antecedência adequada, as dívidas inscritas à Procuradoria-Geral da Fazenda, responsável pela cobrança.

O TCU fixou prazo de dez dias, após a completa migração, para que a Dataprev disponibilize todas as condições necessárias para a Receita Federal atuar e evitar a prescrição dos créditos tributários. O Tribunal recomendou à Receita que estabeleça controles compensatórios para impedir as prescrições, em caso de eventual intempestividade por parte da Dataprev em proceder às alterações.

Dada a relevância do tema, foram cientificados os ministros da Previdência Social e da Fazenda acerca do risco de novo adiamento, bem como do risco de prescrição de créditos tributários para a RFB. A questão continuará a ser acompanhada pelo TCU. (Acórdão nº 2.761/Plenário, de 09.10.2013; TC nº 015.159/2013-2; Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho; Unidade Técnica: Sefti).

## 5. CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA

A emissão de parecer prévio constitui etapa fundamental no processo de controle externo da gestão pública, pois subsidia o Poder Legislativo com os elementos técnicos de que necessita para julgar as Contas do Governo

O Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República apresenta ao país o diagnóstico do TCU sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal no ano que passou. É o mais abrangente e importante produto do controle externo e constitui etapa fundamental no processo democrático de prestação de contas governamental, ao subsidiar o Congresso Nacional e a sociedade com elementos técnicos e informações essenciais para compreensão e avaliação do Poder Executivo Federal na condução dos negócios do Estado.

Pela 78ª vez, o TCU exerce essa solene atribuição. As contas em análise representam o exame do segundo ano da administração da Presidente da República Dilma Rousseff. A Prestação de Contas da Presidente da República compreende o relatório sobre orçamentos e atuação governamental e o Balanço Geral da União e é apreciada com apresentação de Parecer Prévio ao Congresso Nacional, nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição Federal.

O Relatório que subsidia a emissão do Parecer Prévio inclui a análise dos elementos contidos nas contas apresentadas pela Presidente da República e o exame de dados e informações sobre as ações a cargo dos Poderes e órgãos federais, relativas à execução dos respectivos programas.

O parecer sobre as contas de 2012 foi aprovado, com ressalvas, pelo plenário do Tribunal. Ao todo, foram emitidas **22 ressalvas**, relacionadas a aspectos de conformidade da receita pública, da execução do orçamento e das demonstrações contábeis. Em decorrência das ressalvas apontadas e da análise do desempenho governamental, o TCU emitiu **41 recomendações** dirigidas à Casa Civil, à

A íntegra do relatório e do parecer prévio pode ser acessada no site: [www.tcu.gov.br/contasdegoverno](http://www.tcu.gov.br/contasdegoverno)

Secretaria do Tesouro Nacional, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e a alguns ministérios, entre outros órgãos e entidades.

Segundo o relator das Contas do Governo de 2012, Ministro José Jorge, “essas recomendações visam a aprimorar a boa gestão dos recursos públicos e a assegurar a transparência em benefício da sociedade”.

#### São objetivos do Relatório:

- Trazer uma discussão do cenário econômico e das ações macroeconômicas governamentais;
- Analisar a conformidade e o desempenho da gestão governamental em seus aspectos estruturantes;
- Emitir opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas da União;
- Realizar diagnóstico circunstanciado em temas selecionados de alta relevância para o país;
- Contribuir para a transparência das ações estatais;
- Fomentar o aperfeiçoamento da gestão pública.

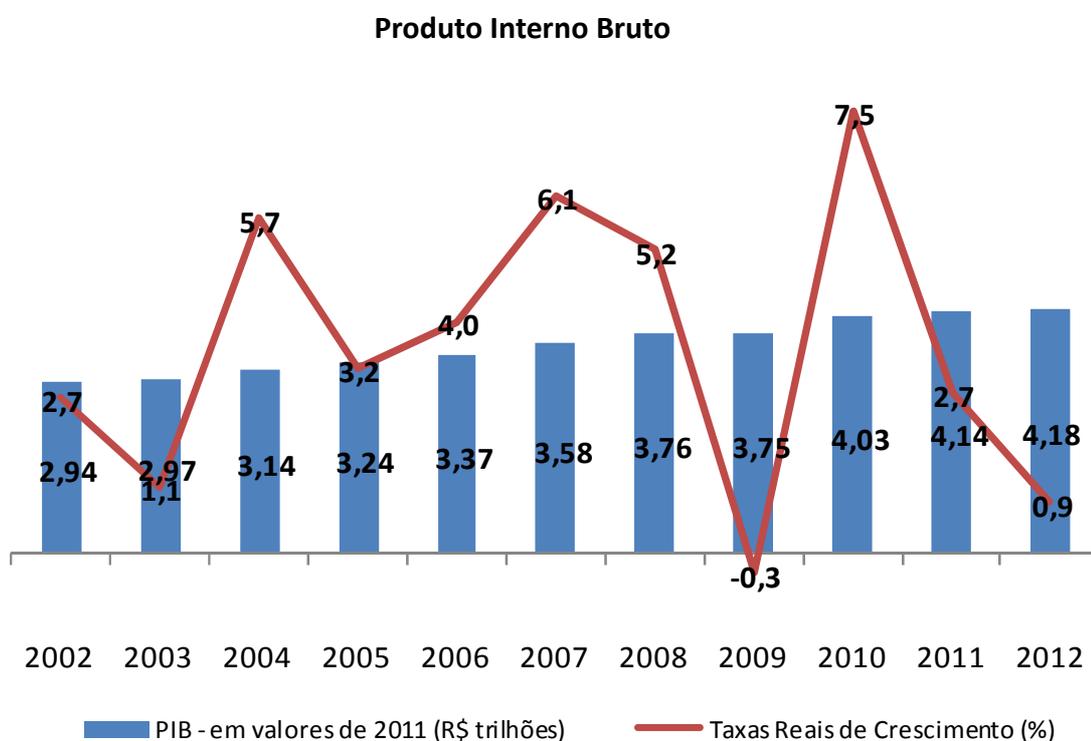
O exercício de 2012 corresponde ao primeiro ano do Plano Plurianual para o quadriênio de 2012 a 2015, para o qual foi eleita como estratégia fundamental para o país a promoção do crescimento econômico por meio da inclusão social e regional. Nesse sentido, a análise das Contas prestadas pela Presidente da República tem como parâmetro básico as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no PPA, principal instrumento de planejamento do Governo Federal.

#### Desempenho da Economia Brasileira

Em 2012, o Produto Interno Bruto (PIB) atingiu R\$ 4,4 trilhões, a preços correntes, representando um crescimento real de 0,9% em relação ao ano anterior. Essa variação foi inferior à taxa projetada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2012, de 5%. Em termos *per capita*, a variação foi de 0,1%.

Sob a ótica da demanda, contribuíram positivamente para o crescimento do PIB os consumos do Governo e das famílias (3,2% e 3,1%, respectivamente). O ponto negativo, segundo essa ótica, ficou por conta da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), que recuou 4,0% no ano.

Além da FBCF, outros dois indicadores associados à capacidade de produção do País tiveram queda: a taxa de Poupança Nacional Bruta, que caiu de 17,2% em 2011 para 14,7% em 2012, e a taxa de Investimento, com redução de 1,2 ponto percentual.



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Contas Trimestrais. Valores constantes de 2011.

No que se refere à taxa de inflação, aferida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), verificou-se que alguns grupos exerceram pressão de alta ao longo do ano, com destaque para os grupos Alimentos, cujo subgrupo Alimentos consumidos fora do domicílio teve variação positiva de 9,51%, e Despesas Pessoais, com variação de 10,17%. Já o grupo Transportes contribuiu para redução do indicador (variação de apenas 0,48%), principalmente em razão da redução das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes sobre os automóveis novos. Esse cenário permitiu que o IPCA de 2012 encerrasse o ano em 5,84%, portanto acima da meta de 4,5%, mas abaixo do limite de 6,5% fixado pelo Conselho Monetário Nacional.

Quanto à Dívida Líquida do Setor Público, observa-se que a manutenção de despesas de juros e encargos nominais maiores do que os superávits primários resultam em expansão continuada da dívida líquida em valores nominais, ainda que em percentual do PIB haja um decréscimo. Em 2012, o indicador apresentou aumento de R\$ 41,5 bilhões, comparado a 2011, atingindo o montante de R\$ 1,55 trilhão. No entanto, em percentuais do PIB, a DLSP reduziu cerca de 1,2 ponto percentual, passando de 36,41%, em

dezembro de 2011, para 35,21%, ao final de 2012. A Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG), que abrange União, estados e municípios, aumentou R\$ 340,3 bilhões no exercício, chegando a R\$ 2.583,9 bilhões, ou 58,7% do Produto Interno Bruto em 2012.

Embora a taxa Selic tenha recuado de 23,3% para 8,5%, de 2003 a 2012, a taxa implícita da DLSP decresceu apenas 2,5 pontos percentuais (de 17,5% para 15,0%). A diferença indica que o custo fiscal de operações de fomento realizadas pela União – junto a instituições financeiras oficiais e a outros programas oficiais –, representado pelo diferencial de taxas, expande-se continuamente.

### Planejamento e Orçamento

Passando-se à análise do planejamento, orçamento e dos resultados obtidos pela gestão fiscal em 2012, ressalta-se que o PPA 2012-2015 estrutura-se de maneira essencialmente diferente dos planos anteriores, sendo composto por onze macrodesafios, aos quais estão vinculados 65 programas temáticos e 44 programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado. Os programas temáticos, por sua vez, foram desdobrados em quinhentos objetivos e 1.500 iniciativas.

Entretanto, foram apontadas limitações do novo modelo, que podem comprometer o controle dos gestores, da sociedade e dos órgãos de fiscalização. Entre elas, destacam-se: ausência de instrumentos para assegurar o monitoramento objetivo das metas qualitativas; ausência de informações de metas anuais para os objetivos e índices finais para os indicadores dos programas; e ausência de indicadores para monitorar o nível estratégico do plano.

Para execução do Plano Plurianual 2012-2015, foi previsto o valor total de R\$ 5,4 trilhões, sendo R\$ 3,6 trilhões (75%) provindos de recursos orçamentários. Em 2012, o governo federal liquidou R\$ 757,4 bilhões dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (excluídos encargos especiais, que não constam do PPA) e realizou R\$ 97,9 bilhões do Orçamento de Investimento das estatais, totalizando R\$ 855,3 bilhões.

Do montante total do plano, R\$ 4,53 trilhões (83,6%) são voltados para implantar programas temáticos, destinados à oferta de bens e serviços diretamente à sociedade. Já os programas de gestão, manutenção e serviços ao estado alcançaram R\$ 889,7 bilhões (16,4%).

No tocante às receitas previstas na Lei Orçamentária Anual de 2012, foi arrecadado R\$ 1,93 trilhão, ante os R\$ 2,1 trilhões previstos. As receitas correntes alcançaram R\$ 1,1 trilhão e as receitas de capital, R\$ 796,6 bilhões. Se descontados os R\$ 376,7 bilhões correspondentes ao refinanciamento da dívida pública federal, a receita realizada fica reduzida a R\$ 1,55 trilhão.

O montante da arrecadação líquida das receitas correntes representou um aumento real de 4,13% em relação a 2011. Assim, a receita corrente total, em percentual do PIB, em 2012, mantém a trajetória de crescimento observada desde 2010 e alcançou o nível mais elevado após a crise de 2008.

Entre as receitas correntes federais, as receitas de contribuições continuam sendo a maior fonte da arrecadação, representando 52,03% do total arrecadado em 2012, com um crescimento real de 2,27%, comparando-se ao ano anterior. Dessa forma, em que pese a redução das receitas de impostos e taxas em 2012, o conjunto das receitas primárias alcançou R\$ 1,0 trilhão (24,08% do PIB), 0,44 ponto percentual acima da meta estabelecida na LDO 2012 (23,64%).

Destaque-se que, apesar do baixo crescimento do PIB e do aumento das desonerações tributárias federais, persiste o discreto crescimento da carga tributária brasileira, que passou de 35,31% em 2011 para 35,41% em 2012, mantendo sua trajetória de crescimento ao longo da última década.

Quanto à recuperação de créditos tributários, verifica-se que, ao final de 2012, o montante dos créditos ainda não recuperados pela União atingiu o valor aproximado de R\$ 2,17 trilhões, composto por: R\$ 165,38 bilhões em estoque de parcelamentos não inscritos em dívida ativa, R\$ 713,51 bilhões de créditos com exigibilidade suspensa e R\$ 1.291,3 bilhões de créditos inscritos em dívida ativa.

As renúncias de receitas federais mantiveram-se em expansão e alcançaram o montante projetado de R\$ 215,5 bilhões em 2012, assim classificados: R\$ 146,0 bilhões de benefícios tributários, R\$ 26,6 bilhões de benefícios tributários-previdenciários e R\$ 43,9 bilhões de benefícios financeiros e creditícios. O montante das renúncias tributárias e o total das renúncias superam as despesas realizadas em algumas das principais funções do orçamento da União, como Saúde e Educação.

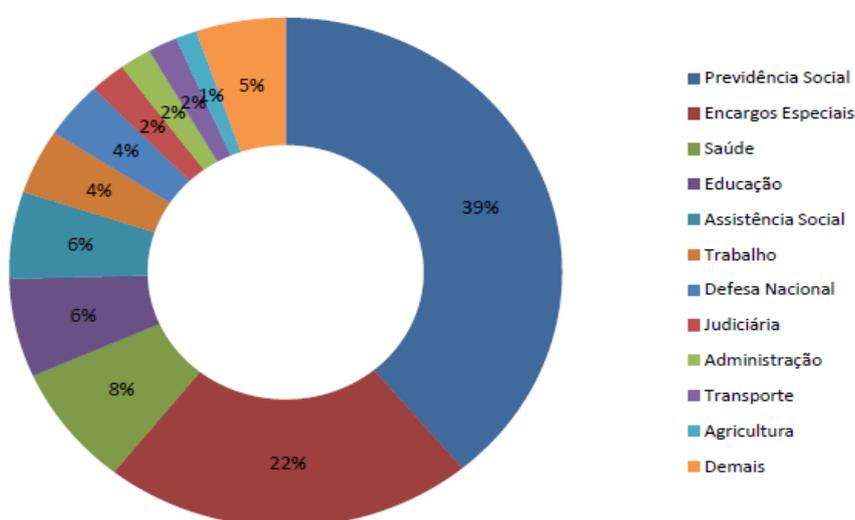
Especificamente quanto às renúncias decorrentes dos benefícios previdenciários, entre 2008 e 2012 houve crescimento de 71%, alcançando o montante de R\$ 26,6 bilhões no último exercício. Cumpre alertar que essas renúncias podem afetar, além do orçamento da seguridade social, o orçamento fiscal. Caso a arrecadação de contribuições sociais seja insuficiente para custear as despesas da seguridade, maior será a necessidade de gastos orçamentários para financiar as áreas de assistência social, saúde e previdência social, sobretudo com as recentes desonerações de folhas de pagamentos concedidas a alguns setores da economia.

No que diz respeito às despesas constantes da Lei Orçamentária Anual, a dotação autorizada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, após a aprovação de créditos adicionais, alcançou o montante de R\$ 2,257 trilhões, dos quais 82% foram empenhados. Do total empenhado, em 93% houve o efetivo desembolso de recursos financeiros (valores pagos), sendo as demais despesas inscritas em restos a pagar

processados (1%) e não processados (6%). Em termos reais, o valor empenhado em 2012 representou um crescimento de 4% em relação a 2011, com impacto positivo do PAC, cujo crescimento real foi de 45%.

A função Previdência Social representa a maior parcela das despesas primárias da União (39%). Em segundo lugar vem a função Encargos Especiais (22%), que agrega principalmente as transferências tributárias constitucionais aos demais entes federados. Em seguida destacam-se, nessa ordem, as funções Saúde (8%), Educação (6%), Assistência Social (6%), Trabalho (4%), Defesa Nacional (4%), Judiciária (2%), Transporte (2%), Administração (2%) e Agricultura (1%).

Composição das despesas primárias por função – 2012



Fonte: Siafi.

Do total das despesas primárias empenhadas em 2012, 7% corresponderam a investimentos. Aspecto relevante relacionado aos investimentos é a baixa execução orçamentária e o elevado montante de recursos inscritos em restos a pagar não processados: dos R\$ 66,6 bilhões empenhados em 2012, 67% foram inscritos em restos a pagar não processados ao final do exercício. Assim, a baixa execução dos investimentos tem contribuído para o crescimento do estoque de restos a pagar nos últimos anos. No final de 2012, o estoque chegou a R\$ 177 bilhões, um crescimento de 25% em relação a 2011 e 87% em relação a 2008.

No que tange ao Orçamento de Investimento das empresas estatais (OI), em 2012, 72 empresas estatais investiram R\$ 98 bilhões, superando em 18,8% o valor aplicado em 2011. Desse valor, 82% foram financiados com recursos próprios e 12% com recursos para aumento do patrimônio líquido.

A execução geral do OI foi de 92,8% dos recursos programados, com forte peso do Grupo Petrobras, responsável por 98,2% da sua programação, seguido dos Grupos Eletrobras (69,3%) e Sistema Financeiro (68,9%). O pior desempenho coube ao conjunto das demais estatais, que atingiram 58,8% da programação. Neste grupo, destacam-se as Companhias Docas, por representarem um subgrupo cujas empresas executaram abaixo de 50%.

A baixa execução média do subgrupo (28,7%) e o fato de que ao longo do período 2005-2012 o Tesouro fez sistematicamente inversões financeiras para aumento do capital social, em regra direcionadas à aplicação em imobilizado, indica deficiência na capacidade de realização de investimentos por parte das administrações portuárias. A diferença entre o valor do ingresso de recursos para aumento do patrimônio líquido e o valor dos investimentos realizados por essas empresas corresponde a um valor acumulado de quase R\$ 1 bilhão de 2005 a 2012.

### Gestão Fiscal

Analisado o comportamento das receitas e das despesas públicas federais, examinou-se o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO, com enfoque sobre as operações realizadas, sobretudo no encerramento do exercício, visando ao alcance da meta de superávit primário estabelecida para 2012. Observou-se que a União obteve *superávit* primário de R\$ 85 bilhões (1,93% do PIB), valor inferior à meta estipulada, de R\$ 97 bilhões. Contudo, a própria LDO permitiu que a União deduzisse da referida meta o total das despesas executadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, que somaram R\$ 39,3 bilhões. Assim, a meta de *superávit* primário da União foi reduzida para R\$ 57,7 bilhões, e o seu cumprimento se deu com folga de R\$ 27,3 bilhões, dado o resultado positivo de R\$ 85 bilhões.

Entre os fatores que contribuíram para o alcance da meta reduzida, destacam-se: a limitação de empenho e a movimentação financeira, também conhecida como contingenciamento, no valor de R\$ 25,5 bilhões; a postergação de pagamento, via restos a pagar, de até R\$ 81,7 bilhões; e as receitas extraordinárias de R\$ 22,4 bilhões.

Assim, mais de um quarto (26,3%) do *superávit* primário alcançado no exercício adveio de receitas extraordinárias decorrentes de operações efetuados, essencialmente, pelo Tesouro Nacional com o Fundo Soberano do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o BNDES. Diferentemente da arrecadação usual de tributos e contribuições, fruto do efetivo esforço fiscal do Governo, essas receitas extraordinárias originaram-se de operações complexas, autorizadas por atos normativos editados entre agosto e dezembro de 2012, que envolveram aumentos de capital, aquisições de ações e concessões de empréstimos a empresas estatais não dependentes.

A esse respeito, destaca-se o acompanhamento e o controle do resultado primário pretendido e realizado pela União, que têm-se tornado verdadeiros desafios aos órgãos de fiscalização e à sociedade em geral. Isso porque, ao longo dos últimos anos, mudanças metodológicas e transações atípicas cada vez mais complexas vêm contribuindo para reduzir a transparência e dificultar o entendimento sobre que superávit primário o governo federal de fato tem perseguido.

Com relação ao tema, não se deve olvidar que supostos ganhos advindos do cumprimento formal da meta fiscal podem ser suplantados pela perda de credibilidade do indicador, acarretando prejuízos para o País. Isso porque, por mais que determinadas transações atípicas se revistam de complexidade e criatividade, elas acabam sendo identificadas e quantificadas pelos demais agentes do mercado, que passam a desconfiar da real capacidade do governo de obter tal resultado.

## **CRESCIMENTO INCLUSIVO**

Para além dos aspectos da legalidade e da conformidade da execução orçamentária e financeira, o Relatório sobre as Contas do Governo de 2012 buscou evidenciar o desempenho da gestão pública em 2012, considerando a perspectiva de crescimento inclusivo traçada no PPA 2012-2015.

Os resultados pouco expressivos do PIB nos dois últimos exercícios, consideravelmente divergentes das projeções que embasaram a elaboração do PPA 2012-2015, sinalizam a existência de limitações estruturais que podem comprometer a sustentabilidade do crescimento do país e, por conseguinte, a superação dos desafios previstos naquele plano. Nesse sentido, se no ano anterior o TCU procurou analisar os entraves ao crescimento consistente e duradouro, a ênfase em 2012 deu-se sobre as políticas inclusivas, que devem ser capazes de promover a inserção produtiva de grupos sociais e regiões brasileiras, atendendo à proposta central do PPA para o período que se iniciou no referido exercício.

As análises realizadas partiram do pressuposto de que políticas destinadas ao desenvolvimento regional, à educação básica, à saúde básica, à inclusão digital e a outras áreas de infraestrutura, têm um viés prioritariamente inclusivo, mas podem não alcançar seus melhores resultados por problemas de concepção, execução ou acompanhamento. Assim, procurou-se verificar a qualidade da gestão das políticas públicas nessas áreas sob diferentes perspectivas, que podem aumentar a probabilidade de que haja êxito na atuação do Governo.

A distribuição desequilibrada de vetores para o desenvolvimento tem constituído um forte mecanismo de manutenção das desigualdades sociais e econômicas entre as regiões do país. O padrão regional assimétrico representa um desafio para a inserção social e produtiva dos cidadãos das regiões

menos desenvolvidas, gerando oportunidades desiguais em função do local de vida dos brasileiros. Em decorrência, limitam-se as condições para o crescimento econômico dessas regiões e do próprio País, estabelecendo-se um ciclo de perpetuação desse quadro. Apesar desse diagnóstico amplamente reconhecido, os esforços para aplacar as disparidades não têm se mostrado efetivos para reverter esse cenário, em diferentes escalas regionais.

A partir de uma análise multissetorial de programas temáticos do PPA direcionados a fatores estruturais – educação superior; ciência, tecnologia e inovação; transporte rodoviário; apoio a micro e pequenas empresas; e comunicação digital –, verificou-se que a regionalização não aparece como uma diretriz central da sua formulação. Com exceção do programa Transporte Rodoviário, os indicadores, os objetivos e as metas dos programas temáticos analisados não refletem preocupações com as disparidades regionais em setores com impacto decisivo sobre o nível de desenvolvimento das regiões. Ademais, foi evidenciado que a incipiente capacidade de integração intersetorial se reflete nos processos de planejamento governamental, levando à concepção de planos e programas desarticulados entre si, inclusive no âmbito do próprio PPA. Essa fragmentação reduz a eficiência das políticas públicas em curso, e o mais grave, limita severamente o alcance dos resultados pretendidos.

#### **Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias do Nordeste Setentrional (PISF)**

A análise sobre desenvolvimento regional tem continuidade com o Projeto de Integração do rio São Francisco com as bacias do Nordeste Setentrional (PISF), tendo em vista a relevância do projeto para o desenvolvimento socioeconômico das regiões mais vulneráveis à seca, os elevados montantes de recursos públicos empregados e previstos – R\$ 8,2 bilhões de investimentos previstos para a 1ª Etapa do PISF –, e a ocorrência marcante de problemas e riscos recorrentes, com possíveis danos ao erário.

Foram identificados atrasos na execução dos lotes de construção da 1ª Etapa do PISF, que apresentavam, até o final de 2012, uma execução financeira de 42%. O quadro reflete-se na situação das metas, atual modelo de licitação, contratação e acompanhamento do empreendimento. No tocante às metas, a conclusão sequencial dos trechos, a partir do rio São Francisco, poderia, em princípio, colocar o canal parcialmente em funcionamento. Entretanto, até 2012, os lotes menos atrasados, ou seja, com maior grau de execução, não guardavam, necessariamente, relação com a ordem sequencial necessária para colocar em funcionamento parte do canal.

Projetos deficientes, riscos de deterioração de obras em decorrência dos atrasos, deficiências na fiscalização e na supervisão do empreendimento por parte do Ministério da Integração Nacional (MI) e sobrepreço de serviços são problemas recorrentes identificados no projeto, que impactaram e continuam

afetando o cumprimento dos objetivos do empreendimento e, por consequência, o atendimento das demandas de água da população do sertão e do agreste nordestinos.

Além dos destaques da análise multissetorial, as conclusões dos trabalhos nos demais setores analisados evidenciam falhas e limitações que podem concorrer para a manutenção das desigualdades socioeconômicas e reduzir as taxas potenciais de crescimento do PIB.

## Educação

No tocante à Educação Básica, os principais problemas a serem superados pelos planos que orientam a atuação governamental estão relacionados, basicamente, à questão do acesso, da permanência, da qualidade e da equidade. Dependendo da etapa considerada (educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio), esses aspectos são mais ou menos graves. No caso do ensino fundamental, por exemplo, se, por um lado, a taxa de escolarização de 98,2% da população entre 6 a 14 anos de idade indica que o acesso pode ser considerado universalizado, por outro lado, garantir educação de qualidade com equidade persiste como grande desafio a ser enfrentado, conforme demonstram as discrepâncias das médias do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental em 2011, por unidade da Federação.

Quanto à situação dos jovens de 15 a 17 anos, população alvo do ensino médio, merece atenção o que diz respeito ao acesso bem como à qualidade. Por um lado, a taxa de escolarização desse grupo, em 2011, diminuiu em relação a 2009, quando alcançou 85,2%, de modo que, para alcançar a universalização do atendimento escolar para a população nessa faixa etária em 2016, conforme estabelecido na Emenda Constitucional 59/2009, seria necessário um aumento da taxa de escolarização em torno de 2% ao ano a partir de 2013, o que requer esforço considerável tendo em vista o desempenho em 2011. Por outro lado, o Ideb do ensino médio permaneceu praticamente estagnado em 2011, como demonstra o crescimento de 0,1 em relação a 2009. Nesse ritmo, o país apenas alcançará a média de 6,0, equivalente à dos países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), em 2057.

Considerando que a efetividade das políticas para a educação básica depende fundamentalmente da iniciativa, da coordenação e da liderança do Governo Federal, foram evidenciados pontos que podem ser melhorados no projeto de lei do Plano Nacional de Educação (PNE), ainda pendente de deliberação no Congresso Nacional, e no programa temático Educação Básica do PPA 2012-2015, como a necessidade de se atacar mais incisivamente as desigualdades regionais em matéria educacional em ambos os planos e a de se construírem outros indicadores, além do Ideb, para aferir as demais dimensões da qualidade da educação básica, como corpo de profissionais da educação, infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos disponíveis e processos da gestão. Apurou-se, ainda,

que o principal risco à realização das metas do projeto do PNE e ao alcance dos resultados pretendidos consiste na não aprovação, ou aprovação parcial, da meta que prevê o aumento de recursos direcionados à educação como percentual do PIB.

Os 10% previstos na meta 20 do referido projeto superarão a média de investimentos em educação dos países da OCDE, de 6,2% do PIB. Apesar disso, há que se refletir sobre a distribuição de tais recursos, tendo em vista que, no Brasil, o gasto anual por estudante, considerando a média dos três níveis da educação básica, corresponde a 27% da média dos países daquela organização, enquanto, para o ensino superior, o gasto anual por estudante equivale a 85,5% da média.

## Saúde

No que tange à Saúde, com ênfase na Atenção Básica, discute-se o subfinanciamento do setor, em comparação aos gastos realizados por países com modelos públicos de atendimento universais. Os dados demonstram que o Brasil é o que tem a menor participação do Estado (União, estados e municípios) no financiamento dos gastos totais com saúde. Esse percentual fica em 44%, pouco mais que a metade do investido pelo Reino Unido (84%), Suécia (81%), França (78%), Alemanha (77%), Espanha (74%), Canadá (71%) e Austrália (68%).

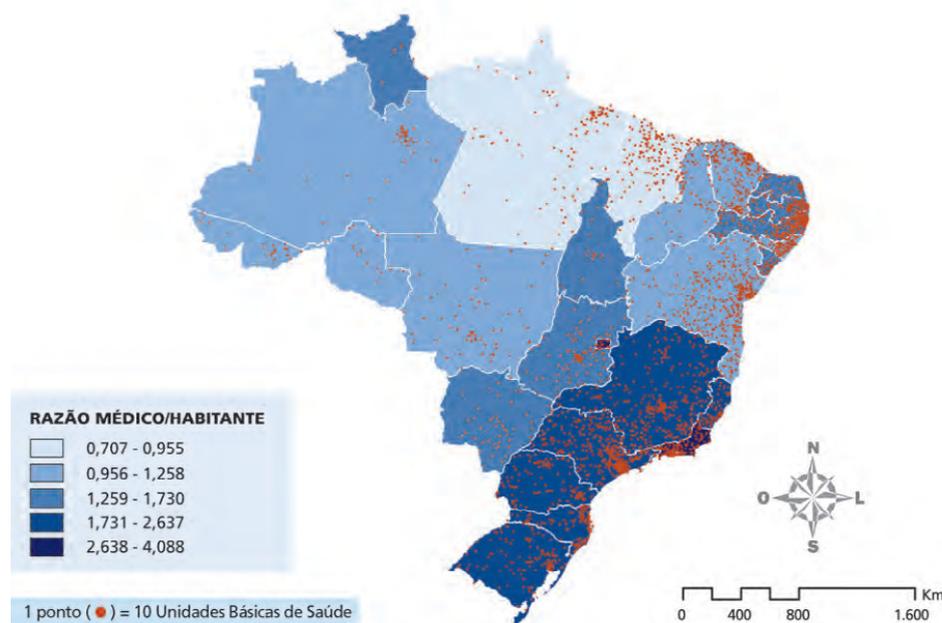
Alguns problemas limitam os resultados dos programas de Governo e impedem uma rápida reversão das desigualdades sociais e regionais nessa área. Na análise dos critérios aplicados às transferências de recursos federais na atenção básica e investimentos, por exemplo, apurou-se a predominância da “capacidade de oferta de ações e serviços de saúde”, ou seja, municípios que têm capacidade reduzida receberão, também, menor quantidade de recursos. Dessa forma, os recursos tendem a ser direcionados para onde já existe a oferta, mantendo as desigualdades existentes.

Quanto à distribuição regional de infraestrutura e recursos humanos na atenção básica, apurou-se, em 2012, uma maior razão de estabelecimentos por 10 mil habitantes nas regiões Nordeste (3,04) e Sul (2,59), seguidas da região Norte (2,42). Contudo, as regiões Norte e Nordeste apresentaram as menores razões de profissionais (pediatras, clínicos, ginecologistas e obstetras) por 10 mil habitantes trabalhando nesses estabelecimentos, não obstante detenham os piores resultados em alguns dos principais indicadores acompanhados pela atenção básica, relacionados a mortalidade infantil, imunização e atenção pré-natal.

Ainda, segundo dados do Conselho Federal de Medicina, mantendo o cenário atual, o mesmo ritmo de crescimento da população e de escolas médicas, dentro de oito anos (em 2022) o Brasil atingiria a razão de 2,52 médicos por 1.000 habitantes, próximo à referência do Reino Unido (2,64). Contudo, as

regiões Norte e Nordeste apenas alcançariam a razão de 2,53 e 2,58, respectivamente, dezenove anos depois, em 2045.

#### Distribuição de UBS\*, segundo razão médico/habitante por Unidades da Federação – Brasil, 2013



Fonte: Demografia Médica no Brasil: cenários e indicadores de distribuição, 2013.

\* **UBS**: estabelecimentos de saúde que prestam atendimento na atenção básica.

## Previdência

Em relação à Previdência, a despeito da reduzida discricionariedade do governo quanto à concessão dos benefícios previdenciários, as análises realizadas indicaram que o subsistema rural do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) desempenha significativa função de inclusão social na medida em que: 1) gera aumentos proporcionalmente maiores para domicílios com menores rendas per capita; e 2) destina proporcionalmente mais recursos, relativamente ao PIB, para municípios com menores PIB per capita. No entanto, esse processo de inclusão se baseia na concessão de benefícios previdenciários sem a correspondente contribuição dos segurados ou indicação da origem dos recursos, o que compromete sua sustentabilidade.

De 2011 para 2012, as receitas da clientela urbana e rural do RGPS cresceram 12,3% e 7,6%, enquanto as despesas cresceram 11,6% e 15,8%, respectivamente. Em 2012, o resultado para a clientela urbana foi positivo em R\$ 24,5 bilhões, enquanto o resultado para a clientela rural foi deficitário em R\$ 65,4 bilhões. O *déficit* total do regime foi de R\$ 40,8 bilhões, valor alcançado após crescimento de R\$ 5,3 bilhões (14,8%) de 2011 para 2012.

Além do *déficit* rural, as mudanças demográficas no país constituem outro fator que deverá ameaçar o equilíbrio das contas do RGPS a médio prazo, tendo em vista que produzirão um aumento no número de aposentados e pensionistas e uma diminuição de contribuintes para sustentar as despesas com benefícios. Por outro lado, os resultados do regime podem também ser influenciados pelos grandes volumes estimados de evasão fiscal, de estoque da dívida previdenciária e de renúncias de receitas previdenciárias.

## INFRAESTRUTURA SOCIAL E ECONÔMICA DO PAÍS

No que tange às análises com enfoque na infraestrutura social e econômica do país, foram analisados os setores de Energia, Comunicações e Transportes.

### Energia

No setor de Energia, foram examinados os mecanismos de inclusão social presentes no Plano Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB), como o Selo Combustível Social (SCS) e a organização dos Polos de Produção de Biodiesel. Embora os resultados da avaliação do SCS indiquem o alcance da inclusão produtiva de famílias de agricultores na cadeia de produção do biodiesel, nas regiões mais carentes do Norte e Nordeste, os resultados de inclusão da agricultura familiar são menores, dada a baixa organização de cooperativas naquelas regiões e em razão dos maiores custos das oleaginosas alternativas. Esses resultados comprometem dois dos principais objetivos do programa: a inclusão social e o desenvolvimento regional nas regiões Norte e Nordeste.

Ainda em relação ao setor de Energia, foram analisadas as metas e os resultados alcançados pelo Programa Luz Para Todos na etapa atual do programa, iniciada em 2011 e com conclusão prevista para 2014. De 2004 até o final de 2012, foram concluídas quase três milhões de ligações, à conta de R\$ 11,8 bilhões. Já foram contratadas obras no valor de, aproximadamente, R\$ 14,4 bilhões. No início de 2013, havia cerca de R\$ 2,6 bilhões contratados e ainda não pagos, que devem ser liquidados à medida que as obras forem finalizadas. Nada obstante os resultados apresentados até o momento, nos últimos anos, verifica-se uma diminuição do número de ligações realizadas. Em 2012, apenas 120.131 instalações elétricas foram concluídas. Isso significa que para cumprimento da meta, deve-se concluir anualmente mais de 174.000 ligações, em média, até 2014, o que implica na necessidade de ampliação do ritmo de instalações pelo Ministério de Minas e Energia (MME).

Também neste setor, cabe destacar análise realizada sobre a política nacional de combustíveis, tendo em vista que o petróleo é a principal fonte de energia de praticamente todos os países, o que o torna chave no funcionamento da economia mundial. Observou-se que, desde 2010, a exportação de

barris de petróleo está em queda, chegando a 200 milhões em 2012 (redução de 13%). Caso fosse mantido o patamar de 2010, de 230 milhões de barris, o impacto positivo na balança comercial seria de aproximadamente US\$ 3 bilhões. Ademais, o crescimento acentuado no consumo da gasolina nos últimos anos fez com que o país saísse da situação de exportador de gasolina A, receitas de US\$ 1,8 bilhão em 2007, para a de importador, com despesas em torno de US\$ 3 bilhões em 2012.

Segundo avaliação do Tribunal, o setor de abastecimento da Petrobras continuará a ter prejuízos, até que haja mudanças no cenário atual, qual seja: demanda crescente por derivados; incapacidade a curto prazo de se aumentar a oferta com aumento da capacidade de refino; importação de derivados a preços mais elevados do que os praticados no mercado interno; ausência de sinalização de mercado que evidencie a necessidade de adequação do consumo, com efeitos diretos no mercado de etanol, que encontra dificuldades em face da baixa competitividade.

A política de manutenção de preços na bomba de combustível sinaliza de maneira divergente a situação da economia para o consumidor final. Enquanto houve um aumento considerável no consumo de combustíveis nos últimos três anos, de 2010 a 2012, o país apresenta taxas de crescimento do PIB aquém do crescimento dessa demanda.

### Comunicações

No que concerne ao setor de Comunicações, a Pesquisa TIC Domicílios 2011, realizada pelo Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação (Cetic.br) identificou as diferenças regionais como um dos principais entraves para a inclusão digital. As regiões Norte e Nordeste apresentaram proporção de domicílios com acesso à internet de 22% e 21%, respectivamente, bem abaixo da média nacional, de 38%. Nesse sentido, foram levantados entraves à atuação do governo para promover infraestrutura de acesso à internet, disponibilização de conteúdos adequados e formação de profissionais e usuários para que possam consumi-los. Entre eles, destacam-se: a existência de políticas públicas desconexas entre diferentes poderes e níveis federativos e a ausência de um planejamento com metas e indicadores definidos para os programas de inclusão digital.

### Transportes

As análises relativas ao setor de Transportes, por sua vez, foram divididas em Aviação Regional e Transporte Ferroviário. No primeiro caso, observou-se que a baixa execução das políticas públicas de apoio à aviação regional deveu-se, entre outros fatores, à reduzida dotação inicial consignada ao Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (Profaa); à deficiência na definição do escopo, produtos e indicadores de ações do Programa “Aviação Civil”, relativas à construção, reforma e ampliação de aeródromos estaduais;

aos contingenciamentos, que impediram os repasses financeiros; às deficiências nos projetos submetidos; e à limitada capacidade gerencial e financeira para exploração dos aeroportos regionais por parte dos entes subnacionais.

Buscando reduzir os empecilhos às políticas de desenvolvimento da aviação regional, no final de 2012, o Governo anunciou medidas voltadas a fomentar o setor aeroviário, entre as quais se destaca o Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos (PIL - Aeroportos). Além de buscar a integração do território nacional, o programa visa desenvolver polos regionais, fortalecer centros de turismo e garantir acesso às comunidades integrantes da Amazônia Legal, que compreende os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte dos estados do Mato Grosso e Maranhão.

Em relação ao Transporte Ferroviário, uma das diretrizes do Governo Federal consiste em aumentar a participação de 25% da matriz de transporte de cargas no país para 35% em 2025. Entre os objetivos previstos no programa Transporte Ferroviário do PPA 2012-2015, um dos principais é o que visa à expansão da malha ferroviária, cuja previsão de execução, em 2012, foi de R\$ 2,7 bilhões. Desse montante, foram pagos R\$ 466 milhões (17%), aplicados em apenas duas das seis ferrovias previstas no PPA 2012-2015, Ferrovia Norte-Sul (94%) e Ferrovia de Integração Oeste-Leste (6%).

Entre as principais causas para a baixa execução, foram alegadas: estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, projetos básicos e executivos dos empreendimentos, deficientes e/ou desatualizados; erros ou não conformidade normativa no dimensionamento de quantitativos de serviços e bens dos empreendimentos, demandando quantidades excessivas de termos aditivos.

A propósito, problemas semelhantes de baixa execução orçamentária foram evidenciados nos demais modais de transportes, tanto por problemas nos projetos dos empreendimentos, quanto por atrasos nas concessões e nas definições dos marcos regulatórios.

### **Saneamento**

Por fim, o tópico sobre Saneamento abordou o imenso desafio que o país precisa superar nessa área. De 2001 a 2011, registrou-se aumento de 61,7% para 69,4% no percentual de domicílios urbanos que declararam ter acesso, concomitantemente, a abastecimento de água por rede geral, esgotamento sanitário realizado por rede coletora de esgoto ou fossa séptica ligada à rede coletora de esgoto e coleta direta ou indireta de lixo. No entanto, os 30,6% restantes representam aproximadamente dezesseis milhões de domicílios, com elevada desigualdade entre as regiões. A gravidade do quadro, que aflige especialmente a região Norte, reflete-se em diversos indicadores de saúde pública, expressando os danos

causados por doenças relacionadas às deficiências de saneamento básico, o que requer uma atuação governamental mais célere e efetiva.

No que diz respeito às ações de saneamento previstas no PAC, observou-se que, embora a maior parte delas já esteja em execução/obra (69,9%) ou concluída (10,2%), muitas das ações ainda estavam em estágio preparatório (16,77%) ou com obras ainda em licitação (3,2%), não havendo, portanto, execução física alguma. Entre os problemas e dificuldades encontradas na execução das obras, foram destacadas questões de gestão dos empreendimentos, que acarretam dificuldades na elaboração de projetos, na capacidade de execução das obras, na realização de licitações, na obtenção da titularidade da área e do licenciamento ambiental.

Sem a pretensão de abordar o tema de forma exaustiva, pretendeu-se contribuir para indicar os pontos fortes e as limitações verificadas nas políticas públicas de natureza inclusiva. Tanto nos tópicos referentes a políticas sociais, quanto nos que descrevem programas direcionados para a infraestrutura econômica, é patente a necessidade de aprimoramento da ação governamental e, por conseguinte, de qualificar e intensificar a busca pelo duplo propósito de promover a inclusão de pessoas, grupos sociais e regiões, e criar condições para que o país logre um crescimento econômico equitativo e sustentável.

#### **Auditoria do Balanço Geral da União (BGU)**

Em continuidade ao processo de aperfeiçoamento da auditoria do Balanço Geral da União, empregou-se uma abordagem baseada em risco para definição e aplicação dos procedimentos adequados ao exame da confiabilidade das demonstrações contábeis consolidadas da União referentes ao exercício de 2012. As evidências obtidas foram consideradas suficientes e apropriadas para fundamentar a opinião com ressalva sobre essas demonstrações.

No que tange às informações patrimoniais, quatorze constatações respaldaram a opinião com ressalva sobre o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, com destaque para: a ausência de contabilização das provisões matemáticas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos servidores civis federais; as divergências entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos da dívida ativa, de créditos parcelados, da dívida mobiliária interna e de bens imóveis de uso especial; a defasagem no registro da equivalência patrimonial das participações societárias; as falhas de divulgação de transações com partes relacionadas; e, a não contabilização da depreciação de bens imóveis.

Quanto às informações orçamentárias e financeiras, foram quatro as constatações que deram suporte à opinião com ressalva sobre os balanços Orçamentário e Financeiro: recebimento de dividendos

em condições não previstas no Estatuto do BNDES; efeitos financeiros no governo federal do lucro líquido do BNDES aumentado em R\$ 2,38 bilhões; falha na classificação contábil de R\$ 7 bilhões em juros sobre capital próprio; e, ausência de contabilização das renúncias de receitas.

Nesse sentido, com vistas ao aperfeiçoamento dos processos de elaboração e divulgação do Balanço Geral da União, foram expedidas 24 recomendações, tendo como destinatários diversos órgãos e entidades da administração pública federal e, em especial, a Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

## PARECER DO RELATOR

Os exames efetuados nos documentos, balanços e demonstrativos encaminhados pelo Poder Executivo foram enriquecidos com fiscalizações realizadas por diversas unidades técnicas do TCU, que permitiram a elaboração do projeto de parecer prévio submetido à apreciação do Plenário.

### A análise conduz à conclusão de que:

- As demonstrações contábeis consolidadas da União, exceto pelos possíveis efeitos das ressalvas constatadas, representam a situação patrimonial em 31 de dezembro de 2012, bem como os resultados relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com a Lei 4.320/1964, a Lei Complementar 101/2000 e as demais normas aplicáveis;
- Os elementos apresentados no relatório sobre a execução do orçamento da União, exceto pelos possíveis efeitos das ressalvas constatadas, demonstram que foram observados os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública federal, e também as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais, em especial ao que estabelece a lei orçamentária anual.

## Ressalvas

Devem ser ressalvadas as ocorrências mencionadas ao longo do relatório, em particular:

- I. Problemas na forma de identificação da execução orçamentária das despesas referentes ao Plano Brasil Sem Miséria, que não permitem uma quantificação consistente da prioridade dada às ações a ele relacionadas, em oposição ao princípio da transparência da administração pública, limitando a apuração precisa de resultados e custos da atuação governamental e o pleno exercício do controle;
- II. Execução de despesa sem suficiente dotação no Orçamento de Investimento pelas empresas Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), Telecomunicações Brasileiras S.A.

(Telebras), Companhia de Eletricidade do Acre (Eletroacre), Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV), Petrobras Netherlands B.V. (PNBV), Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda., Termoceará Ltda., em desacordo com o inciso II do art. 167 da Constituição Federal;

- III. Extrapolação do montante de recursos aprovados, no Orçamento de Investimento, para a fonte de financiamento Recursos Próprios – Geração Própria, pelas empresas Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV), SFE – Sociedade Fluminense de Energia Ltda., Termoceará Ltda. e Furnas – Centrais Elétricas S.A.; para a fonte Operações de Crédito de Longo Prazo – Externas, pela empresa Furnas – Centrais Elétricas S.A.; e para a fonte Outros Recursos de Longo Prazo – Outras Fontes, pela empresa Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero);
- IV. Deficiência sistemática na capacidade de realização de investimentos por parte das Companhias Docas, culminando, no exercício de 2012, na execução de apenas 28,7% dos investimentos programados pelo conjunto das estatais, valor próximo da execução média apurada no período 2005-2012, de 26,4%, tendo em conta a ocorrência, no mesmo período, de reiteradas inversões financeiras para aumento do capital social direcionadas à realização de investimentos ;
- V. Ausência de registro contábil das provisões matemáticas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos servidores civis federais, que, em 31.12.2012, subavaliou o Passivo Não Financeiro e o Patrimônio Líquido em R\$ 1,25 trilhão;
- VI. Retificação irregular dos Restos a Pagar não processados, que, em 31.12.2012, subavaliou o Passivo Não Financeiro em R\$ 147 bilhões;
- VII. Divergências entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos da Dívida Ativa, nos montantes de R\$ 135,4 bilhões, R\$ 1,7 bilhão e R\$ 39,3 bilhões ;
- VIII. Divergência entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos de Créditos Parcelados, no montante de R\$ 53 bilhões;
- IX. Divergência entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos da Dívida Mobiliária Interna, no montante de R\$ 28,9 bilhões;
- X. Registro contábil intempestivo de R\$ 6,9 bilhões de aumentos de capital na Caixa Econômica Federal;
- XI. Defasagem no registro da equivalência patrimonial das participações societárias, que, em 31.12.2012, ficaram subavaliadas em R\$ 4 bilhões;
- XII. Divergência entre as demonstrações contábeis e outras fontes de informação em saldos de Bens Imóveis de Uso Especial, no montante de R\$ 933 milhões;

- XIII.** Falha de divulgação sobre a aplicação de recursos da Financiadora de Estudos e Projetos na Conta Única do Tesouro Nacional;
- XIV.** Falha de divulgação de transações com partes relacionadas;
- XV.** Falha de divulgação dos critérios de mensuração das rodovias;
- XVI.** Não implementação de entidade contábil específica para o Fundo do Regime Geral de Previdência Social;
- XVII.** Não contabilização da depreciação de bens imóveis;
- XVIII.** Limitação de escopo em relação ao reconhecimento de créditos tributários a receber;
- XIX.** Recebimento de R\$ 1,3 bilhão em receita de dividendos em condições não previstas no Estatuto do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
- XX.** Efeitos financeiros no governo federal do lucro líquido do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social aumentado em R\$ 2,38 bilhões;
- XXI.** Falha na classificação contábil de R\$ 7 bilhões em juros sobre capital próprio; e
- XXII.** Ausência de contabilização das renúncias de receitas.

## Recomendações

Em decorrência das ressalvas apontadas e das informações evidenciadas ao longo do Relatório, o TCU fez, conforme inicialmente citado, 41 recomendações. Essas recomendações foram dirigidas à Casa Civil, à Secretaria do Tesouro Nacional, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e a alguns ministérios, entre outros órgãos e entidades. O Tribunal irá monitorar o cumprimento das recomendações e sugestões pelos órgãos e entidades fiscalizados.

Com o propósito de assegurar a continuidade das ações de controle, o Tribunal monitorou o efetivo cumprimento das recomendações e sugestões dirigidas a diversos órgãos e entidades do Poder Executivo na avaliação das contas do exercício de 2011. Das 40 recomendações feitas pelo Tribunal em 2012, 12 foram atendidas, três parcialmente atendidas, 13 encontram-se em fase de atendimento, 11 não foram atendidas e uma apreciação de atendimento encontra-se sobrestada pelo Plenário do TCU.

A íntegra do relatório e do parecer prévio pode ser acessada no site: [www.tcu.gov.br/contasdegoverno](http://www.tcu.gov.br/contasdegoverno) (Acórdão nº 1.274/Plenário, de 29.5.2012, TC nº 006.617/2013-1, Relator: Ministro José Jorge Monteiro, Unidade Técnica: Semag).

## 6. OBRAS PÚBLICAS FISCALIZADAS

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU envie ao Congresso Nacional, anualmente, informações sobre as obras fiscalizadas.

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU envie ao Congresso Nacional, anualmente, informações sobre as obras fiscalizadas. Desse modo, o Tribunal prepara um relatório que reúne dados sobre as auditorias realizadas e apresenta a situação geral das obras examinadas a deputados e senadores, que definem como será a distribuição de recursos no orçamento do ano seguinte.

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2013), Lei nº 12.708, de 17.8.2012, a seleção das obras e serviços a serem fiscalizados deve considerar, entre outros fatores, os valores autorizado e empenhado no exercício anterior e no exercício atual; os projetos de grande vulto; a regionalização do gasto; o histórico de irregularidades pendentes e a reincidência de irregularidades cometidas; e as obras contidas no Anexo de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da lei orçamentária, que ainda apresentarem problemas.

No entanto, a execução física,



orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios ficará condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

Desse modo, O TCU, previamente à entrega anual do relatório consolidado sobre fiscalização de obras (Fiscobras), informa as irregularidades ao Congresso Nacional à medida que vão sendo constatadas. Os gestores também tomam ciência das constatações feitas pelo Tribunal no decorrer das fiscalizações, e têm oportunidade de apresentar justificativas ou comprovar a adoção de medidas saneadoras.

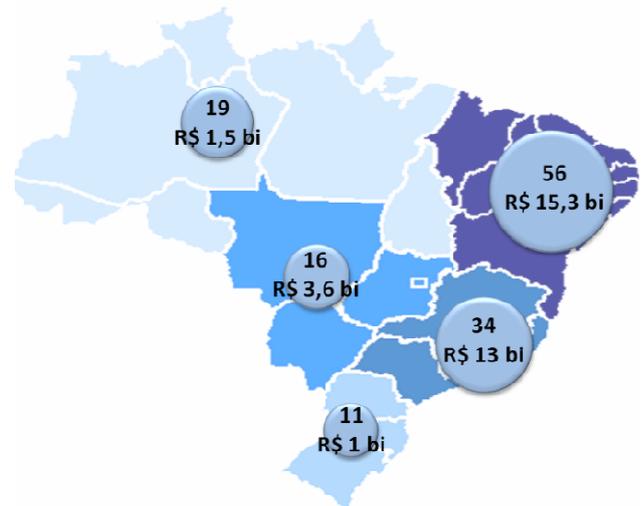
Assim, no dia 6.11.2013, o TCU aprovou relatório de consolidação das fiscalizações de obras públicas no ano de 2013. O trabalho, além de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas, também tem por objetivo prestar informações ao Congresso Nacional para subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária de 2014.

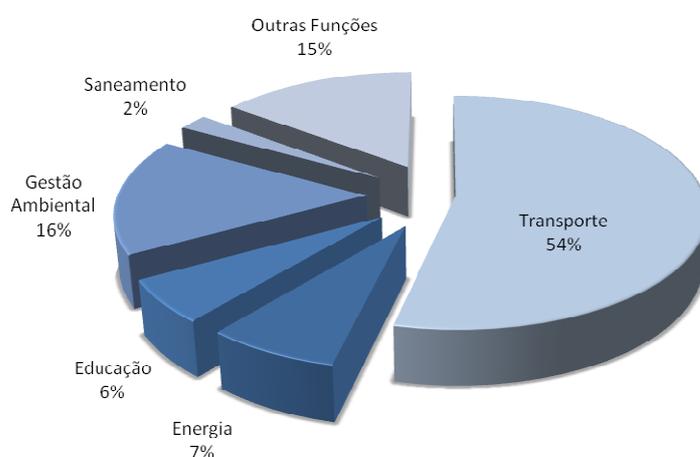
A LDO/2013 considera irregularidades graves os atos e os fatos que recomendem a suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congêneres, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço, que sendo materialmente relevantes, tenham potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário ou a terceiros, possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

Após o encaminhamento do relatório consolidado ao Congresso Nacional, o TCU continua a análise dos processos, considerando as justificativas dos responsáveis envolvidos. Cumpridas as determinações, o Tribunal informa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso a eliminação de óbices à continuidade das obras saneadas.

No decorrer dos trabalhos do Fiscobras 2013, o TCU realizou **136 fiscalizações in loco**, as quais contemplaram as mais relevantes funções orçamentárias detentoras de recursos do Orçamento-Geral da União de 2013. Entre as auditorias destacaram-se, em relação à quantidade de fiscalizações realizadas, as funções Transporte, Educação, Energia e Gestão Ambiental.

Distribuição geográfica das Fiscalizações



**Distribuição da quantidade de fiscalizações por Função de Governo**

O montante de recursos orçamentários fiscalizados foi **superior a R\$ 34 bilhões**. A função Energia foi a que apresentou maior volume de recursos fiscalizados (R\$ 21,4 bilhões – 61,67%). Em segundo lugar apareceu a função Transporte (R\$ 4,7 bilhões – 13,57%).

Sob a ótica dos programas orçamentários, verificou-se que os programas Transporte Rodoviário, com 34 fiscalizações, e Oferta de Água, com 19, foram destaques em quantidade de fiscalizações realizadas. Já a subfunção Obras Especiais, com dotação superior a R\$ 23 bilhões, foi a subfunção mais expressiva quanto ao volume de recursos fiscalizados.

O TCU efetuou 78 fiscalizações em obras do PAC, o que representa 57% das auditorias



realizadas. Em termos de quantidade, esses empreendimentos representaram 57,4% do total de fiscalizações, enquanto a dotação orçamentária envolvida atingiu R\$ 24,8 bilhões, o equivalente a 71,3% do montante global fiscalizado.

Os achados de auditoria foram classificados, em consonância com as disposições da LDO/2013, como "índice de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP)", "índice de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores (IGR)", "índice de irregularidade grave com recomendação de continuidade (IGC)", "índice de outras irregularidades (OI)" e sem ressalva (SR).

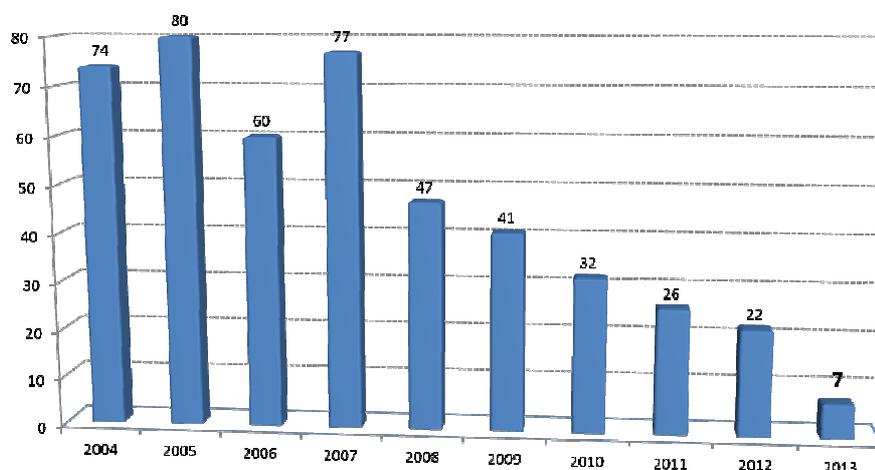
Das 136 obras fiscalizadas, foram apontados índices de **irregularidades graves** em **84 obras** (61,7%). Desses, em 7 casos (5,1%), os índices são potencialmente paralisadores de contrato, convênio, etapa, parcela ou trecho de obra. Em outros 8 casos (5,9%), recomendou-se retenção cautelar (situações em que o prosseguimento da obra é autorizado desde que haja retenção de valores suficientes para compensar o possível dano ao Erário).

#### Distribuição das fiscalizações em função do índice de maior gravidade

Índices	Quantidade	%
<b>Irregularidades graves</b>	<b>84</b>	<b>61,7%</b>
IGP	7	5,1%
IGR	8	5,9%
IGC	69	50,7%
<b>Outras Irregularidades (OI)</b>	<b>28</b>	<b>20,7%</b>
<b>Sem Ressalva (SR)</b>	<b>24</b>	<b>17,6%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>136</b>	<b>100,0%</b>

Nos últimos dez anos, houve uma queda nos índices classificados como irregularidades graves com recomendação de paralisação – IGP. Conforme se depreende da figura a seguir, em 2005, 80 obras foram classificadas como IGP; em 2010, esse número caiu para 32, chegando a 7 em 2013.

Essa trajetória de queda relaciona-se, em grande parte, às alterações progressivas do conceito do IGP que têm ocorrido nas últimas edições da LDO, mormente sob o ângulo da relevância material absoluta da irregularidade, à atuação prévia do TCU, à criação, no último ano, de mais uma secretaria especializada em fiscalização de obras, à contratação de novos servidores, iniciativas que se conjugam para, no essencial, dar efetividade à tendência de aumento na capacidade de fiscalização e ensejar maior interação do TCU com os administradores e responsáveis sob sua jurisdição, visando à melhoria da gestão pública.



Em relação às unidades orçamentárias (considerando somente aquelas com mais de duas obras fiscalizadas) que tiveram programas de trabalho com indícios de irregularidades graves do tipo IGP e IGR, a relação entre o número de subtítulos fiscalizados e os que apresentaram tais indícios pode ser observada na tabela a seguir.

Unidade Orçamentária	IG-P	IG-R	Quant. de fiscalizações
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU		2	2
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	2	1	39
Fundação Nacional de Saúde	1		2
Ministério da Integração Nacional		2	19
Ministério do Esporte	1	1	6
Ministério do Meio Ambiente	1		1
Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST		1	1
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	2	1	10
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	

O somatório dos **benefícios potenciais** e efetivos resultantes da fiscalização de obras em 2013 **atingiu cerca de R\$ 1,2 bilhão**. O benefício potencial é aquele decorrente de deliberação do Tribunal cujo cumprimento ainda não foi verificado, enquanto que é classificado como benefício efetivo aquele

decorrente do cumprimento de deliberação ou antecipado no âmbito administrativo em razão de processo em andamento no Tribunal.

Os quadros a seguir apresentam a origem dos benefícios efetivos apurados em 2013.

#### Demonstrativo dos benefícios efetivos resultantes da Fiscalização de Obras em 2013

Obra	Benefício Efetivo (R\$)
Temática FNDE – Proinfância	163.163.117,06
Aduтора do Agreste - Lotes 1, 2, 3 e 4	125.127.817,18
Usina Termonuclear de Angra III - RJ	64.650.120,89
Obras de duplicação da BR-381/MG - Lote 3.1	51.612.934,46
Ampliação/restauração de pistas no Aeroporto Confins/MG	19.775.172,42
Reforma e ampliação do aeroporto de Cuiabá/MT	11.542.383,81
Reforma e Ampliação do TPS do Aeroporto de Porto Alegre/RS	6.278.412,00
Reconstrução do pátio do Aeroporto Santos Dumont/RJ	6.222.613,08
Construção do novo TPS do Aeroporto de Florianópolis/SC	5.733.692,51
Demais Obras	30.784.748,55
<b>Total: (R\$)</b>	<b>484.891.011,96</b>

A relação das obras com indícios de irregularidades graves detectadas pelo Tribunal está disponível para consulta no Portal TCU - <http://www.tcu.gov.br>. Também podem ser verificados no Portal TCU outros destaques sobre o relatório de obras 2013. (Acórdão nº 2.969/Plenário, de 6.11.2013, TC nº 041.274/2012-1, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: SecobEdificação).

## 7. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle,



quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização em toda a Administração Pública.

### **7.1. Audiências no Congresso Nacional**

Entre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação de trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

Desse modo, a participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Estão sintetizadas a seguir as participações do Tribunal nesses eventos no ano de 2013

#### **7.1.1. Congresso Nacional**

##### **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.**

(I) Em 20.11.2013, representantes do TCU, das quatro áreas de Fiscalização de Obras (obras rodoviárias; obras de energia e saneamento; obras aeroportuárias e edificações; e obras portuárias, hídricas e ferroviárias) participaram, separadamente, de reunião oficial no Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

(II) Posteriormente, no dia 03.12.2013, representantes do TCU, das áreas de fiscalização de obras rodoviárias; obras aeroportuárias e edificações; e obras portuárias, hídricas e ferroviárias participaram, separadamente, de reunião oficial no Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras.

#### **7.1.2. Câmara dos Deputados**

Nas Comissões da Câmara dos Deputados, no decorrer de 2013, o TCU teve participação em oito reuniões, em 18 audiências públicas e em uma reunião oficial.

### 7.1.3. Senado Federal

Nas Comissões do Senado Federal, no decorrer de 2013, o TCU teve participação em duas reuniões, em três audiências públicas e em quatro reuniões oficiais.

## 7.2. Acordos de Cooperação e Parceiras

Com a constante evolução tecnológica e a modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.



De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211/2008.

No final de 2013, o TCU mantinha em vigência **146 acordos de cooperação** com diversos órgãos públicos e entidades.

Além disso, o Tribunal, com o propósito de interagir com as unidades jurisdicionadas, entendendo-as como parceiras na missão de assegurar o bom uso dos recursos públicos em benefício da sociedade, bem como visando atuar preventivamente no exercício do Controle Externo, promove encontros, palestras e seminários de caráter formativo e informativo.

Tais eventos, entre os quais se inclui o **DIÁLOGO PÚBLICO**, são realizados por meio das unidades técnicas do TCU e



com a participação de autoridades e dirigentes da Casa. Para a realização dos eventos que integram o Diálogo Público, o Tribunal convida gestores públicos das esferas estadual, federal e municipal e dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de representantes de órgãos e entidades da Administração Pública, fundações públicas e privadas para discutirem temas voltados para a gestão do dinheiro público, aspectos operacionais e o exercício do controle.

O TCU, sem abrir mão de apurar a legalidade dos atos da Administração, busca atuar de forma mais pedagógica para auxiliar gestores a adotar medidas que evitem, desde a origem, irregularidades que se repetem ano após ano, como sobrepreço, superfaturamento, licitação irregular, falta de projetos básico ou executivo, e inadequados estudos ambientais.

Em 2013, o TCU deu novo impulso aos eventos de Diálogo Público. Neste ano, as realizações que integram essa iniciativa têm como tema principal ***A melhoria da governança pública***.

### **7.3. Atuação Internacional**

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Desse modo, o TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e outras trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante encontrarem-se em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação.

No início de 2013, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, assumiu a **Presidência da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs)**. Formada por mais de 30 países, a Olacefs tem por objetivo aperfeiçoar a atividade de fiscalização nos países membros. Essa é a primeira vez que o Brasil assume a Presidência da Organização

No âmbito da Intosai e da Olacefs, o TCU participa, como coordenador ou membro, de comissões técnicas e grupos de trabalho, conforme o quadro adiante.

#### Participação do TCU em Organizações Internacionais de Fiscalização

Organização	Comissão técnica/grupo de trabalho/	Função
<b>Intosai</b>	Comitê de Normas Profissionais	<b>Membro</b>
	Subcomitê de Auditoria de Desempenho	<b>Presidente</b>
	Subcomitê de Auditoria de Conformidade	<b>Membro</b>
	Subcomitê de Auditoria de Controle Interno	<b>Membro</b>
	Grupo de Trabalho de Dívida Pública	<b>Membro</b>
	Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação	<b>Membro</b>
	Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental	<b>Membro</b>
<b>Olacefs</b>	-----	<b>Presidente</b>
	Comissão Técnica de Auditoria de Meio Ambiente – Comtema	<b>Membro</b>
	Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho das EFS e Indicadores de Desempenho – Cedeir	<b>Membro</b>
	Comitê de Capacitação Regional - CCR	<b>Membro</b>
<b>Organização das ISC da CPLP</b>		<b>Membro e Sede da Secretaria Geral</b>
<b>Organização das EFS dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile</b>		<b>Membro</b>

#### 7.4. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem sua competência definida pelo art. 30 da Resolução-TCU 253/2012, e abrange, principalmente, recebimento de informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU.

Para melhor atender essas demandas, bem como aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão, o Tribunal lançou em 2011 novo sistema de ouvidoria, o **Sisouv Web**. Sistema informatizado desenvolvido especialmente para dar suporte às ações da Ouvidoria do TCU. Em 2013, o Sisouv passou por aperfeiçoamentos projetados para diminuir o tempo de resposta às demandas e para aumentar a qualidade das respostas.

Nesse sentido, foi criada a possibilidade de tramitação das demandas entre as unidades do TCU, movimento que anteriormente só era possível entre uma unidade e a própria Ouvidoria. Passou a ser enviado e-mail para o demandante informando sobre essas tramitações internas e as respostas às pesquisas de satisfação passaram a ser enviadas para a caixa de e-mail dos próprios auditores que as responderam, de modo que cada um tivesse o retorno quanto à percepção do demandante acerca de seu trabalho.

O acesso ao Sisouv se dá pelo Portal TCU, no endereço: [http://www.tcu.gov.br/sisouv\\_web](http://www.tcu.gov.br/sisouv_web) ou pela central de atendimento 0800-644 1500, opção 1, em que um dos atendentes cadastrará a manifestação no sistema. A Ouvidoria também pode ser acessada via correios - SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900.

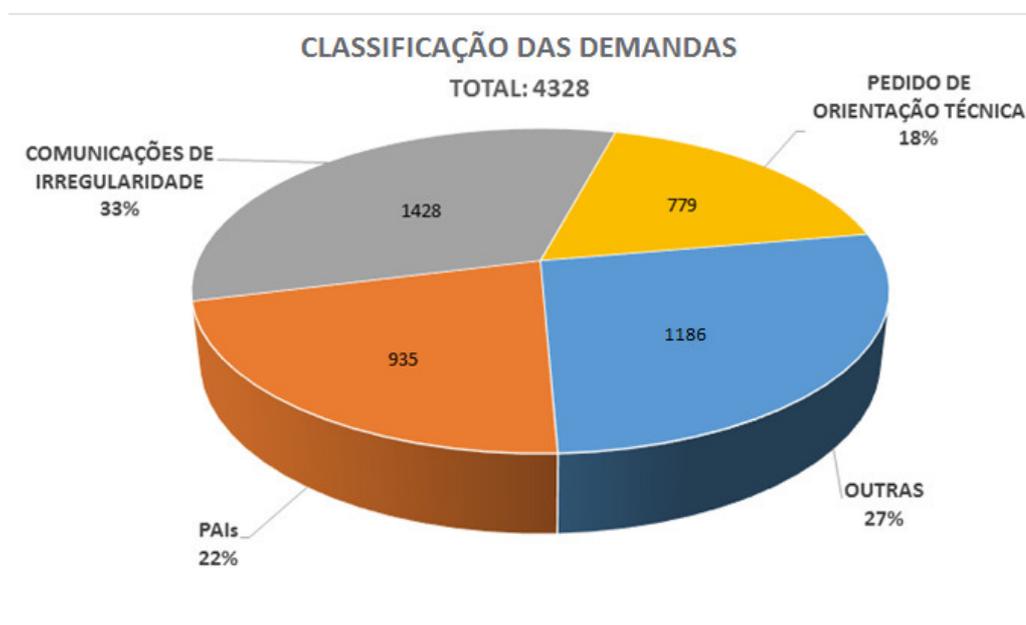
O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do Tribunal no ano de 2013 e no mesmo período do exercício de 2012.

#### Manifestações Atendidas pela Ouvidoria do TCU

Tipo de Manifestação	2012	2013
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	2.092	1.428
Pedido de acesso à informação	----	935
Pedido de Orientação Técnica	----	779
Outros*	3.273	1.186
<b>Subtotal</b>	<b>5.365</b>	<b>4.328</b>
<b>Demandas por informação atendidas de forma imediata sem registro no SisOuv</b>		<b>4.559</b>
<b>Total</b>	<b>5.365</b>	<b>8.887</b>

\* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.



## 7.5. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

<b>Portal TCU</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="http://www.tcu.gov.br">http://www.tcu.gov.br</a></li> </ul>
<b>Página Contas Públicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei nº 9.755/98 – <a href="http://www.contaspublicas.gov.br">http://www.contaspublicas.gov.br</a></li> </ul>
<b>Portal da Rede de Controle da Gestão Pública</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole">http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole</a></li> </ul>
<b>Relatórios Institucionais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU;</li> </ul>
<b>Demais publicações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revista do TCU, Auditorias do TCU e Informativo TCU</li> </ul>
<b>A voz do Brasil</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Notícias do TCU veiculadas às segundas, quartas e sextas-feiras</li> </ul>
<b>Portal de Fiscalização dos gastos da Copa de 2014</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014">http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014</a></li> </ul>
<b>Portal de Acesso à informação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/transparencia">http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/transparencia</a></li> </ul>

Por meio do **Portal de Acesso à Informação**, o cidadão conta, ainda, com a possibilidade de acesso a informações públicas disponibilizadas pelo TCU, em cumprimento à Lei 12.527, de 2011. Essa lei, denominada a “Lei de acesso à informação”, garante ao cidadão brasileiro o acesso às informações públicas sob guarda do Estado, conforme previsto na Constituição Federal. A Lei torna possível uma maior participação popular e facilita o controle social das ações governamentais. No TCU, a Lei foi regulamentada pela Resolução nº 249, de 2012.

Na página de acesso à informação do TCU, estão disponíveis informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Caso uma informação não seja localizada, basta clicar no ícone “Pedido de Acesso à Informação”, para ser direcionado a um sistema específico que permite ao cidadão solicitar ao TCU uma informação.

No ano de 2013, no tocante a publicações, o TCU lançou os seguintes títulos:

- **Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social, 3ª edição.** A publicação, revisada e ampliada, apresenta formato mais didático. Ela objetiva auxiliar os membros dos conselhos da área de assistência social no exercício de suas atribuições e, também, o aprimoramento dos trabalhos de fiscalização e de acompanhamento da gestão financeira do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), a cargo dos conselhos municipais. O Tribunal disponibiliza mais uma edição da publicação, de caráter pedagógico, por considerar a relevância da participação da sociedade no acompanhamento das ações dos gestores municipais, no combate a desvios e mau uso do dinheiro público.
- **O Congresso Nacional e o TCU – Controle Externo Integrado, 5ª edição.** Publicação que divulga síntese das técnicas funcionais e de alguns dos principais procedimentos disponíveis para que o Congresso Nacional exerça de maneira mais efetiva a missão constitucional do Controle Externo em sintonia com o TCU. Destaca-se a nova estrutura organizacional calcada na especialização das atividades do Tribunal, a qual propiciará melhor aproveitamento de trabalhos relevantes do TCU no exercício do Controle Externo, em especial no cumprimento da incumbência de prestar auxílio ao Parlamento.
- **O TCU e a Copa do Mundo.** Publicação que divulga o andamento da relatoria única para os processos de fiscalização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. O objetivo é apresentar um resumo da situação geral dos preparativos para o mundial e das fiscalizações e ações adotadas pelo TCU, com base em informações passadas pelos órgãos responsáveis pela execução das obras e por tribunais de contas competentes pela fiscalização de cada uma delas. Divide-se em quatro seções. A primeira trata da rede de informação para controle da Copa de 2014; a segunda contém a descrição da estrutura interna do TCU para fiscalização das ações; a terceira compreende a consolidação da previsão de gastos constante da matriz de responsabilidades da Copa e a quarta evidencia o resultado da atuação do TCU.

- **Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas – 3ª edição.** Esta nova edição da publicação visa a reparar ligeiras incorreções pontuais verificadas na edição de 2009 e adicionar enunciados de súmulas relacionadas a obras públicas, aprovados pelo TCU depois de 2009. O objetivo principal da obra permanece o mesmo, desde o seu lançamento em 2001, com orientação aos órgãos e entidades da Administração Pública quanto aos procedimentos a serem adotados na execução de obras, desde a licitação até a construção, passando pela elaboração de projetos e pela respectiva fiscalização.
- **Sumários Executivos - Levantamento da Governança de Tecnologia da Informação (2012).** A publicação faz parte de processo de trabalho estabelecido pelo TCU, que prevê a realização de levantamento para acompanhar a situação de governança de TI a cada dois anos. Em decorrência do aprendizado e do amadurecimento, este levantamento teve ajustes em relação a alguns conceitos de governança e de gestão de TI. Seguindo o modelo Cobit 5, deixou-se mais clara a distinção entre governança e gestão de TI. Além disso, foi incluída a dimensão resultados, subdividida em três grupos de questões: resultados da gestão; resultados da governança para os cidadãos e resultados da governança para a sociedade.
- **Sumários Executivos Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas.** Trata-se de sumários executivos que tem por objetivo divulgar os resultados de auditorias realizadas no ano de 2013 e que avaliaram a situação da governança e da gestão de pessoas na Administração Pública Federal. As publicações contêm, de forma resumida, situações encontradas nas fiscalizações, além de recomendações e determinações com vistas a induzir a melhoria da governança e da gestão de pessoas na Administração Pública Federal.
- **Convênios e Outros Repasses - 4ª edição.** Trata-se de nova edição da publicação lançada em 2003, mas que mantém a proposta de colaborar no aperfeiçoamento da Administração Pública proporcionando orientações e informações sobre convênios e outras formas de repasse de recursos. Esta edição traz as inovações decorrentes do advento do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), com atualizações referentes às normas e aos procedimentos trazidos Portaria Interministerial MP/MF/CGU 507, de 2011.
- **Mercado Interno de Etanol.** Apresenta o relatório de levantamento de auditoria que teve por objetivo fornecer aos diversos setores governamentais e à própria Sociedade, uma visão panorâmica e consistente sobre as políticas públicas dirigidas ao mercado do etanol no Brasil, bem como sobre a respectiva regulação governamental.
- **O TCU e as Olimpíadas de 2016.** A publicação tem como objetivo informar, de modo resumido, as ações adotadas pelo TCU para acompanhar os processos concernentes à preparação e à realização dos

Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, bem como os resultados das fiscalizações realizadas pelo Tribunal em alinhamento com o Plano Estratégico do TCU, cujo foco reside na coibição de fraudes e desvios de recursos públicos como na indução da efetividade dos serviços prestados pela Administração Pública.

- **Controle Externo Público do Mercosul.** Publicação que visa registrar as principais ações da EFSUL até o final de 2012, para que essas informações sirvam como sólido referencial aos novos esforços que venham a ser realizados para incrementar o controle regional dos recursos do Mercosul e dos seus Fundos. Os dois primeiros capítulos apresentam informações sucintas e breve cronologia do Mercosul e da EFSUL. O terceiro capítulo resume as principais atividades da organização e o último compila artigos de dirigentes de entidades fiscalizadoras superiores integrantes da EFSUL, que ajudam a prospectar a visão de futuro para a Organização. Publicação também editada em espanhol.

- **Relatório de Auditoria Operacional Acessibilidade nos órgãos públicos federais.** Divulga os resultados da auditoria proposta pela Presidência do TCU, que avaliou as condições de acessibilidade das pessoas com deficiência aos edifícios utilizados por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, bem como aos serviços disponíveis nas unidades de atendimento.

- **Relatório de Auditoria Operacional Mercado Interno de Etanol.** Trata de levantamento realizado pelo TCU mediante proposta do Ministro Raimundo Carreiro (TC 025.235/2011-7). O objetivo da auditoria foi avaliar o cenário atual do mercado interno de etanol, bem como as políticas governamentais e a eficácia regulatória para o setor, ante os riscos de desabastecimento e de instabilidade de preços, devido ao aumento da frota de veículos e a expansão da demanda por combustível.

- **Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República – Sumário Executivo.** O Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República apresenta ao país o diagnóstico do TCU sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal no ano que passou. É o mais abrangente e importante produto do controle externo e constitui etapa fundamental no processo democrático de prestação de contas governamental, ao subsidiar o Congresso Nacional e a sociedade com elementos técnicos e informações essenciais para compreensão e avaliação do Executivo na condução dos negócios do Estado.

- **Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República – Exercício de 2012.** O Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República apresenta ao País o diagnóstico do TCU sobre aspectos relevantes do desempenho e da conformidade da gestão pública federal no ano anterior. É o mais abrangente e importante produto do controle externo e constitui etapa fundamental no processo democrático de prestação de contas governamental, pois subsidia o Congresso Nacional e a sociedade com elementos técnicos e informações essenciais para compreensão e avaliação do Executivo na condução dos negócios do Estado..

## 8. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais.

### 8.1. Estratégias e Planos

O instrumento do planejamento, no âmbito do TCU, possui duas vertentes básicas: procura alinhar estratégias, processos e pessoas aos objetivos institucionais, por meio de metas anuais a serem alcançadas; atua, também, como indutor da melhoria da gestão, na medida em que identifica problemas e respectivas causas e estabelece ações corretivas.

É grande o desafio em que se constitui o exercício do efetivo controle externo sobre a Administração Pública, que rapidamente se moderniza e opera em ambiente de complexidade crescente e de mudanças aceleradas. Tornam-se imperativas a rápida identificação e a adoção de novos instrumentos, mecanismos e processos, ao mesmo tempo em que se mantém a qualidade do controle exercido.

Nos últimos anos, o Tribunal tem dado especial ênfase à função de planejamento, de forma a estabelecer prioridades e melhor atender as expectativas e demandas da sociedade e do Congresso Nacional. O estabelecimento de metas



desafiadoras de desempenho, alinhadas às estratégias institucionais, tem contribuído para melhoria dos resultados, aperfeiçoamento da gestão de recursos e desenvolvimento progressivo da organização.

Em novembro de 2013, o TCU aprovou a Resolução nº 257, que dispõe sobre o seu Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia. A principal inovação trazida pelo normativo foi a regulamentação do Plano de Controle Externo, instrumento de planejamento de médio prazo para as atividades finalísticas do Tribunal; e do Plano de Diretrizes, que contém o desdobramento periódico das metas estabelecidas no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo.

Além disso, com vistas a aprimorar o processo de transição de gestão, os planos táticos e operacionais do Tribunal passaram a ter seu período de vigência definido de abril de um ano a março do ano seguinte. Por esse motivo, os planos de 2013 foram alterados para, excepcionalmente, abrangerem um período de quinze meses (janeiro/2013 a março/2014).

As metas estabelecidas pelo TCU no Plano de Metas para o ano de 2013 foram distribuídas ao longo dos trimestres, para fins de acompanhamento e avaliação do seu grau de execução. O índice de alcance das metas pactuadas até o final de 2013 alcançou o valor de 98,17%.

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	Resultado%	%Final
<b>Atos de pessoal apreciados conclusivamente</b>	14,29%	90.000	101.436	112,71%	16,10%
<b>Índice de redução do estoque de processos de controle externo autuados até 2010</b>	28,57%	80%	64,05	80,06%	22,88%
<b>Processos de controle externo apreciados conclusivamente</b>	57,14%	5.700	5.904	103,58%	59,19%
<b>Resultado do TCU em 2013</b>					<b>98,17%</b>

Cabe ressaltar que uma parcela da remuneração dos servidores da instituição está atrelada ao alcance de resultados institucionais. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle, assim como para a articulação e a interação de prioridades, iniciativas e unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os destinos traçados para o TCU.

### 7.1.1 Plano Estratégico

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao Planejamento da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos e servir de exemplo a todos os gestores; enquanto em sua atuação na área fim, o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Um **Plano Estratégico** define, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para reforçar a legitimidade da organização ao longo do tempo. Podemos caracterizá-lo, ainda, como o conjunto de objetivos e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro de cada instituição.

A íntegra do plano estratégico do Tribunal pode ser acessada no Portal TCU em [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)

De forma que o TCU possa cumprir sua missão de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública e alcançar sua visão de ser reconhecido como instituição de excelência no controle externo, foi materializado **mapa estratégico** que contempla grupo de objetivos inseridos nas perspectivas de “Resultados” esperados, de “Processos Internos” a serem desenvolvidos, de “Pessoas e Inovação” e de “Orçamento e Logística” necessários.

O raciocínio traduzido no referido mapa é muito simples: é preciso assegurar recursos para capacitar pessoas que serão responsáveis pelo aprimoramento dos processos institucionais com vistas ao alcance dos resultados almejados.

Por esse motivo, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias que assegurem o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional com resultados capazes de atender às expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado em relação à atuação e ao papel conferido ao Tribunal ao longo da história.

Os objetivos inseridos na perspectiva “Orçamento e Logística” permitem ao TCU promover a melhoria de sua governança e intensificar o uso de tecnologia da informação em suas ações de controle, bem como proporcionam a modernização de sua gestão.

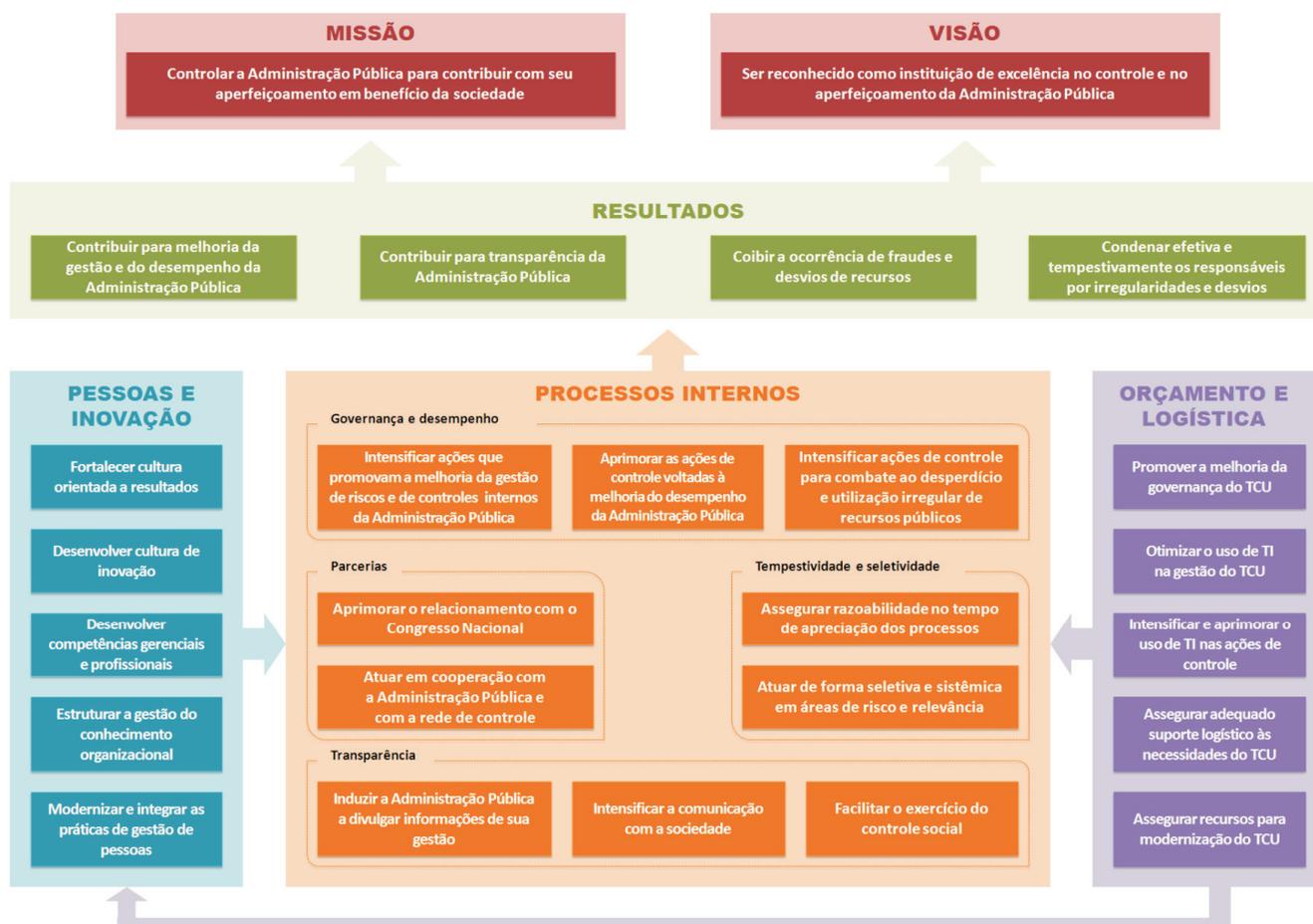
Já na perspectiva “Pessoas e Inovação”, o TCU procura investir constantemente no desenvolvimento das competências profissionais e gerenciais do seu corpo técnico. Certamente conhecimentos deverão ser adquiridos ou aprimorados para que o TCU esteja preparado para enfrentar os desafios futuros que se aproximam. Essa perspectiva envolve, por exemplo, o conhecimento de novas tecnologias, a identificação de áreas de inovação e cenários imprevistos.

De modo concomitante, devem ser feitos investimentos na estruturação da gestão do conhecimento organizacional e na modernização e integração das práticas de gestão de pessoas, sempre com foco no fortalecimento da cultura orientada a resultados e na inovação.

Espera-se que o alcance dos objetivos das duas perspectivas anteriores seja lastro para o sucesso da terceira: “Processos Internos”. Na qual estão contemplados objetivos relacionados a

governança e desempenho; parcerias com órgãos e entidades que zelam pela qualidade do gasto público, em especial com o Congresso Nacional; tempestividade e seletividade das ações de controle; indução da Administração Pública para divulgação de informações de sua gestão e intensificação da comunicação com a sociedade para facilitar o controle social.

### Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União



Espera-se que a melhoria dos processos de trabalho do TCU seja marco para a geração contínua de resultados concretos à sociedade. O Mapa Estratégico prevê quatro diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal de Contas da União: contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração, contribuir para transparência dos gastos e ações governamentais, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos, e condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios de recursos.

Por fim, cabe ressaltar que o planejamento materializado no atual Plano Estratégico do TCU (PET-TCU) abrange o período 2011-2015. Dado seu caráter dinâmico, o PET-TCU precisa ser

constantemente avaliado e aprimorado e, desse modo, será objeto de revisão em 2014 para abranger o novo ciclo de planejamento 2015-2020.

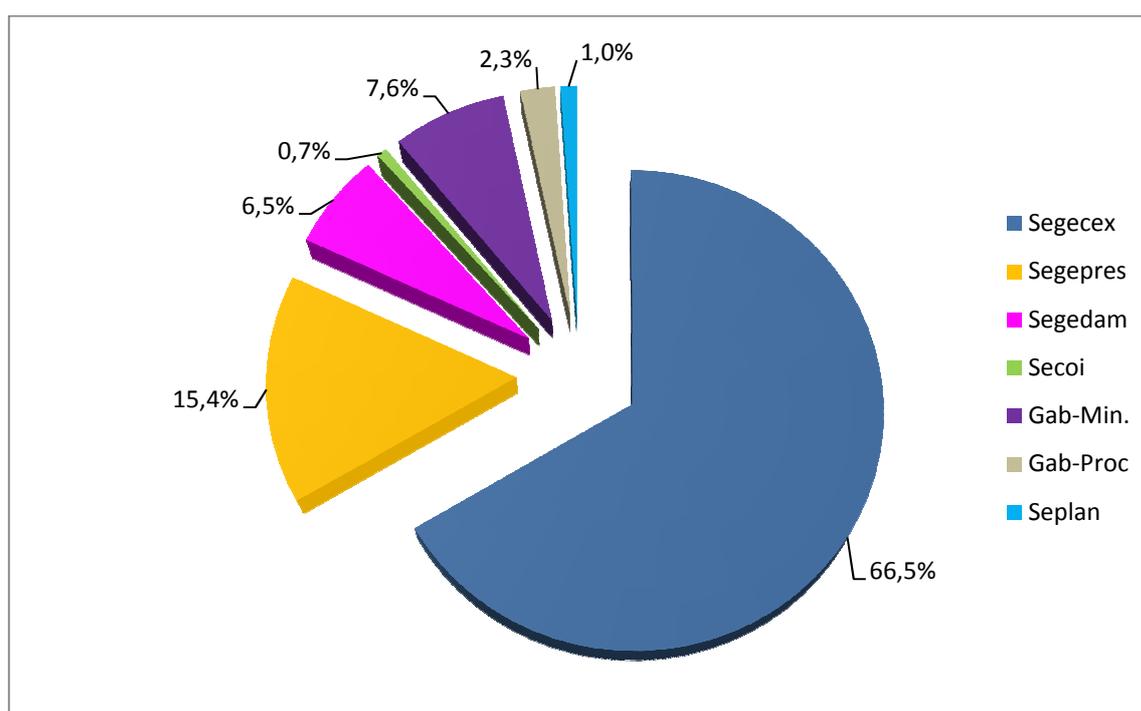
## 8.2. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.695 cargos efetivos, dos quais 2.572 estavam ocupados no final do ano de 2013, conforme detalhado no quadro a seguir.

### Quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.556	1.444
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	211	205
<b>Subtotal</b>	<b>1.767</b>	<b>1.649</b>
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	148	144
Técnico Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	760	760
<b>Subtotal</b>	<b>908</b>	<b>904</b>
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	19
<b>Total</b>	<b>2.695</b>	<b>2.572</b>

Distribuição da força de trabalho dos auditores do TCU



## Desenvolvimento Profissional e Capacitação

O aprimoramento da política interna de gestão de pessoas é um dos objetivos estratégicos do TCU. A valorização profissional do servidor é aspecto imprescindível para a consolidação da imagem de excelência da Instituição.

Nas organizações, a preparação das pessoas e a criação de condições para que elas desempenhem suas atribuições funcionais, ao lado da devida valorização do esforço laboral, constituem aspectos críticos para o sucesso. São as pessoas, capacitadas e motivadas, que operam os processos de uma instituição e fazem com que as metas estabelecidas sejam alcançadas.

Sintonizado com esse contexto, o Tribunal tem investido significativamente no desenvolvimento de seu corpo técnico e na aprendizagem organizacional, com o objetivo de adquirir, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais, permitir o alcance dos objetivos estratégicos, incentivar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento, estimular processos contínuos de inovação e promover o aperfeiçoamento organizacional.

No TCU, as atividades de seleção, capacitação e desenvolvimento profissional estão a cargo do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), criado na Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/1992) e instituído pela Resolução-TCU nº 19, de 09.11.1994. Assim, o ISC, como unidade estratégica responsável pela educação corporativa do TCU, tem trilhado diversos caminhos de modernização técnica, administrativa e gerencial, com a vista a atender às necessidades de desenvolvimento institucional do Tribunal e às exigências da sociedade brasileira por excelência na gestão pública.

Nos últimos anos, foram implementadas diversas ações de reestruturação e modernização, tais como: modelagem de processos de trabalho; estrutura organizacional matricial; adoção das diretrizes de qualidade propostas pela norma ISO 10.015; organização dos eventos educacionais em programas de desenvolvimento de competências; especialização da equipe; atualização e melhoria do referencial normativo balizador da educação corporativa; ampliação da educação a distância; aperfeiçoamento do modelo de gestão de pessoas por competências; promoção de ações de capacitação da cadeia de valor do TCU e estabelecimento de diversos acordos de cooperação técnica e operacional.

O Tribunal possui, também, programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão

do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística. Além disso, mantém parceria com instituições de ensino superior para concessão de bolsas.

### 8.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do Tribunal para o ano de 2013 apresentou dotação de R\$ 1.521.508.898,00. A despesa liquidada até o final do ano foi de R\$ 1.506.832.918,96 (99,04%) da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

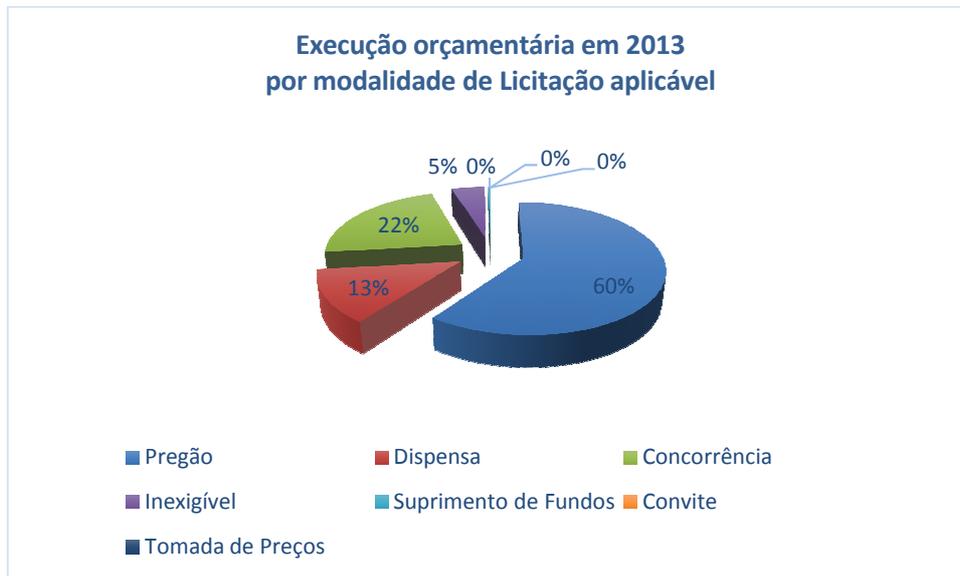
#### Dotação Orçamentária - Situação em 31.12.2013

Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
<b>Despesas correntes</b>	<b>1.419.825.388,00</b>	<b>1.412.855.180,01</b>
<b>Pessoal</b>	<b>1.245.304.838,00</b>	<b>1.245.304.838,00</b>
<b>Ativo</b>	676.733.823,00	676.733.823,00
<b>Inativo e Pensionista</b>	447.516.477,00	447.516.477,00
<b>PSSS*</b>	121.054.538,00	121.054.538,00
<b>Juros e encargos da dívida</b>	-	-
<b>Outros custeios</b>	<b>174.520.550,00</b>	<b>167.550.342,01</b>
<b>Material de consumo</b>	3.481.479,25	3.465.979,25
<b>Serviços de terceiros</b>	101.152.605,50	94.259.348,67
<b>Auxílio financeiro</b>	63.062.600,08	63.062.600,08
<b>Outras despesas</b>	6.823.865,17	6.762.414,01
<b>Despesas de capital</b>	<b>101.683.510,00</b>	<b>93.977.738,95</b>
<b>Total</b>	<b>1.521.508.898,00</b>	<b>1.506.832.918,96</b>

\* Plano de Seguridade Social do Servidor.

A seguir, informações detalhadas sobre os procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	Total 2013
<b>Dispensa</b>	24.749.449,92
<b>Convite</b>	0,00
<b>Tomada de preços</b>	0,00
<b>Concorrência</b>	42.317.139,32
<b>Pregão</b>	114.731.028,79
<b>Inexigível</b>	8.543.487,05
<b>Suprimento de Fundos</b>	430.065,50
<b>TOTAL</b>	<b>190.771.170,58</b>



## 9. ANEXO

“Organograma do Tribunal de Contas da União”

